



TJ PR

Prova Comentada

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 22/02/2026, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Assim que divulgados o caderno de provas e o gabarito preliminar oficial, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou apenas 1 (uma) questão passível de recurso e/ou que deve ser anulada. Em nosso material, trata-se da questão 41.

De modo complementar, elaboramos também o Ranking do **TJ-PR** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/rankings/63d7551b-8581-4318-b23d-570330360e8b>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/b7837b9f-403d-4c3b-9b1b-3e085b9227e4>

Por fim, comentamos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!

[Acesse aqui](#)



Estratégia Carreira Jurídica – YouTube

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Vinicius Militão,

Coordenador do Sistema de Questões e Cast do Estratégia Carreiras Jurídicas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

QUESTÃO 01. Duas sociedades empresárias, dotadas de equivalente capacidade técnica e econômica, celebraram contrato de fornecimento de longo prazo, após negociação individualizada, prevendo cláusula expressa de alocação objetiva de riscos, inclusive quanto às oscilações econômicas relevantes, bem como cláusula de renúncia à revisão contratual em razão de fatos previsíveis.

No curso da execução do contrato, sobreveio grave crise setorial decorrente de evento macroeconômico global, previsível, mas cujos efeitos concretos se revelaram mais gravosos do que aqueles ordinariamente considerados pelas partes no momento da contratação. A parte onerada buscou renegociação das condições contratuais, a qual foi recusada pela contraparte, que passou a exigir o cumprimento integral do ajuste.

Diante disso, foi ajuizada ação revisional, na qual se sustentou:

- i) violação à boa-fé objetiva, em razão da recusa à renegociação;
- ii) afronta à função social do contrato, diante do risco de inviabilização da atividade empresarial; e
- iii) incidência da teoria do *hardship*, como fundamento para a revisão judicial.

Considerando o regime jurídico vigente, especialmente as disposições do Código Civil interpretadas à luz da lei da liberdade econômica, assinale a afirmativa correta.

- a) A boa-fé objetiva impõe, às partes, o dever jurídico de renegociar o contrato sempre que fatos supervenientes tornarem a prestação excessivamente onerosa, ainda que exista cláusula expressa de alocação de riscos e renúncia à revisão contratual.
- b) A função social do contrato autoriza a intervenção judicial revisional quando a manutenção das cláusulas pactuadas comprometer a continuidade da atividade econômica de uma das partes, independentemente da previsibilidade do evento e da distribuição contratual dos riscos.
- c) A existência de cláusula expressa de alocação de riscos e de renúncia à revisão contratual impede a atuação judicial corretiva, afastando a incidência da boa-fé objetiva, da função social do contrato e da teoria do *hardship*.
- d) A recusa à renegociação pode, em hipóteses excepcionais, configurar violação à boa-fé objetiva, mas a revisão judicial exige a demonstração de onerosidade excessiva nos termos legais ou de ruptura da base objetiva do negócio, não sendo suficiente a invocação genérica da função social.

e) A teoria do *hardship* autoriza a revisão judicial do contrato sempre que houver desequilíbrio relevante entre as prestações, ainda que o evento superveniente fosse previsível em abstrato e que os riscos tenham sido previamente assumidos pelas partes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da teoria dos contratos.

A alternativa A está incorreta, pois a boa-fé objetiva, embora imponha um dever de lealdade e cooperação entre as partes, não cria uma obrigação absoluta de renegociar o contrato em todas as circunstâncias de onerosidade excessiva. Em contratos empresariais paritários, como o descrito, a Lei da Liberdade Econômica reforçou os princípios da intervenção mínima e da excepcionalidade da revisão contratual. A existência de uma cláusula expressa de alocação de riscos, onde as partes conscientemente distribuem as possíveis consequências de eventos futuros, limita a possibilidade de revisão judicial. O Código Civil, em seu artigo 421-A (vide transcrição na letra D), estabelece que, nos contratos civis e empresariais, presume-se que as partes agiram com paridade e simetria, devendo a alocação de riscos definida por elas ser respeitada. Portanto, a simples onerosidade superveniente não impõe, por si só, um dever de renegociar quando os riscos foram contratualmente assumidos.

A alternativa B está incorreta, pois a função social do contrato, prevista no artigo 421 do Código Civil, não é um fundamento autônomo para a revisão judicial de contratos, especialmente em detrimento da vontade expressa das partes em um contrato empresarial paritário. Neste sentido, a jurisprudência do TJ-PR dispõe: “A alocação de riscos pactuada deve ser observada, em respeito aos princípios da intervenção mínima e do pacta sunt servanda. A função social do contrato deve ser interpretada em harmonia com a liberdade contratual e a segurança jurídica, não autorizando o Judiciário a desconsiderar cláusulas de alocação de riscos e de renúncia à revisão, principalmente quando o evento, ainda que gravoso, era previsível e seus riscos foram objeto de negociação. Apelação Cível 0002449-92.2019.8.16.001”.

A alternativa C está incorreta, pois, embora a existência de cláusula de alocação de riscos e renúncia à revisão contratual reforce a autonomia das partes e restrinja a intervenção judicial, ela não afasta por completo a incidência de princípios como a boa-fé objetiva e a função social do contrato. Esses princípios são cláusulas gerais que permeiam todo o ordenamento jurídico contratual. A recusa à renegociação, por exemplo, pode, em situações extremas e excepcionais, ser considerada um abuso de direito e, portanto, uma violação à boa-fé objetiva, como aponta a decisão do TJ-SC - APL 03009806520198240032: “A análise deve ser feita caso a caso, verificando se a conduta de uma das partes excede manifestamente os limites impostos pelo fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes”.

A alternativa D está correta, pois reflete o equilíbrio buscado pelo legislador e pela jurisprudência recente. A recusa à renegociação não é, em si, um ato ilícito, mas pode configurar violação à boa-fé objetiva em cenários excepcionais, onde a insistência no cumprimento estrito do contrato represente um comportamento contraditório ou desleal. Contudo, para que a revisão judicial seja admitida, não basta uma invocação genérica da função social do contrato ou do desequilíbrio econômico. É necessária a demonstração dos requisitos legais da onerosidade excessiva a prova de uma ruptura da base objetiva do negócio jurídico, que torne a prestação desproporcional de forma imprevisível e extraordinária, o que não se confunde com os riscos já assumidos no contrato. A fundamentação legal para esta alternativa encontra-se nos artigos 421-A e 422 do Código Civil, que dispõem: “Art. 421-A. Os contratos

civis e empresariais presumem-se paritários e simétricos até a presença de elementos concretos que justifiquem o afastamento dessa presunção, ressalvados os regimes jurídicos previstos em leis especiais, garantido também que: I - as partes negociantes poderão estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação das cláusulas negociais e de seus pressupostos de revisão ou de resolução; II - a alocação de riscos definida pelas partes deve ser respeitada e observada; e III - a revisão contratual somente ocorrerá de maneira excepcional e limitada. Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé”.

A alternativa E está incorreta, pois a teoria do hardship, embora relacionada à onerosidade excessiva, não autoriza a revisão judicial de forma automática sempre que houver desequilíbrio. Sua aplicação, no direito brasileiro, é condicionada à ocorrência de eventos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem fundamentalmente o equilíbrio do contrato. Quando o evento é previsível e os riscos decorrentes foram expressamente alocados entre as partes, como no caso descrito, a presunção é de que as partes aceitaram arcar com as consequências, afastando a possibilidade de revisão com base nessa teoria. A Lei da Liberdade Econômica, ao introduzir o artigo 421-A no Código Civil, veio justamente para reforçar que a alocação de riscos definida pelas partes deve ser respeitada, limitando a intervenção judicial a situações verdadeiramente excepcionais.

QUESTÃO 02. João e Carlos mantêm relações jurídicas recíprocas.

Em determinado momento, João tornou-se credor de Carlos em razão de contrato de depósito, enquanto Carlos passou a ser credor de João por dívida oriunda de contrato de prestação de serviços, sendo ambas líquidas, vencidas e exigíveis.

Após o ajuizamento de ação de cobrança por Carlos, João é notificado da cessão do crédito a terceiro, ocorrida antes de qualquer penhora. Em contestação, João alegou a possibilidade de compensação entre os créditos.

Considerando o disposto no Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- a) A compensação é admissível, pois presentes os requisitos da liquidez e da exigibilidade, sendo irrelevante a causa das obrigações e a cessão posterior do crédito.**
- b) A compensação é admissível, desde que deduzidas as despesas necessárias à operação, caso as dívidas não sejam pagáveis no mesmo lugar.**
- c) A compensação é inadmissível, pois uma das obrigações se origina de contrato de depósito, hipótese expressamente excluída pelo Código Civil.**
- d) A compensação somente poderia ser oposta se João tivesse recusado expressamente a cessão do crédito antes de sua notificação.**
- e) A compensação somente seria vedada se houvesse penhora do crédito cedido, em razão da proteção ao direito do terceiro exequente.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da compensação.

A alternativa A está incorreta, pois, embora a liquidez e a exigibilidade das dívidas sejam requisitos para a compensação, a causa da obrigação é relevante, e a lei proíbe a compensação quando uma das dívidas se origina de um contrato de depósito, sendo esta uma exceção à regra geral, nos termos do art 373 do Código Civil (vide transcrição do artigo na letra C).

A alternativa B está incorreta, pois embora traga a regra do art. 378 do CC/2002 (“Art. 378. Quando as duas dívidas não são pagáveis no mesmo lugar, não se podem compensar sem dedução das despesas necessárias à operação”), conforme vimos na alternativa anterior, a lei proíbe a compensação quando uma das dívidas se origina de um contrato de depósito.

A alternativa C está correta, pois o Código Civil veda expressamente a compensação quando uma das dívidas se origina de um contrato de depósito, nos termos do Código Civil: “Art. 373. A diferença de causa nas dívidas não impede a compensação, exceto: II - se uma se originar de comodato, depósito ou alimentos;”.

A alternativa D está incorreta, pois a questão principal que impede a compensação no caso concreto é a natureza da dívida, uma vedação material que precede qualquer discussão sobre os efeitos da cessão de crédito (nos termos do art. 373, inciso II, do CC/2002). A regra sobre a notificação da cessão e a oposição do devedor não se sobrepõe a essa proibição legal expressa, nos termos do Código Civil: “Art. 377. O devedor que, notificado, nada opõe à cessão que o credor faz a terceiros de seus direitos, não pode opor ao cessionário a compensação, que antes da cessão teria podido opor ao cedente. Se, porém, a cessão não lhe tiver sido notificada, poderá opor ao cessionário a compensação do crédito que antes tinha contra o cedente”.

A alternativa E está incorreta, pois, embora a penhora do crédito por um terceiro de fato impeça a compensação, essa não é a única causa de vedação, nem a principal no caso em tela. A proibição fundamental, que independe de qualquer ato de constrição judicial, decorre da própria natureza da dívida de depósito, nos termos do art. 373, inciso II, do CC/2002.

QUESTÃO 03. Pedro e Ana faleceram em um mesmo evento, deixando dois filhos menores, Lucas (10 anos) e Marina (14 anos). O pai, quando ainda detinha o poder familiar, havia nomeado, por testamento público, como tutor dos filhos seu irmão Carlos, residente em município diverso do domicílio dos menores. A mãe não realizou qualquer nomeação.

Após a abertura da sucessão, Carlos manifestou-se disposto a assumir a tutela, mas comprovou ter sido condenado definitivamente por crime de estelionato, já com pena cumprida. Paralelamente, a avó materna das crianças, residente no mesmo domicílio dos menores, requereu a tutela, alegando possuir melhores condições de cuidado e convivência.

Durante o procedimento, verificou-se que os menores possuem patrimônio considerável, composto por aplicações financeiras e um imóvel urbano.

Sobre essa situação, à luz do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

a) Carlos é incapaz de exercer a tutela, cabendo ao Juiz nomear tutor legítimo ou, na ausência de parente idôneo, tutor dativo, devendo a tutela ser atribuída à avó materna se considerada a mais apta ao exercício do encargo.

b) A tutela deve ser deferida a Carlos, por força da nomeação testamentária válida, sendo a avó materna apenas tutora subsidiária, caso o nomeado venha a renunciar ou falecer.

c) A nomeação testamentária prevalece sobre qualquer outra forma de tutela, devendo Carlos assumir a tutela, pois a condenação criminal não impede o exercício do encargo após o cumprimento da pena.

d) A existência de patrimônio relevante dos menores impede a atribuição da tutela a parente consanguíneo, devendo o juiz nomear tutor profissional ou pessoa jurídica especializada.

e) A tutela deverá ser atribuída a Carlos, com a nomeação de protutor, sendo suficiente essa medida para sanar eventual inidoneidade do tutor testamentário.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou da tutela.

A alternativa A está correta, pois Carlos, embora nomeado em testamento, está legalmente impedido de exercer a tutela. A condenação definitiva por crime de estelionato, que atenta contra o patrimônio e a boa-fé, o enquadra na hipótese de incapacidade. Com a exclusão do tutor testamentário, a lei estabelece uma ordem de preferência para a nomeação de um tutor legítimo, na qual os avós têm prioridade. Cabe ao juiz, portanto, afastar o tutor nomeado por inidoneidade e, avaliando o melhor interesse das crianças, nomear a avó materna, que é parente idônea, nos termos do Código Civil: “Art. 1.735. Não podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam: IV - os condenados por crime de furto, roubo, estelionato, falsidade, contra a família ou os costumes, tenham ou não cumprido a pena; Art. 1.731. Em falta de tutor nomeado pelos pais, incumbe a tutela aos parentes consanguíneos do menor, por esta ordem: I - aos ascendentes, preferindo o de grau mais próximo ao mais remoto; II - aos colaterais até o terceiro grau, preferindo os mais próximos aos mais remotos, e, no mesmo grau, os mais velhos aos mais moços; em qualquer dos casos, o juiz escolherá entre eles o mais apto a exercer a tutela em benefício do menor. Art. 1.732. O juiz nomeará tutor idôneo e residente no domicílio do menor: III - quando removidos por não idôneos o tutor legítimo e o testamentário”.

A alternativa B está incorreta, pois a nomeação testamentária não é absoluta e está condicionada à verificação da idoneidade do nomeado pelo juiz. A condenação criminal de Carlos por estelionato é um impedimento legal expresso que o torna incapaz para o exercício do encargo, invalidando sua nomeação. Com isso, a avó não é uma figura meramente subsidiária, mas sim a parente com preferência na linha da tutela legítima, que é chamada a assumir diante da incapacidade do tutor testamentário, nos termos do Código Civil (art. 1.735, inciso IV, vide transcrição na letra A).

A alternativa C está incorreta, pois a nomeação testamentária não prevalece sobre os impedimentos legais. O cumprimento da pena não afasta a incapacidade para ser tutor, pois a lei é explícita ao vedar o exercício da tutela aos condenados por estelionato, “tenham ou não cumprido a pena”. A norma visa proteger o menor de qualquer pessoa cujo histórico demonstre um comportamento incompatível com

a administração de seus interesses, nos termos do Código Civil (art. 1.735, inciso IV, vide transcrição na letra A).

A alternativa D está incorreta, pois a existência de patrimônio, ainda que relevante, não impede que um parente consanguíneo exerça a tutela. A lei não cria essa restrição; ao contrário, estabelece uma ordem de preferência para os parentes na tutela legítima. A administração de bens é uma das obrigações do tutor, que deverá prestar contas de sua gestão, mas a riqueza do pupilo não é, por si só, um motivo para afastar a família do encargo, nos termos do Código Civil (art. 1.731, vide transcrição na letra A).

A alternativa E está incorreta, pois a figura do protutor destina-se a fiscalizar os atos de um tutor validamente nomeado, e não a sanar a incapacidade legal deste. A nomeação de um tutor legalmente incapaz, como Carlos, é um ato nulo. A inidoneidade não é um vício sanável pela simples designação de um fiscalizador; ela impõe a exclusão do nomeado e a sua substituição, nos termos do Código Civil (art. 1.735, inciso IV, vide transcrição na letra A).

QUESTÃO 04. Marina, com 16 anos de idade, e Rafael, com 19, decidiram se casar. Marina obteve autorização apenas de sua mãe, pois seu pai manifestou discordância sem apresentar justificativa concreta. Apesar disso, o casal celebrou casamento religioso, sem prévia habilitação civil, perante autoridade religiosa regularmente constituída.

Trinta dias após a celebração religiosa, Marina e Rafael requereram o registro civil do casamento, alegando que a autorização materna seria suficiente e que a discordância paterna seria abusiva.

Antes da conclusão do procedimento de registro, na fase de habilitação, Júlia afirmou manter união estável com Rafael, o que foi veementemente negado por ele, embora tenha reconhecido apenas a existência de breve namoro com Júlia no passado, fato desconhecido por Marina, à época da cerimônia religiosa.

Diante dessas circunstâncias, à luz do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- a) O registro civil do casamento religioso deve ser indeferido, pois a simples alegação de união estável por terceiro configura impedimento matrimonial absoluto, ainda que não comprovado.**
- b) O casamento religioso é inválido para fins civis, pois a ausência de autorização expressa de ambos os pais da nubente menor de idade impede sua conversão em casamento civil.**
- c) O casamento religioso poderá ser registrado e produzir efeitos civis, desde que suprida judicialmente a discordância paterna injustificada, não constituindo a alegação não comprovada de união estável impedimento matrimonial.**
- d) A controvérsia acerca da existência de união estável impede o prosseguimento da habilitação e invalida o casamento religioso, devendo os nubentes aguardar decisão judicial definitiva sobre o vínculo anterior.**

e) O casamento religioso somente poderia produzir efeitos civis se tivesse sido precedido de habilitação civil regular, sendo irrelevante a posterior manifestação de vontade dos nubentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da habilitação, impedimentos e efeitos do casamento.

A alternativa A está incorreta, pois a simples alegação de união estável, sem prova robusta, não configura um impedimento matrimonial absoluto. Os impedimentos matrimoniais são taxativos e devem ser comprovados. A existência de união estável anterior é uma causa suspensiva (art. 1.523, III, CC), não um impedimento absoluto, e sua mera alegação durante o processo de habilitação não é suficiente para, por si só, indeferir o registro, cabendo ao oficial de registro ou ao juiz analisar as provas apresentadas. Veja quais são os impedimentos absolutos, nos termos do Código Civil: “Art. 1.521. Não podem casar: I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; II - os afins em linha reta; III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; V - o adotado com o filho do adotante; VI - as pessoas casadas; VII - o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte”.

A alternativa B está incorreta, pois a discordância de um dos pais não invalida automaticamente o casamento, especialmente se for injustificada. O Código Civil prevê a possibilidade de suprimimento judicial do consentimento quando a recusa de um dos pais for injusta. Como Marina tem 16 anos, idade núbil, a autorização de apenas um dos pais, somada à possibilidade de suprimimento judicial da discordância paterna, permite que o casamento seja considerado válido para fins civis, nos termos do Código Civil: “Art. 1.631. Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade. Parágrafo único. Divergindo os pais quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer deles recorrer ao juiz para a solução do desacordo. Art. 1.519. A denegação do consentimento, quando injusta, pode ser suprida pelo juiz”.

A alternativa C está correta, pois o casamento religioso celebrado sem habilitação prévia pode ter seus efeitos civis reconhecidos mediante registro posterior, desde que cumpridas as formalidades legais. A discordância paterna, sendo injustificada, pode ser suprida pelo juiz (art. 1.631 do CC/2002, vide transcrição na letra B). Além disso, a mera alegação de união estável por Júlia, sem comprovação, não constitui um impedimento matrimonial que impeça o registro. O procedimento de habilitação posterior serve justamente para verificar a existência de impedimentos, e a simples alegação não comprovada não obsta o direito do casal, nos termos do Código Civil: “Art. 1.516. O registro do casamento religioso submete-se aos mesmos requisitos exigidos para o casamento civil. § 1º O registro civil do casamento religioso deverá ser promovido dentro de noventa dias de sua celebração, mediante comunicação do celebrante ao ofício competente, ou por iniciativa de qualquer interessado, desde que haja sido homologada previamente a habilitação regulada neste Código. Após o referido prazo, o registro dependerá de nova habilitação. § 2º O casamento religioso, celebrado sem as formalidades exigidas neste Código, terá efeitos civis se, a requerimento do casal, for registrado, a qualquer tempo, no registro civil, mediante prévia habilitação perante a autoridade competente e observado o prazo do art. 1.532”.

A alternativa D está incorreta, pois a controvérsia sobre a união estável não invalida o casamento religioso já celebrado nem impede o prosseguimento da habilitação. Nos termos dos artigos 1617 e 1631 do Código Civil (vide transcrição dos artigos nas alternativas anteriores) o oficial de registro deve

processar a oposição, dar ciência aos nubentes e, se a controvérsia não for resolvida, remeter o caso ao juiz para decisão. A alegação, por si só, não tem força para invalidar o ato religioso ou paralisar indefinidamente o procedimento de registro, que continuará até a decisão final sobre a existência ou não do impedimento alegado.

A alternativa E está incorreta, pois o Código Civil permite expressamente que o casamento religioso produza efeitos civis mesmo que não tenha sido precedido de habilitação regular. A lei prevê o procedimento de registro a posteriori, no qual a habilitação é feita após a cerimônia religiosa. A manifestação de vontade dos nubentes em requerer o registro é justamente o ato que inicia o processo para conferir efeitos civis ao casamento religioso já realizado, nos termos do Código Civil (art. 1.516 § 2º, vide transcrição na alternativa C).

QUESTÃO 05. João, por erro, acreditando ser devedor, realizou pagamento a Pedro, que recebeu o valor como se parte de dívida verdadeira fosse. Posteriormente, apurou-se que a suposta obrigação de João era fundada em título absolutamente nulo, inexistindo, portanto, qualquer dívida válida ou verdadeiro devedor.

Após receber o pagamento, Pedro inutilizou o título que fundamentava a cobrança e, meses depois, alienou a terceiro, por título oneroso e de boa-fé, um imóvel que havia recebido de João como parte do pagamento indevido. Diante desses fatos, João pretende reaver o que pagou e, se possível, reivindicar o imóvel.

Sobre o caso narrado, à luz do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- a) João não pode repetir o valor pago, pois o pagamento realizado para solver obrigação judicialmente inexigível é irrepetível, ainda que fundada em título nulo.**
- b) Pedro fica isento de restituir o pagamento indevido, cabendo a João apenas ação regressiva contra eventual verdadeiro devedor, em razão da inutilização do título.**
- c) Pedro deve restituir o valor recebido e responder por perdas e danos, sendo irrelevante sua boa-fé e a alienação onerosa do imóvel a terceiro.**
- d) João pode repetir o valor pago e reivindicar o imóvel alienado, ainda que este tenha sido transferido por título oneroso a terceiro de boa-fé.**
- e) João pode repetir o valor pago, mas não poderá reivindicar o imóvel, limitando-se o dever de restituição de Pedro à quantia recebida, em razão da alienação onerosa do bem a terceiro de boa-fé.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou do pagamento indevido.

A alternativa A está incorreta, pois o pagamento foi realizado por erro, com base em uma obrigação inexistente devido à nulidade absoluta do título. A regra da irrepetibilidade se aplica a obrigações

naturais ou dívidas prescritas, situações em que existe um dever moral, mas não uma exigibilidade jurídica. No caso, não havia qualquer dívida válida, o que confere a João o direito de reaver o que pagou indevidamente, nos termos do Código Civil: “Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição”.

A alternativa B está incorreta, pois a isenção de restituir o pagamento, em razão da inutilização do título, só se aplica se o credor, ao receber, acreditava legitimamente na existência da dívida e, por isso, abriu mão de garantias ou deixou prescrever a pretensão. No caso, a dívida era fundada em título nulo, ou seja, nunca existiu validamente. Portanto, Pedro, mesmo que de boa-fé, não pode se isentar da restituição, pois não havia um "verdadeiro devedor" contra quem João pudesse se voltar, nos termos do Código Civil: “Art. 880. Fica isento de restituir o pagamento indevido aquele que, recebendo-o como parte de dívida verdadeira, inutilizou o título, deixou prescrever a pretensão ou abriu mão das garantias que asseguravam seu direito; mas aquele que pagou dispõe de ação regressiva contra o verdadeiro devedor e seu fiador”.

A alternativa C está incorreta, pois a responsabilidade de quem recebe o pagamento indevido varia conforme sua boa ou má-fé. Como Pedro recebeu de boa-fé, acreditando que o pagamento era devido, sua obrigação de restituir é mais branda. Ele não responde por perdas e danos, e a alienação onerosa do imóvel a um terceiro de boa-fé tem consequências específicas que protegem o adquirente e limitam a responsabilidade de Pedro, nos termos do Código Civil: “Art. 878. Aos frutos, acessões, benfeitorias e deteriorações sobrevindas à coisa dada em pagamento indevido, aplica-se o disposto nos arts. 1.214 a 1.222. O possuidor de má-fé responde por todos os frutos colhidos e percebidos, bem como pelos que, por culpa sua, deixou de perceber, desde o momento em que se constituiu de má-fé; tem direito às despesas da produção e custeio”.

A alternativa D está incorreta, pois o direito de reivindicar o imóvel não pode ser exercido contra o terceiro adquirente de boa-fé que o adquiriu por título oneroso. A lei protege a segurança jurídica e a boa-fé nas relações negociais. Nesse cenário, a pretensão de João se resolve em perdas e danos contra Pedro, não podendo atingir o patrimônio do terceiro que adquiriu o bem de forma legítima, nos termos do Código Civil (art. 879, vide transcrição na letra E).

A alternativa E está correta, pois reflete exatamente a solução legal para o caso. João tem o direito de repetir o que pagou indevidamente. No entanto, como Pedro recebeu o imóvel de boa-fé e o alienou onerosamente a um terceiro também de boa-fé, a lei protege o adquirente. Assim, João não pode reivindicar o imóvel. A responsabilidade de Pedro, que agiu de boa-fé, limita-se a restituir a quantia que recebeu pela venda do bem, não o valor do imóvel em si nem perdas e danos adicionais, nos termos do Código Civil: “Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição. Art. 879. Se aquele que indevidamente recebeu um imóvel o tiver alienado em boa-fé, por título oneroso, responde somente pela quantia recebida; mas, se agiu de má-fé, além do valor do imóvel, responde por perdas e danos”.

QUESTÃO 06. Carlos é aluno de uma universidade pública e possui deficiência auditiva moderada, de caráter permanente, que não o impede de se comunicar oralmente, mas dificulta significativamente a compreensão de aulas expositivas sem apoio visual ou recursos de

acessibilidade. Em razão disso, requereu à instituição a disponibilização de material didático previamente legendado e a utilização de recursos tecnológicos de apoio à comunicação em sala de aula.

A universidade indeferiu o pedido, sustentando que Carlos não se enquadraria como pessoa com deficiência para fins legais, pois consegue se expressar verbalmente e não utiliza libras, afirmando ainda que a implementação das medidas solicitadas acarretaria ônus excessivo à Administração, sem que houvesse avaliação técnica individualizada.

Diante dessa situação, Carlos ajuizou ação judicial visando ao reconhecimento de sua condição jurídica como pessoa com deficiência e à adoção das medidas requeridas.

À luz da lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, assinale a afirmativa correta.

a) A deficiência auditiva somente é juridicamente relevante quando impede totalmente a comunicação oral, razão pela qual a negativa administrativa é compatível com o modelo legal adotado pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

b) A universidade pode indeferir o pedido, pois a adaptação razoável depende de demonstração prévia, pelo interessado, de que as medidas requeridas não acarretam qualquer ônus à Administração Pública.

c) A condição de Carlos deve ser analisada segundo o modelo biopsicossocial, sendo irrelevante o uso de Libras ou a incapacidade absoluta de comunicação, cabendo à Administração demonstrar, de forma motivada e individualizada, eventual ônus desproporcional para afastar a adaptação razoável.

d) A existência de dificuldades no processo de aprendizagem não se relaciona ao conceito legal de deficiência, restringindo-se este aos impedimentos físicos permanentes.

e) A adoção de recursos tecnológicos de apoio à comunicação constitui faculdade da instituição de ensino, inexistindo dever jurídico de implementá-los enquanto não houver regulamentação específica.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei nº 13.146/2015).

A alternativa A está incorreta, pois a LBI adota um conceito amplo e funcional de deficiência, que não se restringe à incapacidade total de comunicação. A dificuldade de Carlos, mesmo que ele se comunique oralmente, se enquadra na definição legal, pois seu impedimento de longo prazo, em interação com as barreiras da aula expositiva, obstrui sua participação plena e efetiva em igualdade de condições, nos termos da LBI: “Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

A alternativa B está incorreta, pois o ônus de comprovar que uma adaptação é desproporcional ou indevida recai sobre a instituição que nega a sua implementação, e não sobre a pessoa com deficiência. A LBI estabelece o dever de promover adaptações razoáveis, e a recusa só é admitida se a instituição demonstrar, de forma justificada, que a medida acarretaria um encargo excessivo. A simples alegação de ônus, sem uma avaliação concreta, não é suficiente para justificar a negativa, nos termos da LBI: “Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;”.

A alternativa C está correta, pois a LBI adota o modelo biopsicossocial, que considera a deficiência como o resultado da interação entre os impedimentos da pessoa e as barreiras impostas pelo ambiente. A condição de Carlos deve ser avaliada sob essa ótica, considerando como sua deficiência auditiva moderada interage com a falta de recursos de acessibilidade na universidade, dificultando seu aprendizado. O fato de ele não usar Libras ou conseguir se comunicar oralmente não descaracteriza sua condição. Cabe à universidade, caso queira negar a adaptação, provar de forma motivada e individualizada que a implementação dos recursos solicitados representaria um ônus desproporcional e indevido, nos termos da LBI: “Art. 2º § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação. Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;”.

A alternativa D está incorreta, pois o conceito legal de deficiência, conforme a LBI, não se restringe a impedimentos físicos. Ele abrange impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (como a deficiência auditiva). A dificuldade no processo de aprendizagem é justamente a consequência da interação entre o impedimento sensorial de Carlos e as barreiras atitudinais e metodológicas da instituição de ensino, o que se relaciona diretamente com o conceito legal de deficiência, nos termos da do art. 2 da LBI (vide transcrição na alternativa A).

A alternativa E está incorreta, pois a disponibilização de recursos de acessibilidade, incluindo tecnologias assistivas, não é uma mera faculdade, mas um dever jurídico das instituições de ensino para garantir um sistema educacional inclusivo. A LBI impõe ao poder público e às instituições privadas a obrigação de eliminar barreiras e oferecer os recursos necessários para assegurar a plena participação dos estudantes com deficiência, não condicionando esse dever à existência de regulamentação específica, nos termos da LBI: “Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; XVII - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;”.

QUESTÃO 07. Em contrato de compra e venda de imóvel urbano, o vendedor instituiu cláusula de preempção em favor de Ana, Bruno e Carla, em comum, pelo prazo máximo legal. Posteriormente e dentro do prazo, o comprador recebeu proposta de terceiro e notificou regularmente os três preferentes, informando preço e condições do negócio.

No prazo legal, Ana manifestou interesse, Bruno permaneceu inerte, e Carla declarou não possuir recursos financeiros para exercer a preferência. Ainda assim, o comprador alienou o imóvel ao terceiro sem aguardar qualquer outra providência.

Diante desses fatos, Ana pretende exercer sozinha o direito de preferência, enquanto Bruno, após a venda, sustenta que também poderia adquiri-lo proporcionalmente. Carla, por sua vez, pleiteia indenização.

Sobre a hipótese, à luz do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- a) Ana pode exercer sozinha o direito de preferência, pois a perda ou o não exercício do direito por Bruno e Carla autoriza os demais preferentes a utilizá-lo em relação à coisa no todo.
- b) Nenhum dos preferentes pode exercer o direito de preferência, pois o silêncio de Bruno e a declaração de impossibilidade financeira de Carla inviabilizam o exercício do direito em comum.
- c) Bruno pode, após a alienação, exercer o direito de preferência proporcionalmente à sua quota ideal, desde que pague parte do preço ajustado.
- d) Carla faz jus à indenização por perdas e danos, pois a declaração de incapacidade financeira não implica renúncia válida ao direito de preempção.
- e) A alienação do imóvel ao terceiro foi legítima, pois a manifestação isolada de Ana não supre a exigência de exercício conjunto do direito de preempção.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou da preempção ou preferência.

A alternativa A está correta, pois quando o direito de preferência é concedido a mais de uma pessoa em comum, ele só pode ser exercido em relação à coisa no seu todo. Se um ou mais dos preferentes não quiserem ou não puderem exercer seu direito (como no caso de Bruno, que permaneceu inerte, e Carla, que não tinha recursos), o direito se transfere para aquele que manifestou interesse. Assim, Ana, ao se manifestar, pode exercer a preferência sobre a totalidade do imóvel, nos termos do Código Civil: “Art. 517. Quando o direito de preempção for estipulado a favor de dois ou mais indivíduos em comum, só pode ser exercido em relação à coisa no seu todo. Se alguma das pessoas, a quem ele toque, perder ou não exercer o seu direito, poderão as demais utilizá-lo”.

A alternativa B está incorreta, pois a inércia de um preferente e a incapacidade financeira de outro não extinguem o direito de preferência para o terceiro que manifestou interesse. A lei prevê expressamente que, nessas circunstâncias, o direito de quem não o exerceu “acresce” ao dos demais. Portanto, a manifestação de Ana é suficiente para que ela possa, sozinha, adquirir o bem, nos termos do art. 517 do Código Civil (vide transcrição na alternativa A).

A alternativa C está incorreta, pois o direito de preferência deve ser exercido dentro do prazo estipulado após a notificação. A inércia de Bruno durante esse período implica a perda (decadência) do seu direito. Ele não pode, após a alienação a terceiro, pretender exercer um direito que já caducou. Além disso, o exercício da preferência em comum não pode ser fracionado; ou se exerce sobre o todo, ou não se exerce, nos termos do Código Civil: “Art. 516. Inexistindo prazo estipulado, o direito de preempção do vendedor caducará, se a coisa for móvel, não se exercendo nos três dias, e, se for imóvel, não se exercendo nos sessenta dias subseqüentes à data em que o comprador tiver notificado o vendedor”.

A alternativa D está incorreta, pois a declaração de incapacidade financeira de Carla equivale a uma recusa em exercer o direito de preferência. Não há que se falar em indenização, pois o vendedor cumpriu sua obrigação ao notificá-la, e ela, por sua vez, não foi preterida, mas sim optou por não exercer seu direito por falta de meios. A preempção é um direito de adquirir, e não uma garantia de compensação financeira, nos termos do Código Civil: “Art. 518. Responderá por perdas e danos o comprador, se alienar a coisa sem ter dado ao vendedor ciência do preço e das vantagens que por ela lhe oferecem. Responderá solidariamente o adquirente, se tiver procedido de má-fé”.

A alternativa E está incorreta, pois a alienação ao terceiro foi ilegítima. O vendedor, ao ser notificado do interesse de Ana, deveria ter vendido o imóvel a ela. A manifestação de um dos preferentes, quando os outros se omitem ou recusam, é suficiente para obrigar o vendedor a respeitar a preempção sobre a totalidade do bem. Ao vender para o terceiro, o comprador violou o direito de preferência de Ana, nos termos do art. 517 Código Civil (vide transcrição na alternativa A).

QUESTÃO 08. Em 2018, Lucas adquiriu, de boa-fé, um relógio antigo em tradicional loja especializada em objetos de luxo usados, aberta ao público, recebendo imediatamente a posse do bem. O vendedor aparentava ser legítimo proprietário, embora, posteriormente, se tenha constatado que o relógio havia sido obtido de terceiro sem título válido.

Lucas passou a exercer a posse do relógio como sua, de forma contínua e incontestada, exibindo-o publicamente e realizando sua manutenção regular. Em 2021, o verdadeiro proprietário tomou ciência da situação e reivindicou o bem.

Paralelamente, em 2023, antes da solução do conflito, o vendedor originário veio a adquirir validamente a propriedade do relógio por meio de sucessão hereditária.

Sobre a hipótese, considerando o regime jurídico da aquisição da propriedade móvel no Código Civil, assinale a afirmativa correta.

a) Lucas adquiriu a propriedade do relógio desde a tradição, em razão da boa-fé e da aquisição em estabelecimento comercial, sendo irrelevante a posterior aquisição do domínio pelo alienante.

b) A transferência da propriedade é considerada realizada desde o momento da tradição, em razão da boa-fé do adquirente e da posterior aquisição do domínio pelo alienante.

c) Lucas adquiriu a propriedade do relógio por usucapião ordinária, pois exerceu posse contínua e incontestada por três anos, com justo título e boa-fé.

d) Lucas adquiriu a propriedade do relógio por usucapião extraordinária, pois a posse prolongou-se por cinco anos, independentemente de título ou boa-fé.

e) A tradição realizada por quem não era proprietário é absolutamente ineficaz, razão pela qual Lucas não poderá adquirir a propriedade do relógio, ainda que permaneça na posse pelo prazo legal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da tradição de propriedade móvel.

A alternativa A está incorreta, pois a regra geral é que a tradição feita por quem não é dono não transfere a propriedade. A exceção ocorre quando a coisa é oferecida ao público em estabelecimento comercial, fazendo com que o alienante aparente ser o dono. Nesse caso, a aquisição é válida e eficaz contra o antigo proprietário. No entanto, a lei prevê uma regra específica para a situação em que o vendedor, que não era dono no momento da venda, vem a adquirir a propriedade posteriormente. Essa aquisição posterior convalida a transferência, mas seus efeitos retroagem ao momento da tradição, sendo este o fundamento principal da aquisição da propriedade por Lucas, e não a simples aquisição em estabelecimento comercial, nos termos do Código Civil: “Art. 1.268. Feita por quem não seja proprietário, a tradição não aliena a propriedade, exceto se a coisa, oferecida ao público, em leilão ou estabelecimento comercial, for transferida em circunstâncias tais que, ao adquirente de boa-fé, como a qualquer pessoa, o alienante se afigure dono. § 1º Se o adquirente estiver de boa-fé e o alienante adquirir depois a propriedade, considera-se realizada a transferência desde o momento em que ocorreu a tradição”.

A alternativa B está correta, pois se aplica perfeitamente ao caso a regra do § 1º do artigo 1.268 do Código Civil. Embora a venda tenha sido feita por quem não era dono, o fato de o vendedor ter, posteriormente, adquirido a propriedade do bem por sucessão hereditária, convalida o ato. A lei estabelece que, nessa hipótese, a transferência da propriedade é considerada eficaz desde o momento da tradição original a Lucas, em 2018, retroagindo seus efeitos. A boa-fé de Lucas é um requisito essencial para a aplicação dessa norma, e ela está presente no caso, nos termos do art. 1.268 do Código Civil (vide transcrição na alternativa A).

A alternativa C está incorreta, pois, embora Lucas pudesse, em tese, adquirir a propriedade por usucapião ordinária, este não é o fundamento principal e mais direto de sua aquisição no caso concreto. A usucapião ordinária de bem móvel exige posse contínua por três anos, com justo título e boa-fé. Lucas preencheria esses requisitos em 2021. Contudo, a aquisição posterior do domínio pelo vendedor em 2023 aciona uma regra específica (art. 1.268, § 1º) que resolve a questão da propriedade de forma mais imediata e com efeitos retroativos à tradição, tornando a discussão sobre a usucapião secundária, nos termos do Código Civil.

A alternativa D está incorreta, pois a usucapião extraordinária de bem móvel exige a posse por cinco anos, independentemente de justo título ou boa-fé. No momento em que o conflito se instaura (2021), Lucas ainda não havia completado o prazo de cinco anos de posse, que só se daria em 2023. Além disso, como visto na alternativa B, a aquisição da propriedade se dá por outro fundamento legal mais específico e aplicável à situação.

A alternativa E está incorreta, pois a tradição realizada por quem não é proprietário não é "absolutamente ineficaz". A lei cria exceções importantes. A primeira é a aquisição em estabelecimento comercial por adquirente de boa-fé. A segunda, e mais relevante para o caso, é a convalidação da transferência quando o alienante adquire a propriedade posteriormente. Essa regra existe justamente para proteger o adquirente de boa-fé e dar segurança jurídica às relações, sanando o vício original da venda a non domino, nos termos do art. 1.268 do Código Civil (vide transcrição na alternativa A).

QUESTÃO 09. Helena, pessoa idosa de 84 anos, portadora de limitações cognitivas leves, reside com um filho adulto que, embora lhe assegure moradia, omite-se reiteradamente quanto aos cuidados médicos, apropria-se de parcela relevante de sua aposentadoria e restringe seu convívio comunitário. A situação foi comunicada ao Ministério Público por profissionais da rede pública de saúde.

No procedimento instaurado, constatou-se que Helena manifestou desejo de permanecer no núcleo familiar, apesar de reconhecer prejuízos à sua saúde, autonomia e dignidade. O Ministério Público, então, requereu ao Poder Judiciário a adoção de medidas específicas de proteção, inclusive orientação, apoio e acompanhamento temporários e requisição de tratamento de saúde, com o objetivo de cessar a situação de risco, sem ruptura imediata dos vínculos familiares.

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa e a ordem constitucional vigente, assinale a afirmativa correta.

a) A autonomia da pessoa idosa, enquanto projeção da dignidade da pessoa humana e do livre desenvolvimento da personalidade, impede a imposição de medidas protetivas pelo Poder Judiciário sem sua concordância expressa, salvo na hipótese de prévia interdição judicial regularmente decretada.

b) As medidas de proteção previstas no Estatuto da Pessoa Idosa possuem caráter excepcional e restritivo, sendo cabíveis apenas diante de abandono absoluto ou violência física comprovada, não se justificando sua aplicação em contextos de convivência familiar formalmente preservada.

c) A intervenção estatal mediante medidas de proteção deve observar os princípios da proporcionalidade e da intervenção mínima, podendo ser determinada pelo Poder Judiciário, a requerimento do Ministério Público, sempre que houver ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, inclusive por omissão familiar, com vistas à tutela da dignidade, da saúde e da convivência comunitária.

d) A atuação jurisdicional em matéria de proteção à pessoa idosa limita-se ao controle formal das providências adotadas pela família ou pelo curador, sendo vedada a imposição judicial de medidas que interfiram diretamente na organização e dinâmica do núcleo familiar.

e) A prioridade constitucional assegurada à pessoa idosa autoriza a adoção imediata e preferencial de medidas de acolhimento institucional, independentemente da análise concreta da situação e da existência de alternativas menos gravosas aptas a preservar os vínculos familiares e comunitários.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou das medidas de proteção à pessoa idosa.

A alternativa A está incorreta, pois, embora a autonomia da pessoa idosa seja um princípio fundamental, ela não é absoluta e não impede a atuação protetiva do Estado quando há violação de direitos. O Estatuto da Pessoa Idosa prevê expressamente a aplicação de medidas de proteção sempre que os direitos da pessoa idosa forem ameaçados ou violados, inclusive por omissão da família. A intervenção judicial não exige concordância prévia da pessoa idosa, mas sim a constatação de uma situação de risco, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa: “Art. 43. As medidas de proteção à pessoa idosa são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento; III – em razão de sua condição pessoal”.

A alternativa B está incorreta, pois as medidas de proteção não se limitam a casos de abandono absoluto ou violência física. O Estatuto da Pessoa Idosa é claro ao determinar que as medidas são cabíveis sempre que houver ameaça ou violação de direitos, o que inclui o abuso financeiro (apropriação da aposentadoria), a negligência com a saúde (omissão de cuidados médicos) e a restrição ao convívio comunitário, como descrito no caso. A convivência familiar formalmente preservada não impede a intervenção se, dentro dela, ocorrem violações, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa: “Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso”.

A alternativa C está correta, pois reflete com precisão o espírito do Estatuto da Pessoa Idosa. A intervenção do Poder Público, seja por meio do Ministério Público ou do Poder Judiciário, é legítima e necessária quando se constata uma situação de risco para a pessoa idosa, decorrente de ação ou omissão da família. As medidas aplicadas, como orientação, apoio e acompanhamento, devem ser pautadas pelos princípios da proporcionalidade e da intervenção mínima, buscando a proteção da dignidade, saúde e bem-estar da pessoa idosa, preferencialmente sem romper os laços familiares, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa: “Art. 44. As medidas de proteção à pessoa idosa previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Art. 45. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, à própria pessoa idosa ou a pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação; V – abrigo em entidade; VI – abrigo temporário”.

A alternativa D está incorreta, pois a atuação do Poder Judiciário não é meramente formal ou passiva. O Estatuto da Pessoa Idosa confere ao Judiciário, especialmente quando provocado pelo Ministério Público, o poder-dever de determinar medidas protetivas que interfiram diretamente na dinâmica familiar para cessar a violação de direitos. A requisição de tratamento de saúde e a imposição de acompanhamento familiar são exemplos de medidas que incidem diretamente sobre a organização da família em prol da proteção da pessoa idosa, nos termos do art. 45, caput, do Estatuto da Pessoa Idosa (vide transcrição na alternativa D).

A alternativa E está incorreta, pois o acolhimento institucional é considerado uma medida extrema e não preferencial. A prioridade, conforme o próprio Estatuto, é a manutenção da pessoa idosa em seu núcleo familiar e comunitário, sempre que possível. A decisão por uma medida de acolhimento deve ser a última alternativa, adotada apenas quando as outras opções se mostrarem insuficientes para garantir a segurança e o bem-estar da pessoa idosa, e sempre após uma análise criteriosa do caso concreto, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa: "Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. § 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

QUESTÃO 10. Ricardo faleceu em 2024, deixando patrimônio avaliado em R\$ 2.000.000,00, composto exclusivamente por bens particulares. Ricardo era casado com Paula sob o regime da comunhão parcial de bens e deixou dois filhos, André e Beatriz.

Por testamento público, Ricardo dispôs de todo o seu patrimônio da seguinte forma:

- i) atribuiu a André um imóvel avaliado em R\$ 800.000,00, gravado com cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, sem limitação temporal expressa;**
- ii) atribuiu à Beatriz, aplicações financeiras no valor de R\$ 600.000,00, sem cláusulas restritivas;**
- iii) destinou os R\$ 600.000,00 restantes a uma associação privada, de interesse social.**

Em vida, Ricardo havia realizado doação de R\$ 300.000,00 a André, sem dispensa de colação. Paula não foi contemplada no testamento.

Aberta a sucessão, surgiram controvérsias quanto à validade das disposições testamentárias, à eficácia das cláusulas restritivas e à forma correta de realização da partilha.

Sobre a hipótese, à luz do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- a) As cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade são plenamente válidas, ainda que incidentes sobre bens da legítima e sem limitação temporal, desde que instituídas por testamento.**
- b) As disposições testamentárias devem ser integralmente anuladas, pois a imposição de cláusulas restritivas sobre bens atribuídos a herdeiro necessário viola, por si só, o direito à legítima.**
- c) As cláusulas restritivas são nulas, pois a ausência de limitação temporal expressa impede sua eficácia, devendo os bens ser partilhados livres de quaisquer ônus.**
- d) A doação realizada a André deve ser colacionada, e as disposições testamentárias devem ser reduzidas para preservação da legítima, sendo as cláusulas restritivas eficazes apenas sobre a parte disponível e desde que justificadas.**

e) A destinação de parte do patrimônio à associação privada afasta a incidência das regras da legítima, permitindo ao testador dispor livremente do restante dos bens entre os descendentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da sucessão.

A alternativa A está incorreta, pois a imposição de cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade sobre os bens que compõem a legítima dos herdeiros necessários não é livre. Tal restrição só é válida se o testador declarar no testamento uma justa causa para a medida. A ausência de justificativa torna a cláusula ineficaz em relação à legítima, nos termos do Código Civil: “Art. 1.848. Salvo se houver justa causa, declarada no testamento, não pode o testador estabelecer cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima. § 1º Não é permitido ao testador estabelecer a conversão dos bens da legítima em outros de espécie diversa. § 2º Mediante autorização judicial e havendo justa causa, podem ser alienados os bens gravados, convertendo-se o produto em outros bens, que ficarão sub-rogados nos ônus dos primeiros”.

A alternativa B está incorreta, pois a violação da legítima, seja pelo excesso nas disposições ou pela imposição de cláusulas restritivas sem justa causa, não acarreta a anulação integral do testamento. O princípio da conservação dos negócios jurídicos, aplicado ao direito sucessório, determina que se deve preservar ao máximo a vontade do testador. Assim, em vez de anular todo o testamento, procede-se à redução das liberalidades até que se recomponha a parte indisponível da herança (a legítima), nos termos do Código Civil: “Art. 1.967. As disposições que excederem a parte disponível reduzir-se-ão aos limites dela, de conformidade com o disposto nos parágrafos seguintes. § 1º Em se verificando excederem as disposições testamentárias a porção disponível, serão proporcionalmente reduzidas as quotas do herdeiro ou herdeiros instituídos, até onde baste, e, não bastando, também os legados, na proporção do seu valor. § 2º Se o testador, prevenindo o caso, dispuser que se inteirem, de preferência, certos herdeiros e legatários, a redução far-se-á nos outros quinhões ou legados, observando-se a seu respeito a ordem estabelecida no parágrafo antecedente”.

A alternativa C está incorreta. A ausência de um prazo determinado em cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade não acarreta, por si só, a sua nulidade. A interpretação consolidada na doutrina e na jurisprudência é de que, em tal situação, a restrição é considerada vitalícia, ou seja, produz efeitos durante toda a vida do beneficiário. O principal requisito para a validade de tais cláusulas, quando incidentes sobre a legítima dos herdeiros necessários, é a declaração de uma justa causa pelo testador, conforme o Art. 1.848 do Código Civil (vide transcrição na alternativa A).

A alternativa D está correta, pois aborda todos os pontos de forma precisa. Primeiro, a doação feita em vida a André (R\$ 300.000,00) é considerada um adiantamento da legítima e deve ser trazida à colação no inventário para igualar a parte de cada herdeiro necessário. Segundo, as disposições testamentárias (R\$ 800.000 + R\$ 600.000 + R\$ 600.000 = R\$ 2.000.000) excederam a parte disponível do patrimônio de Ricardo (50% de R\$ 2.300.000,00, que é a soma do patrimônio na morte mais a doação colacionada), devendo ser reduzidas para não ferir a legítima de André e Beatriz. Terceiro, as cláusulas restritivas impostas ao imóvel de André só podem ser consideradas válidas se houver justa causa declarada no testamento e, ainda assim, apenas sobre a porção que couber na parte disponível da herança, nos termos do Código Civil: “Art. 544. A doação de ascendentes a descendentes, ou de um cônjuge a outro, importa adiantamento do que lhes cabe por herança. Art. 2.002. Os descendentes que concorrerem à sucessão do ascendente comum são obrigados, para igualar as legítimas, a conferir o valor das doações que dele

em vida receberam, sob pena de sonegação. Parágrafo único. Para cálculo da legítima, o valor dos bens conferidos será computado na parte indisponível, sem aumentar a disponível. Art. 1.848. Salvo se houver justa causa, declarada no testamento, não pode o testador estabelecer cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, e de incomunicabilidade, sobre os bens da legítima”.

A alternativa E está incorreta, pois a destinação de parte do patrimônio a terceiros não afasta a incidência das regras da legítima. A legítima é a metade do patrimônio do falecido que pertence de pleno direito aos herdeiros necessários. O testador só pode dispor livremente da outra metade, a chamada "parte disponível". Qualquer disposição que avance sobre a legítima, seja para herdeiros ou terceiros, está sujeita à redução, nos termos do Código Civil: “Art. 1.846. Pertence aos herdeiros necessários, de pleno direito, a metade dos bens da herança, constituindo a legítima. Art. 1.789. Havendo herdeiros necessários, o testador só poderá dispor da metade da herança”.

QUESTÃO 11. A sociedade Exportadora Sul Ltda. ajuizou ação de cobrança em face de empresa norte-americana North Traders Inc. perante a 1ª Vara Cível de Curitiba, fundada em contrato de prestação de serviços executado em grande parte no Brasil.

Citada, a ré alegou em preliminar de contestação a existência de litispendência, comprovando que a mesma ação (mesmas partes, causa de pedir e pedido) já tramitava há seis meses perante a Corte Distrital de Nova Iorque (EUA).

Diante desse cenário, à luz das disposições do Código de Processo Civil e não havendo tratado internacional ou acordo bilateral vigente, o juiz da 1ª Vara Cível de Curitiba deve:

- a) acolher a preliminar de litispendência e extinguir o processo sem resolução de mérito, em homenagem ao princípio da economia processual e da cooperação internacional.**
- b) suspender o processo no Brasil até o trânsito em julgado da ação estrangeira, evitando decisões conflitantes sobre a mesma relação jurídica.**
- c) firmar a competência brasileira, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito por falta de interesse de agir.**
- d) rejeitar a preliminar e determinar o prosseguimento do feito, pois a ação proposta perante tribunal estrangeiro não induz litispendência e não obsta que a autoridade judiciária brasileira conheça da mesma causa.**
- e) declinar da competência em favor da Justiça Federal, pois a existência de processo no estrangeiro atrai o interesse da União na lide.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou sobre a inexistência de litispendência internacional no sistema do CPC/15. De acordo com o Código de Processo Civil, a propositura de ação idêntica perante tribunal estrangeiro, envolvendo as mesmas partes, causa de pedir e pedido, não impede o

processamento da demanda no Brasil, salvo se houver tratado internacional ou acordo bilateral dispondo em sentido diverso.

A alternativa A está incorreta, pois o CPC/15 afasta expressamente a litispendência internacional. Ainda que exista ação idêntica em curso no exterior, o juiz brasileiro não deve extinguir o processo sem resolução de mérito. O art. 24, caput, do CPC/15 estabelece que “a ação proposta perante tribunal estrangeiro não induz litispendência e não obsta que a autoridade judiciária brasileira conheça da mesma causa”, ressalvadas apenas as hipóteses previstas em tratado internacional ou acordo bilateral em vigor no Brasil.

A alternativa B está incorreta, pois não há determinação legal para suspensão obrigatória do processo brasileiro em razão da existência de ação estrangeira idêntica. O CPC não prevê essa suspensão automática; ao contrário, o art. 24, caput, do CPC/15 reforça que a ação no exterior não obsta o conhecimento da causa pela autoridade judiciária brasileira. Assim, sem tratado internacional que imponha solução diferente, o processo deve seguir regularmente no Brasil.

A alternativa C está incorreta, pois a existência de ação estrangeira idêntica não gera falta de interesse de agir nem conduz à extinção do processo brasileiro. O interesse processual permanece, já que a jurisdição brasileira é autônoma e pode julgar a demanda. Nos termos do art. 17 do CPC/15, “para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade”, requisitos que continuam presentes independentemente da tramitação de ação no exterior.

A alternativa D está correta, pois reflete exatamente o disposto no art. 24, caput, do CPC/15. A ação proposta perante tribunal estrangeiro não induz litispendência e não impede que o Judiciário brasileiro conheça e julgue a mesma causa, inexistindo tratado internacional em sentido contrário. Logo, o juiz deve rejeitar a preliminar de litispendência e determinar o prosseguimento do feito.

A alternativa E está incorreta, pois a mera existência de processo no estrangeiro não atrai a competência da Justiça Federal. A competência federal é fixada pelas hipóteses do art. 109 da Constituição Federal, especialmente quando há interesse jurídico da União, de suas autarquias ou empresas públicas, o que não ocorre no caso apresentado.

QUESTÃO 12. Mauro é autor em ação que move em face de Juliano, submetida ao procedimento comum. Após a fase postulatória, o juiz proferiu decisão de saneamento e organização do processo, delimitando os pontos controvertidos, distribuindo o ônus da prova e determinando a produção de prova oral (depoimento pessoal das partes e prova testemunhal).

As partes foram intimadas e permaneceram inertes. Na audiência de instrução e julgamento, o advogado de Juliano alegou que a delimitação das questões de fato controvertidas estava equivocada, razão pela qual requereu ao magistrado a reconsideração da decisão de saneamento.

A respeito desse caso hipotético, assinale a afirmativa correta.

a) O pedido poderá ser acolhido, independentemente de prazo, demonstrada eventual nulidade ou injustiça da decisão de saneamento.

b) Juliano poderia ter requerido esclarecimentos ou ajustes no prazo legal e, não o fazendo, operou-se a preclusão da decisão de saneamento e organização do processo.

c) O magistrado deverá indeferir o pedido e, de imediato, colher obrigatoriamente o depoimento das testemunhas e o depoimento pessoal.

d) Uma vez que a delimitação das controvérsias deverá ocorrer apenas na sentença, o pedido de reconsideração deverá ser deferido.

e) Caberá ao juiz, ainda em audiência, independentemente de concordância das partes, analisar o pedido após manifestação do autor e réu no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou dos efeitos da preclusão em relação à decisão de saneamento e organização do processo. Após a intimação das partes, o CPC/15 prevê prazo específico para requerer esclarecimentos ou ajustes; a inércia faz com que a decisão se estabilize.

A alternativa A está incorreta, pois o CPC não admite rediscussão da decisão de saneamento “a qualquer tempo”. Existe prazo legal para impugnação. Nos termos do art. 357, § 1º, do CPC/15, “as partes têm o direito de pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, findo o qual a decisão se torna estável”. Assim, não cabe alegar genericamente nulidade ou injustiça fora do prazo.

A alternativa B está correta, pois descreve exatamente a consequência jurídica da inércia das partes. Se Juliano discordava da delimitação dos pontos controvertidos, deveria ter requerido esclarecimentos ou ajustes dentro do prazo legal. De acordo com o art. 357, § 1º, do CPC/15, o silêncio das partes acarreta a preclusão, tornando estável a decisão de saneamento.

A alternativa C está incorreta, pois, embora o pedido deva ser indeferido em razão da preclusão, não há regra que imponha ao magistrado colher “de imediato e obrigatoriamente” todos os depoimentos sem qualquer margem de condução do ato. A audiência segue sua ordem legal (art. 361 e seguintes do CPC/15), mas o erro da alternativa está em afirmar uma obrigatoriedade automática vinculada ao indeferimento.

A alternativa D está incorreta, pois a delimitação das questões controvertidas não ocorre apenas na sentença. O CPC/15 estabelece que essa atividade é própria da decisão de saneamento. O art. 357, caput, do CPC/15 dispõe que o juiz, ao sanear o processo, deve “delimitar as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória”.

A alternativa E está incorreta, pois o CPC não prevê reabertura do saneamento em audiência com concessão de prazo comum de 5 dias para manifestação das partes após a alegação tardia. Ao contrário, o art. 357, § 1º, do CPC/15 fixa que o prazo para ajustes ocorre logo após a intimação da decisão de saneamento; superado esse momento, opera-se a estabilização.

QUESTÃO 13. Trator Bom Insumos Ltda. ajuizou ação monitória em face de Pedro, produtor rural, visando ao recebimento de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes a fertilizantes.

Para instruir a petição inicial, a autora juntou capturas de tela (prints) de conversas de aplicativo de mensagens e troca de e-mails corporativos, nos quais o réu reconhece a dívida e pede prazo para pagamento, mas sem qualquer contrato formal assinado.

Em tal caso, diante da prova que instrui a petição inicial e não havendo vício de índole processual, o juiz deve:

a) indeferir a petição inicial por inadequação da via eleita, pois a prova é estranha à ação monitória.

b) determinar a conversão do procedimento monitório em procedimento comum.

c) intimar a autora para elaborar ata notarial como requisito específico de admissibilidade.

d) receber a petição inicial, pois a prova escrita sem eficácia de título executivo pode consistir em prova documental produzida por meios eletrônicos.

e) receber a petição inicial, determinando a expedição de mandado de pagamento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou dos requisitos da ação monitória e das providências iniciais do juiz quando a petição está devidamente instruída com prova escrita sem eficácia de título executivo.

A alternativa A está incorreta, pois as capturas de tela e e-mails podem, em tese, constituir prova escrita apta a embasar ação monitória. O CPC/15 não restringe a prova escrita a documentos físicos ou contratos assinados. Ao contrário, admite documentos eletrônicos como meio idôneo.

A alternativa B está incorreta, pois não há razão para conversão em procedimento comum quando a inicial preenche os requisitos legais da monitória. A conversão somente seria cabível se ausente prova escrita adequada ou em outras hipóteses específicas, o que não ocorre no caso.

A alternativa C está incorreta, pois a ata notarial não é requisito de admissibilidade da ação monitória. Trata-se de meio de prova facultativo (art. 384 do CPC/15), útil para conferir fé pública a conteúdos digitais, mas não obrigatório.

A alternativa D está incorreta, pois, embora a afirmação esteja juridicamente correta — já que a prova escrita pode consistir em documentos eletrônicos (art. 700 do CPC/15) — ela é incompleta diante do comando legal que define a providência do juiz. Estando a inicial regular, o magistrado não apenas a recebe, mas deve adotar a medida prevista no art. 701.

A alternativa E está correta, pois corresponde exatamente ao que determina o art. 701, caput, do CPC/15: “Sendo evidente o direito do autor, o juiz deferirá a expedição de mandado de pagamento, de entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer.” Assim, verificada a presença de prova escrita sem eficácia de título executivo e inexistindo vício processual, o juiz deve receber a petição inicial e expedir mandado de pagamento.

QUESTÃO 14. Deli Peças Ltda. ajuizou ação de cobrança em face de Beta Peças Ltda., distribuída à Vara Cível de Curitiba/PR. Citada, a ré arguiu, em preliminar de contestação, exceção de incompetência relativa em razão de foro de eleição válido em favor de comarca do Estado de São Paulo.

O juiz acolheu a preliminar e declinou da competência, determinando a remessa dos autos para uma das Varas Cíveis de São Paulo.

Em tal caso, para impugnar a decisão de declínio de competência, o instrumento cabível é:

- a) interposição de recurso de apelação.**
- b) impetração de mandado de segurança.**
- c) interposição de agravo de instrumento.**
- d) oferta de pedido de reconsideração.**
- e) oposição de embargos de declaração.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou do recurso cabível contra decisão interlocutória que versa sobre competência, especificamente o declínio de competência em razão de foro de eleição. À luz do CPC/15 e da jurisprudência consolidada, tal decisão é impugnável por agravo de instrumento.

A alternativa A está incorreta, pois a apelação é o recurso adequado contra sentença (art. 1.009 do CPC/15), e não contra decisão interlocutória. O declínio de competência ocorre por decisão interlocutória, logo não se sujeita à apelação.

A alternativa B está incorreta, pois o mandado de segurança é medida excepcional, cabível apenas quando não há recurso próprio ou em situações de ilegalidade manifesta. Como existe recurso adequado previsto no sistema recursal (agravo de instrumento), o MS não é a via correta.

A alternativa C está correta, pois a decisão que acolhe exceção de incompetência relativa e determina a remessa dos autos possui natureza interlocutória e pode ser atacada por agravo de instrumento, conforme interpretação da taxatividade mitigada do art. 1.015 do CPC/15. O dispositivo prevê o agravo de instrumento contra decisões interlocutórias nos casos expressamente listados, incluindo competência: “Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: (...) III – rejeição da alegação de convenção de arbitragem; (...)” Embora o inciso não mencione literalmente todas as hipóteses de competência, o entendimento foi ampliado pelo Tema Repetitivo 988 do STJ, que consagrou a taxatividade mitigada: “O rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, admitindo-se agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação.” Nesse contexto, decisões sobre competência são classicamente admitidas como agraváveis, pois aguardar a apelação tornaria a discussão inútil.

A alternativa D está incorreta, pois o pedido de reconsideração não é recurso previsto no CPC e não suspende prazos nem substitui o meio impugnativo adequado.

A alternativa E está incorreta, pois os embargos de declaração (art. 1.022 do CPC/15) destinam-se a sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro material, e não servem como instrumento de impugnação do mérito da decisão de declínio de competência.

QUESTÃO 15. Maurício, idoso de 85 (oitenta e cinco) anos, ajuizou ação revisional de contrato bancário em face do Banco Gaste Bem, visando reduzir o percentual de juros do contrato de mútuo.

O juiz, na decisão de saneamento, manifestou-se sobre o pedido de inversão do ônus da prova formulado pelo autor.

Encerrada a instrução, ao proferir a sentença, o magistrado julgou procedente o pedido do autor, fundamentando que caberia ao banco provar a regularidade da taxa de juros.

Nesse caso, a sentença:

- a) deve ser anulada.**
- b) é válida.**
- c) não possui vício.**
- d) pode ser objeto de recurso.**
- e) pode ser impugnada por agravo.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da distribuição dinâmica do ônus da prova e da possibilidade de impugnação da sentença quando houver eventual inconformismo quanto à sua fundamentação. Ainda que o juiz tenha se manifestado no saneamento e, posteriormente, decidido atribuindo ao banco o ônus probatório, a sentença não é automaticamente nula; trata-se de matéria passível de recurso.

A alternativa A está incorreta, pois a sentença não deve ser anulada de plano. O CPC/15 admite a distribuição diversa do ônus da prova, desde que realizada por decisão fundamentada e com observância do contraditório. Nos termos do art. 373, § 1º, do CPC/15, “nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa (...) poderá o juiz atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada”. A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que eventual equívoco na distribuição ou redistribuição do ônus probatório configura erro de julgamento (error in judicando), e não nulidade automática. Nesse sentido encontra-se o AgInt no AREsp 1.704.520/MT: “A controvérsia acerca da distribuição do ônus da prova insere-se no âmbito do error in judicando, não configurando vício processual apto a ensejar nulidade automática do julgado.” Esse entendimento decorre da compreensão de que a definição do ônus da prova integra o juízo de mérito e deve ser discutida em sede recursal (via apelação), e não tratada como nulidade processual (error in

procedendo). Assim, ainda que se alegue erro na atribuição do encargo probatório ao banco, a consequência jurídica adequada é a impugnação por recurso, e não a anulação imediata da sentença.

A alternativa B está incorreta, pois não se pode afirmar, de forma absoluta, que a sentença seja válida em qualquer hipótese. Ainda que o magistrado tenha decidido a causa com base na inversão do ônus da prova, a parte vencida pode sustentar que houve aplicação indevida do art. 373, § 1º, do CPC/15 ou violação ao contraditório. Assim, a validade da sentença é questão submetida ao controle recursal, não sendo correta a assertiva que a considera válida de maneira incondicional.

A alternativa C está incorreta, pois afirmar que a sentença “não possui vício” desconsidera a possibilidade de a parte prejudicada alegar erro na distribuição do ônus da prova ou deficiência de fundamentação. Nos termos do sistema processual, eventual vício decisório não é afastado por simples afirmação abstrata, devendo ser analisado pelo tribunal em sede de recurso, razão pela qual a alternativa é imprecisa.

A alternativa D está correta, pois a sentença pode ser objeto de recurso, especificamente apelação, conforme regra geral do sistema recursal. Art. 1.009 do CPC/15: “Da sentença cabe apelação.” Além disso, o art. 373, § 1º, do CPC/15 legitima a redistribuição do ônus da prova, tema frequentemente analisado em grau recursal pelo STJ, que entende que a revisão ocorre via apelação, e não por nulidade automática.

A alternativa E está incorreta, pois o agravo não é recurso cabível contra sentença. O agravo de instrumento destina-se exclusivamente à impugnação de decisões interlocutórias, conforme rol do art. 1.015 do CPC/15, que dispõe: “Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I – tutelas provisórias; II – mérito do processo; III – rejeição da alegação de convenção de arbitragem; IV – incidente de desconsideração da personalidade jurídica; V – rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação; VI – exibição ou posse de documento ou coisa; VII – exclusão de litisconsorte; VIII – rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio; IX – admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros; X – concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução; XI – redistribuição do ônus da prova; XII – (...); XIII – outros casos expressamente referidos em lei.” Como a decisão impugnada é sentença, e não decisão interlocutória, não cabe agravo, mas sim apelação.

QUESTÃO 16. João, juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, recebeu autos conclusos para sentença. Ao analisar o mérito, João verificou que existe decisão recente do Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso repetitivo que, em tese, seria aplicável ao caso.

Contudo, o magistrado identifica particularidade fática no caso concreto que o diferencia do precedente vinculante.

Nessa situação, João deve:

a) suspender o processo.

b) julgar conforme livre convencimento.

c) aplicar o precedente obrigatoriamente.

d) demonstrar fundamentadamente a distinção (distinguishing).

e) declarar incidentalmente a inconstitucionalidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da técnica do distinguishing no sistema de precedentes do CPC/15. Quando o magistrado identifica precedente vinculante (como decisão em recurso repetitivo), mas verifica particularidade fática relevante que diferencia o caso concreto, deve afastar a aplicação mediante fundamentação específica.

A alternativa A está incorreta, pois não há motivo para suspensão do processo. A suspensão é cabível em hipóteses legais específicas (como incidente de resolução de demandas repetitivas – art. 982 do CPC/15), e não simplesmente porque o juiz pretende avaliar a aplicabilidade de precedente já existente.

A alternativa B está incorreta, pois o CPC/15 superou a ideia de “livre convencimento puro”. O juiz decide com base no convencimento motivado, vinculado à fundamentação adequada e ao respeito aos precedentes obrigatórios. Art. 371 do CPC/15: “O juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento.”

A alternativa C está incorreta, pois, embora os precedentes qualificados sejam obrigatórios, sua aplicação não é mecânica quando o caso concreto apresenta distinção relevante. O dever de observância decorre do art. 927 do CPC/15, que dispõe: “Os juízes e os tribunais observarão: (...) III – os acórdãos em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos.” Todavia, o próprio regime de precedentes admite o afastamento fundamentado, seja por distinguishing (diferença fática/jurídica), seja por overruling (superação). O dever de justificar o afastamento está no art. 489, § 1º, VI, CPC/15: “Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial (...) que: VI – deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.” Logo, o precedente não é “obrigatoriamente aplicável” quando houver distinção relevante devidamente demonstrada.

A alternativa D está correta, pois corresponde exatamente ao que exige o dever de fundamentação no CPC/15. Art. 489, § 1º, VI, do CPC/15: “Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial (...) que: VI – deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.” Assim, ao identificar diferença fática relevante, o juiz deve demonstrar fundamentadamente a distinção (distinguishing).

A alternativa E está incorreta, pois não se está diante de questão constitucional que exija controle de constitucionalidade. A existência de precedente do STJ em recurso repetitivo envolve interpretação de legislação infraconstitucional, e não declaração de inconstitucionalidade. O controle incidental pressupõe dúvida sobre compatibilidade de norma com a Constituição (art. 97 da CF – cláusula de reserva de plenário), o que não foi suscitado na hipótese. Aqui, o problema é exclusivamente de adequação do precedente ao quadro fático, resolvido por distinguishing, e não por declaração de inconstitucionalidade.

QUESTÃO 17. O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colombo/PR condenou Mariana ao pagamento de indenização. A sentença foi mantida em grau recursal.

Após o trânsito em julgado, Mariana ajuizou ação rescisória. A autora formulou apenas pedido de rescisão do julgado e efetuou o depósito de 5% sobre o valor da causa.

Diante disso, o relator deve:

a) indeferir desde logo a petição inicial.

b) receber a inicial.

c) julgar improcedente liminarmente.

d) determinar a remessa.

e) conceder prazo para emenda da inicial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou dos requisitos da petição inicial da ação rescisória, especialmente a necessidade de cumulação do pedido de rescisão com o pedido de novo julgamento (juízo rescisório), bem como da aplicação do princípio da primazia do julgamento do mérito diante de vício sanável.

A alternativa A está incorreta, pois não cabe o indeferimento imediato da petição inicial quando o vício puder ser corrigido. O CPC/15 impõe ao relator o dever de oportunizar a emenda da inicial antes de extinguir o processo. Nos termos do art. 968, §3º, do CPC/15, “o relator não indeferirá a petição inicial se o vício puder ser sanado, determinando prazo para que o autor o corrija”, observado o art. 321 do CPC/15, que consagra a regra geral de emenda da inicial.

A alternativa B está incorreta, pois a petição inicial não pode ser simplesmente recebida sem a observância dos requisitos específicos da ação rescisória. O art. 968, caput, do CPC/15 exige que o autor cumule o pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento da causa. A formulação exclusiva do pedido rescindente revela defeito formal que impede o regular prosseguimento sem prévia correção.

A alternativa C está incorreta, pois não é hipótese de julgamento liminar de improcedência. O art. 332 do CPC/15 autoriza improcedência liminar apenas em situações específicas (como contrariedade a súmula ou precedente vinculante), o que não se verifica. Aqui há vício formal sanável, que atrai a incidência dos arts. 968, §3º, e 321, e não julgamento antecipado negativo.

A alternativa D está incorreta, pois a providência de “determinar a remessa” não guarda relação com o defeito apresentado. O caso não envolve incompetência, prevenção ou redistribuição, mas ausência de requisito da petição inicial. A solução adequada é a regularização do vício, conforme disciplina própria da ação rescisória.

A alternativa E está correta, pois a ausência do pedido de novo julgamento constitui vício sanável, impondo ao relator conceder prazo para emenda. O fundamento está no art. 968, §3º, do CPC/15, que

veda o indeferimento liminar quando possível a correção, combinado com o art. 321 do CPC/15, que determina a intimação do autor para sanar defeitos da inicial. Além disso, o art. 968, caput, estabelece expressamente a necessidade de cumulação entre pedido rescindente e rescisório.

QUESTÃO 18. Em execução fundada em título extrajudicial, movida por Alfa Combustíveis Ltda. contra a empresa Transportes Rápidos Ltda., não foram encontrados bens da executada.

Assim, o exequente requereu a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) para alcançar patrimônio de sócio.

O juiz recebeu o incidente e determinou a citação do sócio.

Tomando o caso como premissa, assinale a afirmativa correta.

- a) A instauração do incidente não suspende o processo de execução.**
- b) O sócio será citado para pagar o débito em 3 dias.**
- c) A decisão que julga o incidente é impugnável por apelação.**
- d) Alienação de bens do sócio será ineficaz.**
- e) Admitido o incidente, o sócio será citado para manifestar-se e requerer provas no prazo de 15 dias.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou do procedimento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), especialmente quanto à forma de participação do sócio e ao prazo para manifestação, conforme disciplina do CPC/15.

A alternativa A está incorreta, pois a instauração do incidente suspende o processo, como regra geral. O fundamento está no art. 134, § 3º, do CPC/15: “A instauração do incidente suspenderá o processo, salvo na hipótese do § 2º.” Como o incidente foi instaurado no curso da execução, aplica-se a regra da suspensão.

A alternativa B está incorreta, pois o sócio não é citado para pagar em 3 dias. Esse prazo refere-se ao executado na execução por título extrajudicial (art. 829 do CPC/15). No IDPJ, o sócio é citado para se defender quanto à desconsideração.

A alternativa C está incorreta, pois a decisão que resolve o IDPJ tem natureza de decisão interlocutória, sendo impugnável por agravo de instrumento, e não por apelação. Art. 1.015, IV, do CPC/15: “Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: IV – incidente de desconsideração da personalidade jurídica.”

A alternativa D está incorreta, pois a alienação de bens do sócio não é automaticamente ineficaz. A eventual fraude à execução dependerá dos requisitos legais (como citação válida e má-fé), nos termos do art. 792 do CPC/15. Não há presunção absoluta de ineficácia apenas pela instauração do incidente.

A alternativa E está correta, pois descreve exatamente o procedimento previsto no art. 135 do CPC/15. “Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.” Assim, admitido o incidente, o sócio deve ser citado para se manifestar e produzir provas.

QUESTÃO 19. Elias ajuizou ação de cobrança em face de Mauro, fiador de Antônio, em contrato de mútuo, cobrando integralmente o débito.

Ao ser citado, Mauro pretende incluir Antônio no polo passivo.

Nesse caso, o instrumento processual adequado é:

- a) intervenção como assistente simples.**
- b) denunciação da lide.**
- c) chamamento ao processo.**
- d) instauração de incidente de desconconsideração.**
- e) oposição.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou do chamamento ao processo, modalidade de intervenção de terceiros cabível quando o réu pretende trazer ao polo passivo o devedor principal, especialmente nas hipóteses de responsabilidade solidária ou de garantia, como ocorre com o fiador.

A alternativa A está incorreta, pois a assistência simples (arts. 119 a 124 do CPC/15) pressupõe interesse jurídico de terceiro em auxiliar uma das partes, sem alteração do polo passivo. No caso, Mauro não pretende auxílio, mas sim incluir o devedor principal na demanda, o que não se compatibiliza com a assistência.

A alternativa B está incorreta, pois a denunciação da lide (art. 125 do CPC/15) é cabível para assegurar direito de regresso em hipóteses como evicção ou obrigação de indenizar, não sendo o instrumento adequado para o fiador trazer o devedor principal à ação de cobrança. O CPC/15 reservou situação específica para isso: o chamamento ao processo.

A alternativa C está correta, pois o fiador demandado pode chamar ao processo o afiançado (devedor principal). Art. 130, I, do CPC/15: “É admissível o chamamento ao processo, requerido pelo réu: I – do afiançado, na ação em que o fiador for réu.” Assim, Mauro pode requerer o chamamento de Antônio ao polo passivo.

A alternativa D está incorreta, pois o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (arts. 133 a 137 do CPC/15) não guarda relação com a hipótese. Não se discute abuso de personalidade jurídica, mas sim responsabilidade decorrente de contrato de fiança.

A alternativa E está incorreta, pois a oposição (arts. 682 a 686 do CPC/15) é ação autônoma de terceiro que reivindica direito incompatível com o das partes originárias. Não é o caso de Mauro, que atua como réu buscando integrar litisconsórcio passivo.

QUESTÃO 20. Henrique foi condenado ao pagamento de indenização em favor de Pedro. Publicada a sentença, Pedro opôs embargos de declaração alegando omissão. Henrique aguardou o julgamento dos embargos para interpor apelação.

Os embargos foram rejeitados por intempestividade.

Nesse cenário, o prazo para apelação:

- a) foi interrompido.**
- b) foi suspenso.**
- c) não foi interrompido nem suspenso.**
- d) foi interrompido após decisão.**
- e) depende de decisão judicial.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou dos efeitos dos embargos de declaração sobre os prazos recursais, especificamente quando os embargos são rejeitados por intempestividade.

A alternativa A está incorreta, pois o prazo para apelação não foi interrompido. A interrupção do prazo recursal somente ocorre quando os embargos de declaração são tempestivos. O art. 1.026, caput, do CPC/15, estabelece que “os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de recurso”. A interpretação a contrario sensu desse dispositivo, consolidada na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, afasta tal efeito quando os embargos são intempestivos. Nesse sentido, o STJ firmou entendimento de que “os embargos de declaração não interrompem o prazo para interposição de outros recursos quando intempestivos.” (AgInt nos EDcl no AREsp 890.081/MG, Rel. Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 13/06/2017, DJe 22/06/2017).

A alternativa B está incorreta, pois os embargos de declaração não suspendem o prazo recursal, mas o interrompem, e apenas quando tempestivos. O CPC/15 é expresso ao adotar a técnica da interrupção, conforme o art. 1.026, caput. Além disso, sendo intempestivos, os embargos não geram qualquer efeito sobre o prazo para interposição de outros recursos.

A alternativa C está correta, pois embargos de declaração rejeitados por intempestividade não interrompem nem suspendem o prazo para apelação. Nessa hipótese, o prazo recursal flui normalmente desde a publicação da sentença. O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico nesse sentido, como se observa no AgInt nos EDcl no AREsp 890.081/MG, em que se firmou que “os embargos de declaração não interrompem o prazo para interposição de outros recursos quando intempestivos”.

A alternativa D está incorreta, pois a interrupção do prazo não ocorre após a decisão que rejeita os embargos intempestivos. O efeito interruptivo depende exclusivamente da tempestividade dos embargos, conforme o art. 1.026, caput, do CPC/15, e não do seu julgamento.

A alternativa E está incorreta, pois o efeito dos embargos de declaração sobre o prazo recursal decorre diretamente da lei, não dependendo de decisão judicial. O regime é objetivo e está previsto expressamente no art. 1.026, caput, do CPC/15.

QUESTÃO 21. Uma instituição financeira veiculou nas redes sociais uma mensagem oferecendo empréstimo pessoal “sem juros e sem burocracia”, com liberação imediata do crédito.

Após a contratação, o consumidor constatou a incidência de tarifas administrativas e encargos embutidos no valor das parcelas.

Em razão do inadimplemento de algumas prestações, o consumidor passou a receber ligações diárias e mensagens em horários noturnos, inclusive enviadas a familiares e colegas de trabalho. Posteriormente, teve seu nome inscrito em cadastro de inadimplentes, sem prévia notificação, embora o débito estivesse sendo discutido judicialmente.

Considerando o regime jurídico da oferta e da publicidade, das práticas comerciais abusivas, da cobrança de dívidas e dos cadastros de inadimplentes, à luz do Código de Defesa do Consumidor e da jurisprudência consolidada do STJ, assinale a afirmativa correta.

a) A publicidade é lícita, pois o fornecedor pode destacar apenas as vantagens do produto, sendo irrelevante a omissão de encargos secundários, desde que previstos no contrato.

b) A cobrança reiterada e em horários inconvenientes é admitida pelo CDC, desde que não haja ameaça explícita ou violência contra o consumidor.

c) A inscrição do nome do consumidor em cadastro de inadimplentes é válida, ainda que não haja prévia notificação, bastando a existência do débito.

d) A oferta vincula o fornecedor, sendo abusiva a publicidade enganosa por omissão e vedada a cobrança vexatória.

e) O CDC não se aplica à publicidade e à cobrança realizadas por instituições financeiras, pois tais matérias são reguladas exclusivamente pela legislação bancária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou do regime jurídico da oferta e da publicidade, das práticas comerciais abusivas, da cobrança de dívidas e dos cadastros de inadimplentes.

A alternativa A está incorreta, pois a publicidade, mesmo que não seja inteiramente falsa, torna-se enganosa quando omite dados essenciais sobre o produto ou serviço, capazes de induzir o consumidor a erro. A promessa de um empréstimo "sem juros", omitindo a existência de tarifas e outros encargos que compõem o custo efetivo total da operação, é uma prática vedada pelo CDC. A previsão contratual posterior não convalida a publicidade enganosa veiculada na oferta inicial, nos termos do Código de Defesa do Consumidor: "Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado. Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva. § 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços. § 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço".

A alternativa B está incorreta, pois o Código de Defesa do Consumidor proíbe expressamente que o consumidor inadimplente seja exposto a ridículo ou submetido a qualquer tipo de constrangimento. Ligações e mensagens em horários inconvenientes, especialmente quando direcionadas a familiares e colegas de trabalho, caracterizam uma cobrança vexatória e abusiva, prática ilícita independentemente da existência de ameaça explícita ou violência física, nos termos do Código de Defesa do Consumidor: "Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça. Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável".

A alternativa C está incorreta, pois a inscrição do nome do consumidor em cadastros de proteção ao crédito depende de comunicação prévia e por escrito. A Súmula 359 do STJ estabelece que "cabe ao órgão mantenedor do Cadastro de Proteção ao Crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição". A ausência dessa notificação torna a inscrição irregular, gerando direito à indenização, especialmente quando o débito já está sendo discutido judicialmente, o que, a depender do caso, pode suspender a exigibilidade do crédito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor: "Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes. (...) § 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele".

A alternativa D está correta, pois sintetiza as principais violações ocorridas. A oferta de empréstimo "sem juros" vincula o fornecedor, que não pode, posteriormente, cobrar encargos omitidos. A publicidade que omite tais custos é considerada enganosa por omissão. Além disso, a forma como a cobrança foi realizada é claramente vexatória e proibida por lei, nos termos dos artigos 30, 37 e 42 do Código de Defesa do Consumidor (vide transcrição nas alternativas anteriores).

A alternativa E está incorreta, pois o Código de Defesa do Consumidor é plenamente aplicável às instituições financeiras, conforme entendimento pacificado pela Súmula 297 do STJ, que dispõe: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras". Portanto, tanto a publicidade

de produtos e serviços bancários quanto os métodos de cobrança de dívidas devem seguir rigorosamente as normas estabelecidas no CDC, não havendo exclusividade da legislação bancária sobre a matéria.

QUESTÃO 22. Uma incorporadora imobiliária lançou campanha publicitária de um empreendimento residencial de alto padrão, divulgando que o imóvel estaria localizado em “área nobre, com vista permanente para área verde protegida”, usando imagens digitais que simulavam um parque ambiental contíguo ao condomínio. Constatou-se, posteriormente, que a área verde era terreno particular passível de futura edificação, fato não informado ao consumidor.

Em campanha diversa, a mesma sociedade empresária passou a veicular anúncios direcionados a idosos, com frases como “Realize o sonho da casa própria antes que seja tarde” e “Garanta segurança para sua família enquanto ainda pode decidir”, associando a aquisição do imóvel à ideia de abandono, medo e fragilidade decorrentes da idade avançada.

Sobre o caso apresentado, à luz do Código de Defesa do Consumidor e da jurisprudência do STJ, assinale a afirmativa correta.

- a) Ambas as campanhas configuram publicidade enganosa, pois induzem o consumidor a erro quanto às características do produto e utilizam técnicas persuasivas excessivas.
- b) A primeira campanha configura publicidade enganosa por omissão, enquanto a segunda caracteriza publicidade abusiva, por explorar a vulnerabilidade etária do consumidor, ainda que as informações factuais sejam verdadeiras.
- c) A primeira campanha é lícita, pois a incorporadora não garantiu juridicamente a preservação da área verde, e a segunda configura apenas estratégia legítima de marketing emocional.
- d) Ambas as campanhas configuram publicidade abusiva, pois se utilizam de imagens e linguagem emocional para estimular a contratação, sendo irrelevante a veracidade das informações.
- e) Apenas a segunda campanha é ilícita, pois a publicidade enganosa exige afirmação falsa expressa, não se admitindo a modalidade por omissão no Direito do Consumidor.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da publicidade enganosa e da publicidade abusiva.

A alternativa A está incorreta, pois confunde os conceitos de publicidade enganosa e abusiva. A primeira campanha é enganosa por omitir uma informação essencial, enquanto a segunda é abusiva por se valer da vulnerabilidade de um grupo específico. Embora ambas sejam ilícitas, a natureza da ilicitude é distinta, conforme definido pelo artigo 37 do CDC.

A alternativa B está correta, pois distingue adequadamente as duas modalidades de publicidade ilícita. A primeira campanha configura publicidade enganosa por omissão, pois ao prometer “vista permanente para área verde protegida” e omitir que o terreno era particular e edificável, induziu o consumidor a

erro sobre uma característica essencial do imóvel. A segunda campanha caracteriza publicidade abusiva, pois, ao usar frases que associam a velhice ao medo e à insegurança, explora a especial vulnerabilidade dos idosos para pressioná-los a contratar, o que é vedado mesmo que as informações sobre o imóvel sejam verdadeiras, nos termos do Código de Defesa do Consumidor: “Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva. § 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços. § 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança. § 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço”.

A alternativa C está incorreta, pois a primeira campanha não é lícita. A promessa de "vista permanente" cria uma expectativa legítima no consumidor que não corresponde à realidade, caracterizando engano por omissão de informação essencial (a possibilidade de construção na área). A segunda campanha também não é uma estratégia legítima, mas sim uma prática abusiva que explora o medo e a vulnerabilidade, o que é expressamente proibido pelo artigo 37 do CDC.

A alternativa D está incorreta, pois, embora ambas as campanhas sejam ilícitas, elas não se enquadram na mesma categoria. A primeira é enganosa, enquanto a segunda é abusiva. A veracidade das informações é relevante para distinguir a publicidade enganosa da abusiva (vide fundamentação das alternativas anteriores).

A alternativa E está incorreta, pois o Código de Defesa do Consumidor prevê expressamente a modalidade de publicidade enganosa por omissão. Conforme o § 3º do artigo 37, a publicidade é considerada enganosa quando deixa de informar sobre um dado essencial do produto ou serviço, como foi o caso da possibilidade de edificação na área verde contígua ao empreendimento. Portanto, a primeira campanha também é ilícita.

QUESTÃO 23. Cláudia adquiriu um produto durável para uso doméstico, acompanhado de garantia contratual de um ano oferecida pelo fabricante. Após cerca de dez meses de utilização, o produto passou a apresentar falhas recorrentes, o que levou a sucessivos encaminhamentos à assistência técnica, sem que o problema fosse definitivamente solucionado.

Decorridos aproximadamente dezoito meses da aquisição, Cláudia ajuizou demanda judicial pleiteando a substituição do produto ou a restituição do valor pago. O fornecedor alegou que o direito estaria extinto em razão do decurso do tempo, sustentando que a garantia contratual havia se encerrado e que o prazo legal para reclamação não teria sido observado.

Considerando o regime jurídico da responsabilidade por vício, a disciplina dos prazos e a relação entre garantia legal e garantia contratual, assinale a afirmativa correta.

a) O direito do consumidor encontra-se extinto, pois o prazo para reclamação do vício deve ser contado da data da aquisição do produto, sendo irrelevante a posterior manifestação do problema durante o período de uso.

b) A garantia contratual substitui integralmente a garantia legal, de modo que, encerrado o prazo estipulado pelo fornecedor, não subsiste pretensão fundada em vício do produto.

c) A constatação do vício durante o período de garantia, aliada à tentativa reiterada e frustrada de reparo, preserva o direito do consumidor de buscar as providências cabíveis, desde que não haja inércia incompatível com a boa-fé.

d) A caracterização do vício exige a inutilização completa do produto, não sendo suficiente a existência de falhas parciais ou intermitentes para autorizar medidas mais gravosas contra o fornecedor.

e) A responsabilização do fornecedor por vício pressupõe demonstração de culpa na fabricação ou na prestação da assistência técnica, não se aplicando regime objetivo à hipótese.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da responsabilidade por vício, a disciplina dos prazos e a relação entre garantia legal e garantia contratual.

A alternativa A está incorreta, pois, em se tratando de vício oculto, o prazo decadencial de 90 dias para produtos duráveis só se inicia no momento em que o defeito fica evidenciado, e não na data da aquisição. A posterior manifestação do problema é, portanto, o marco inicial para a contagem do prazo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor: “Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis. § 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito”.

A alternativa B está incorreta, pois a garantia contratual é complementar à garantia legal, e não a substitui. Isso significa que, ao final do prazo da garantia contratual (no caso, um ano), inicia-se a contagem do prazo da garantia legal (90 dias para produtos duráveis), nos termos do Código de Defesa do Consumidor: “Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações”.

A alternativa C está correta, pois a reclamação comprovada do consumidor perante o fornecedor obsta a contagem do prazo decadencial. As sucessivas idas de Cláudia à assistência técnica, dentro do período de garantia, demonstram sua diligência e impedem a extinção do seu direito. A jurisprudência do STJ, como no AgInt no REsp n. 1.734.541/SE, reforça que o prazo de decadência não corre durante o período de garantia contratual quando o produto é reiteradamente apresentado com defeitos: "APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CONCESSIONÁRIA. REJEIÇÃO. VÍCIO DO PRODUTO. OPÇÃO SITUADA DENTRO DO PODER

POTESTATIVO DO CONSUMIDOR. DECADÊNCIA. CAUSA OBSTATIVA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RECLAMAÇÃO DO CONSUMIDOR. CRITÉRIO DA VIDA ÚTIL DO BEM. POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO ALÉM DO PRAZO DE GARANTIA. TERMO INICIAL DA DECADÊNCIA. DESCOBERTA DO VÍCIO. DECADÊNCIA PRONUNCIADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DITAMES DA PERSONALIDADE. 1. A concessionária de veículos é parte legítima para figurar no pólo passivo de demanda indenizatória, uma vez que juntamente com a fabricante responde solidariamente pelos vícios nos veículos comercializados, nos exatos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. 2. O direito de o consumidor reclamar acerca de vício do serviço ou do produto abrange tanto o pleito de correção ou troca do produto, quanto aquele de índole reparatória (restituição do preço mais perdas e danos), estando todas essas alternativas - porque inerentes ao poder potestativo do consumidor diante de um vício de um produto ou serviço - submetidas à decadência. 3. A causa obstativa da decadência prevista no art. 26, § 2º, I, do CDC supõe reclamação pelo consumidor regularmente comprovada. 4. O Código de Defesa do Consumidor, no § 3º do art. 26, adotou, na matéria de vício oculto, o critério da vida útil do bem, e não o critério da garantia, de sorte a tornar possível que o fornecedor seja responsabilizado pelo vício por período que vá além da garantia contratual. O prazo para reclamar pela reparação, todavia, inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, independentemente de ter ocorrido antes ou depois de expirado o prazo contratual de garantia. REsp 984106/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 04/10/2012, DJe 20/11/2012. 5. Cumpre ao consumidor optar entre as providências possíveis diante do vício do produto e do serviço no prazo decadencial previsto no CDC, o qual é contado a partir da descoberta do vício (art. 446 do CC e art. 26, § 3º, do CDC). 6. Apelações e recurso adesivo conhecidos. Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam rejeitada. Pronunciada a decadência de ofício. Extinção do processo com resolução do mérito. Recurso adesivo improvido. (e-STJ, fls. 497/498) 15. A tolerância do consumidor, que crê e aguarda a solução do problema, mesmo depois de ultrapassado o prazo legal concedido ao fornecedor, para assim tentar preservar o negócio jurídico tal qual celebrado, não deve, em princípio, ser interpretada como renúncia ao seu direito de reclamar, inclusive porque, até que receba uma resposta inequívoca, não corre contra ele o respectivo prazo decadencial (art. 26, § 3º, do CDC)”.

A alternativa D está incorreta, pois o Código de Defesa do Consumidor não exige a inutilização completa do produto para que o vício seja caracterizado. A lei estabelece que respondem pelos vícios de qualidade ou quantidade os produtos que se tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor. Falhas parciais ou intermitentes que comprometam o funcionamento adequado do produto são suficientes para que o consumidor possa exigir o reparo e, caso não seja solucionado em 30 dias, optar pela substituição, restituição do valor ou abatimento do preço, nos termos do Código de Defesa do Consumidor: “Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

A alternativa E está incorreta, pois a responsabilidade por vício do produto no Código de Defesa do Consumidor é objetiva, o que significa que independe da demonstração de culpa do fornecedor. Basta a

existência do vício e o nexo de causalidade entre o defeito e o dano sofrido pelo consumidor para que surja o dever de reparar. A responsabilidade é solidária entre todos os integrantes da cadeia de fornecimento, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (vide transcrição na alternativa anterior).

QUESTÃO 24. Uma empresa de tecnologia desenvolve e comercializa um software de gestão financeira destinado exclusivamente a microempreendedores individuais (MEIs), mediante contrato de licença onerosa, padronizado e sem possibilidade de negociação individual de cláusulas.

Em virtude desses contratos, um MEI ajuizou ação pleiteando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC), alegando vulnerabilidade técnica e informacional, bem como cláusulas contratuais abusivas.

A empresa sustentou que o CDC não se aplica, pois o produto é utilizado para fins profissionais e integra a atividade econômica do adquirente.

À luz dos fundamentos constitucionais e infraconstitucionais do Direito do Consumidor e do campo de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, assinale a afirmativa correta.

a) O CDC é inaplicável, pois a utilização do software para fins profissionais afasta, em qualquer hipótese, a caracterização do MEI como consumidor.

b) O CDC somente se aplica quando o adquirente do produto ou serviço seja pessoa física, sendo irrelevante a análise da vulnerabilidade ou da destinação econômica do bem.

c) O CDC pode ser aplicado, desde que demonstrada a vulnerabilidade do adquirente, ainda que o bem ou o serviço seja utilizado no exercício de atividade profissional.

d) O CDC é aplicável automaticamente a todo contrato de adesão, independentemente da natureza da relação jurídica ou da existência de fornecedor e consumidor.

e) O CDC não possui fundamento constitucional, sendo sua aplicação restrita às hipóteses expressamente previstas em legislação infraconstitucional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da aplicação do CDC.

A alternativa C está correta, pois reflete com precisão a Teoria Finalista Mitigada, adotada pelo STJ. Segundo essa teoria, mesmo que uma pessoa jurídica ou profissional (como um MEI) adquira um bem ou serviço para integrá-lo à sua atividade econômica, o Código de Defesa do Consumidor poderá ser aplicado se for demonstrada a sua vulnerabilidade (técnica, jurídica, informacional ou econômica) em relação ao fornecedor. No caso, sendo um MEI que adquire um software de uma grande empresa de tecnologia por meio de um contrato de adesão, a vulnerabilidade é um fator determinante para a aplicação do CDC. Neste sentido, dispõe o STJ no REsp 2.020.811: “ (...) 4. Nada obstante, a jurisprudência

do STJ, pautada em uma interpretação teleológica do dispositivo legal, adere à teoria finalista mitigada ou aprofundada, a qual viabiliza a aplicação da lei consumerista sobre situações em que, apesar do produto ou serviço ser adquirido no curso do desenvolvimento de uma atividade empresarial, haja vulnerabilidade técnica jurídica ou fática da parte adquirente frente ao fornecedor. 5. Nessas situações, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor fica condicionada à demonstração efetiva da vulnerabilidade da pessoa frente ao fornecedor. Então, incumbe ao sujeito que pretende a incidência do consumerista comprovar a sua situação peculiar de vulnerabilidade. 6. Na hipótese dos autos, a aplicação diploma da teoria finalista não permite o enquadramento da recorrente como consumidora, porquanto realiza a venda de ingressos on-line e contratou a recorrida para a prestação de serviços de intermediação de pagamentos. Ou seja, os serviços prestados pela recorrida se destinam ao desempenho da atividade econômica da recorrente. Ademais, a Corte de origem, com base nas provas constantes do processo, concluiu que a recorrente não é vulnerável frente à recorrida, de modo que a alteração dessa conclusão esbarra no óbice da Súmula 7 do STJ”.

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 25. Joana, consumidora pessoa natural, aposentada e de boa-fé, celebrou ao longo dos anos diversos contratos de crédito com instituições financeiras distintas (empréstimos pessoais, cartão de crédito e consignado), todos por contratos de adesão. Com o tempo, passou a comprometer mais de 80% de sua renda mensal com o pagamento das parcelas, inviabilizando sua subsistência digna.

Diante dessa situação, Joana ajuizou demanda judicial pleiteando a revisão de cláusulas contratuais específicas, alegando abusividade de juros e encargos e, alternativamente, a instauração do procedimento de repactuação das dívidas por superendividamento, com a elaboração de plano de pagamento que preservasse o mínimo existencial.

Considerando o regime jurídico da revisão contratual clássica e o microssistema de prevenção e tratamento do superendividamento, assinale a afirmativa correta.

a) A revisão contratual clássica e a repactuação do superendividamento possuem idênticos pressupostos e finalidades, diferenciando-se apenas quanto ao número de contratos analisados pelo Juiz.

b) A revisão contratual clássica exige a demonstração de abusividade ou de onerosidade excessiva em cláusulas específicas, enquanto a repactuação do superendividamento pressupõe a análise global da situação financeira do consumidor e visa à preservação do mínimo existencial.

c) A repactuação do superendividamento somente é cabível após o reconhecimento judicial prévio da nulidade das cláusulas abusivas existentes em todos os contratos do consumidor.

d) A revisão contratual clássica autoriza, por si só, a imposição de plano compulsório de pagamento a todos os credores do consumidor, ainda que não caracterizado o superendividamento.

e) O procedimento de superendividamento substituiu integralmente a revisão contratual prevista no Art. 6º, inciso V, do CDC, tornando-a inaplicável às relações de consumo envolvendo crédito.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou do regime jurídico da revisão contratual clássica e o microsistema de prevenção e tratamento do superendividamento.

Para resolver esta questão, precisamos da inteligência do CDC: “Art. 6º São direitos básicos do consumidor: V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas; Art. 54-A. Este Capítulo dispõe sobre a prevenção do superendividamento da pessoa natural, sobre o crédito responsável e sobre a educação financeira do consumidor. § 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação. § 2º As dívidas referidas no § 1º deste artigo englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos decorrentes de relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada. Art. 104-A. A requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, com vistas à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores de dívidas previstas no art. 54-A deste Código, na qual o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de 5 (cinco) anos, preservados o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas”.

A alternativa A está incorreta, pois a revisão contratual clássica e a repactuação por superendividamento são institutos distintos, com pressupostos e finalidades diferentes. A revisão clássica, prevista no art. 6º, V, do CDC, foca na modificação de cláusulas específicas que se tornaram excessivamente onerosas devido a fatos supervenientes, analisando o contrato de forma isolada. Já a repactuação por superendividamento, introduzida pela Lei nº 14.181/2021, tem uma abordagem global, visando reorganizar a totalidade das dívidas de consumo do devedor para garantir seu mínimo existencial, sem necessariamente discutir a abusividade de cada contrato individualmente.

A alternativa B está correta, pois descreve com precisão a distinção fundamental entre os dois mecanismos. A revisão contratual clássica (art. 6º, V, do CDC) é um instrumento para corrigir desequilíbrios em um contrato específico, exigindo a prova de que determinadas cláusulas se tornaram abusivas ou que fatos supervenientes geraram onerosidade excessiva. Por outro lado, a repactuação do superendividamento (art. 104-A e seguintes do CDC) não se concentra na abusividade de cláusulas, mas na situação global de insolvência do consumidor de boa-fé. Seu objetivo principal é criar um plano de pagamento viável que permita a quitação das dívidas de consumo sem comprometer o mínimo existencial do devedor, ou seja, os recursos necessários para uma vida digna.

A alternativa C está incorreta, pois não há tal previsão legal. A repactuação do superendividamento não exige, como condição prévia, a declaração de nulidade de cláusulas abusivas. O procedimento de superendividamento parte do pressuposto de que o consumidor, de boa-fé, não consegue mais arcar com suas dívidas, independentemente de elas conterem ou não cláusulas ilegais. A finalidade é a reorganização financeira global, e não a discussão pontual de cada contrato.

A alternativa D está incorreta, pois a revisão contratual clássica, por si só, não autoriza a imposição de um plano de pagamento compulsório a todos os credores. A revisão do art. 6º, V, do CDC, opera sobre um contrato específico, e seus efeitos se limitam às partes daquele negócio. A criação de um plano de pagamento que vincula múltiplos credores é uma característica do procedimento de superendividamento, que prevê uma fase de conciliação e, se esta falhar, a instauração de um processo para elaboração de um plano judicial compulsório.

A alternativa E está incorreta, pois a Lei do Superendividamento (Lei nº 14.181/2021) não revogou nem substituiu o direito à revisão contratual clássica previsto no artigo 6º, inciso V, do CDC. Os dois institutos coexistem e possuem campos de aplicação distintos. A Lei do Superendividamento alterou o Código do Consumidor, para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

QUESTÃO 26. Dois adolescentes, L.G.M., de 16 anos, e R.C.A., de 17 anos, foram apreendidos em flagrante por policiais militares durante operação em local conhecido pelo intenso comércio ilícito de entorpecentes.

Ambos portavam quantidade significativa de drogas fracionadas e embaladas para venda, além de dinheiro trocado. Apurou-se que L.G.M. já havia sido submetido, em ocasiões anteriores, a medidas socioeducativas de liberdade assistida e de internação, em razão de atos infracionais análogos ao tráfico de drogas, tendo reiteradamente descumprido as determinações judiciais. R.C.A., por sua vez, embora sem histórico de medidas anteriores, confessou espontaneamente a prática do ato infracional no momento da oitiva informal, colaborando com a autoridade policial.

O Ministério Público requereu a aplicação da medida socioeducativa de internação para ambos, sustentando a gravidade concreta da conduta e a necessidade de resposta estatal mais severa. A defesa de L.G.M. alegou ausência de trânsito em julgado das medidas anteriores, enquanto a defesa de R.C.A. sustentou que a confissão espontânea deveria afastar eventual internação.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente e a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, assinale a afirmativa correta.

a) A internação de L.G.M. é juridicamente inviável, pois caracterização da reiteração de atos infracionais exige o trânsito em julgado das decisões anteriores, sob pena de violação ao princípio da presunção de inocência.

b) A confissão espontânea de R.C.A. impõe, como consequência necessária, a atenuação da medida socioeducativa, vedando a aplicação da internação, ainda que presentes outros elementos indicativos de gravidade concreta.

c) A medida de internação é impositiva para ambos os adolescentes em razão da gravidade abstrata do ato análogo ao tráfico ilícito de entorpecentes, conforme a natureza hedionda do tipo penal correspondente.

d) A internação somente poderia ser aplicada se demonstrada violência ou grave ameaça à pessoa, sendo irrelevante, para esse fim, a reiteração de atos infracionais de natureza grave.

e) Os atos infracionais praticados por R.C.A. e L.G.M. não autorizam, por si só, a imposição da medida socioeducativa de internação, exigindo fundamentação concreta quanto à sua necessidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre internação.

A alternativa A está incorreta. A reiteração de atos infracionais não exige trânsito em julgado das medidas anteriores para fins de internação. O art. 122, II, do ECA admite a internação por reiteração no cometimento de outras infrações graves, sendo dispensável o trânsito em julgado anterior (STJ, Jurisprudência em Teses, Edição nº 4, tese 4).

A alternativa B está incorreta. A gravidade abstrata do ato infracional, por si só, não autoriza a imposição da medida de internação. O art. 122, §2º, do ECA exige fundamentação concreta quanto à necessidade da medida extrema, vedando sua aplicação com base apenas na natureza do ilícito. Vejamos: “§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.”

A alternativa C está incorreta. A confissão espontânea do adolescente não opera como vedação automática à internação. O ECA não prevê tal efeito, e a medida socioeducativa aplicável deve ser definida com base nos critérios do art. 122 e nos princípios da excepcionalidade e brevidade, consoante o disposto no art. 121, caput, ECA: “Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida. § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. § 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público. § 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.”

A alternativa D está incorreta. A internação provisória não pode ser decretada com base exclusivamente na repercussão social do ato infracional. O art. 108 do ECA exige fundamentação concreta, sendo vedado o uso de critérios abstratos como clamor público ou gravidade genérica do fato. A saber: “Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.”

A alternativa E está correta. Nos termos do art. 122, §2º, do ECA, a autoridade judiciária deve fundamentar concretamente a necessidade da medida de internação, não sendo possível aplicá-la com base apenas na gravidade abstrata do ato infracional ou em presunções genéricas de periculosidade.

QUESTÃO 27. O Juízo da Infância e Juventude da Comarca Alfa, diante da superlotação crônica da unidade de internação socioeducativa local, decidiu instituir audiências concentradas trimestrais para reavaliação das medidas de internação e semiliberdade. As audiências seriam agendadas para um único dia, no qual analisariam, sucessivamente, diversos casos.

Em uma dessas sessões, realizada nas dependências do Fórum local, o Magistrado ouviu, em sequência, dez adolescentes simultaneamente na mesma sala, sem a presença dos pais ou responsáveis, justificando que todos estavam devidamente assistidos por um Defensor Público.

Ao final, o Magistrado manteve as medidas de internação, abstendo-se de analisar a adequação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), sob o argumento de que a finalidade exclusiva do ato era o controle da taxa de ocupação da unidade. Sobre a conduta do Magistrado, considerando a Recomendação CNJ nº 98/2021, assinale a afirmativa correta.

a) A conduta do Magistrado foi integralmente lícita, pois as audiências concentradas possuem natureza coletiva e visam, prioritariamente, garantir que as unidades de internação operem dentro da capacidade projetada.

b) A atuação judicial foi irregular, porque é vedada a realização de audiência de reavaliação com mais de um socioeducando simultaneamente, além de ser obrigatória a promoção da participação dos pais ou responsáveis.

c) O Magistrado agiu corretamente, pois basta a realização das audiências no Fórum, para garantir a legitimidade do feito, desde que reservado um espaço amplo para o atendimento simultâneo dos adolescentes.

d) A ausência dos pais é suprida pela presença do Defensor Público, não havendo nulidade no ato, especialmente porque a finalidade das audiências concentradas é agilizar o processo de reavaliação técnica.

e) A reavaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA) é matéria estranha ao objeto das audiências concentradas, que devem se limitar a decidir sobre a manutenção, substituição ou extinção da medida socioeducativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre as audiências concentradas no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude, nos termos da Recomendação 98/2021 do CNJ.

A alternativa A está incorreta. As audiências concentradas não têm natureza coletiva. O art. 3º, IV, da Recomendação CNJ nº 98/2021 veda expressamente a realização de audiência de reavaliação com mais de um socioeducando, em respeito ao princípio da individualização da execução das medidas

socioeducativas. Vejamos: “Art. 3º Recomendar às autoridades judiciárias com competência para a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade a realização e condução de audiências concentradas com vistas a reavaliar as medidas socioeducativas, conforme as seguintes diretrizes e procedimentos: IV – vedar a realização de audiência de reavaliação com mais de um socioeducando, em respeito ao princípio da individualização da execução das medidas socioeducativas;”

A alternativa B está correta. A atuação foi irregular por dois fundamentos autônomos: (1) art. 3º, IV, da Recomendação CNJ nº 98/2021: vedada audiência com mais de um socioeducando simultaneamente; (2) art. 3º, III: obrigatória a promoção da participação dos pais ou responsáveis, da defesa técnica e do membro do Ministério Público.

A alternativa C está incorreta. O art. 3º, I, da Recomendação CNJ nº 98/2021 determina que as audiências sejam realizadas preferencialmente nas dependências das unidades socioeducativas, e não no Fórum: “I – realizar as audiências concentradas, preferencialmente a cada 3 (três) meses e nas dependências de cada uma das unidades sob a responsabilidade da autoridade judiciária, em local específico para tal fim designado e com garantia de sigilo.” A realização no Fórum não está prevista como forma de garantir a legitimidade do ato.

A alternativa D está incorreta. A presença do Defensor Público não supre a ausência dos pais ou responsáveis. O art. 3º, III, da Recomendação CNJ nº 98/2021 prevê a participação de ambos como exigências autônomas e cumulativas. Vejamos: “III – promover a necessária participação do socioeducando, seus pais ou responsáveis, da defesa técnica e do membro do Ministério Público competente;” Ademais, o art. 4º, §2º, exige o acolhimento dos familiares antes das audiências. Vejamos: “2 Os familiares e adolescentes devem ser acolhidos em ambiente adequado antes do início das audiências de reavaliação para que recebam as orientações sobre a finalidade e o funcionamento das audiências concentradas em linguagem simples e acessível.”

A alternativa E está incorreta. A reavaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA) integra o objeto das audiências concentradas. O art. 2º, VII, e o art. 4º, I, da Recomendação CNJ nº 98/2021 preveem expressamente a adequação ou complementação dos PIAs como finalidade e procedimento das audiências. Vejamos: “art. 2º, VII – adequar ou complementar os planos individuais de atendimento, caso necessário; [...] art. 4º, I - o levantamento e a análise dos processos de execução de medidas socioeducativas relativos a cada uma das unidades sob sua responsabilidade, a fim de que todos os processos sejam devidamente instruídos com o relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual de atendimento;”

QUESTÃO 28. B.G.V., órfão de pai, com 11 anos de idade, foi representado por sua genitora em pedido judicial de internação psiquiátrica compulsória. Conforme narrado, o filho pratica, de forma reiterada, automutilações, além de ameaçar e agredir verbalmente membros de seu núcleo familiar, revelando comportamento instável e potencialmente autolesivo e heteroagressivo.

Segundo a mãe, B.G.V. afirma que irá praticar o suicídio. O requerimento foi instruído exclusivamente com relato escrito da genitora e relatório médico subscrito por médico particular especialista em ortopedia, no qual se descrevem lesões corporais, inclusive duas fraturas nos braços.

À luz do ordenamento jurídico brasileiro, especialmente da Lei nº 10.216/2001, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da jurisprudência dominante, assinale a afirmativa correta.

a) No exercício do poder geral de cautela e no princípio do melhor interesse, o magistrado deve deferir liminarmente a internação compulsória de B.G.V., uma vez que o risco à integridade física do próprio menor e de terceiros, conforme narrado pela genitora, autoriza a imediata restrição da liberdade.

b) Por se tratar de criança, o consentimento da genitora supre a exigência de autorização judicial e transmuda a internação em voluntária, sendo irrelevante a especialidade do médico que subscreve o relatório.

c) A internação compulsória é juridicamente inviável em se tratando de criança, uma vez que a Lei nº 10.216/2001 se aplica apenas a pessoas maiores de 18 anos, devendo o tratamento ocorrer exclusivamente no âmbito familiar ou ambulatorial.

d) Por se tratar de medida excepcional, a internação compulsória exige a demonstração da insuficiência dos recursos extra-hospitalares e a apresentação de laudo médico circunstanciado, elaborado por médico psiquiatra.

e) Considerando o caráter excepcional da internação psiquiátrica, a medida somente pode ser imposta a B.G.V. após comprovada tentativa frustrada de tratamento ambulatorial em regime diurno, fato não demonstrado na exordial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a medida de internação compulsória.

A alternativa A está incorreta. A Lei nº 10.216/2001 aplica-se a todas as pessoas, independentemente de faixa etária. Não há restrição etária em seu texto, sendo aplicável inclusive a crianças e adolescentes. O art. 4º estabelece que os pacientes devem ser tratados com humanidade e respeito, sem qualquer limitação por idade: “Art. 4o A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes. § 1o O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio. § 2o O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros. § 3o É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2o e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2o.”

A alternativa B está incorreta. O consentimento dos pais ou responsáveis não transforma a internação em voluntária quando o próprio adolescente não consente. A internação voluntária, nos termos do art. 6º, I, da Lei nº 10.216/2001, exige o consentimento do próprio paciente: “Art. 6o A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;” Sem este, a internação será involuntária ou compulsória, com requisitos próprios.

A alternativa C está incorreta. A internação psiquiátrica compulsória não exige autorização prévia do Ministério Público. O art. 9º da Lei nº 10.216/2001 exige apenas que a internação compulsória seja determinada pela Justiça, mediante laudo médico circunstanciado, com comunicação ao Ministério Público: “Art. 9º A internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários.”

A alternativa D está correta. Nos termos dos arts. 4º e 6º, III, da Lei nº 10.216/2001, a internação compulsória exige: (1) laudo médico circunstanciado elaborado por médico psiquiatra; e (2) demonstração da insuficiência dos recursos extra-hospitalares disponíveis. A internação é medida de última ratio. A saber: “Art. 4º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes. § 1º O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio. § 2º O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros. § 3º É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2º. [...] Art. 6º A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos. Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica: I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário; II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.”

A alternativa E está incorreta. A internação compulsória não pode ser determinada exclusivamente com base no risco à integridade de terceiros, sem o preenchimento cumulativo dos demais requisitos legais. O art. 6º, III, da Lei nº 10.216/2001 exige laudo psiquiátrico e demonstração de esgotamento dos recursos extra-hospitalares. Vejamos: “Art. 6º A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos. III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.”

QUESTÃO 29. Emerson Airton, com 16 (dezesesseis) anos e 11 (onze) meses de idade, foi responsabilizado pela prática de ato infracional equiparado ao crime de roubo qualificado pelo resultado morte (latrocínio), tendo-lhe sido aplicada a medida socioeducativa de internação, cuja execução teve início imediato, nos termos da legislação vigente.

No curso do cumprimento da medida socioeducativa, Emerson atingiu a maioridade penal. Alguns meses após completar 18 (dezoito) anos, foi preso preventivamente pela suposta prática de lesão corporal dolosa seguida de morte, ocorrida no interior do próprio estabelecimento de internação socioeducativa, fato praticado já na condição de imputável penalmente.

Instaurada a persecução penal, sobreveio sentença penal condenatória, pela qual se fixou pena privativa de liberdade a ser cumprida em regime semiaberto, com a manutenção da custódia cautelar, sem que houvesse pronunciamento judicial específico acerca da continuidade, extinção ou compatibilização da execução da medida socioeducativa anteriormente imposta.

A defesa interpôs recurso, sustentando a nulidade da sentença, sob o argumento de violação às normas legais e as provas dos autos.

Diante desse contexto, com base no ordenamento jurídico brasileiro e, principalmente, à luz da Lei nº 12.594/2012, assinale afirmativa correta.

a) A superveniência da maioridade penal extingue automaticamente a medida socioeducativa de internação de Emerson, sendo juridicamente impossível a coexistência de execução socioeducativa e persecução penal por fato posterior.

b) A extinção da medida socioeducativa aplicada a Emerson somente poderá ocorrer após o trânsito em julgado de sentença penal, por força do princípio da inevitabilidade da persecução estatal das medidas de natureza punitiva impostas ao adolescente.

c) O período em que permaneceu privado de liberdade, a título de prisão cautelar, deve ser necessariamente computado para fins de abatimento do tempo de cumprimento da medida socioeducativa, caso Emerson venha a ser absolvido.

d) A superveniência de condenação penal de Emerson somente ensejaria a extinção da medida socioeducativa anteriormente imposta caso a pena privativa de liberdade viesse a ser fixada em regime inicial fechado.

e) A condenação penal de Emerson, por fato praticado após o implemento da maioridade, impõe, de forma automática, a conversão da medida socioeducativa de internação em pena privativa de liberdade, a ser executada no âmbito da execução penal comum

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre medidas socioeducativas.

A alternativa A está incorreta. A maioridade penal não extingue automaticamente a medida socioeducativa. O art. 46, §1º, da Lei nº 12.594/2012 (SINASE) determina que, se o maior de 18 anos em cumprimento de medida socioeducativa responder a processo-crime, caberá à autoridade judiciária decidir sobre eventual extinção — não há extinção automática: “§ 1º No caso de o maior de 18 (dezoito) anos, em cumprimento de medida socioeducativa, responder a processo-crime, caberá à autoridade judiciária decidir sobre eventual extinção da execução, cientificando da decisão o juízo criminal competente.”

A alternativa B está incorreta. A extinção da medida socioeducativa pela aplicação de pena privativa de liberdade não exige trânsito em julgado. O art. 46, III, do SINASE prevê a extinção pela aplicação de pena em regime fechado ou semiaberto, admitindo execução provisória, sem exigência de trânsito em julgado, vejamos: “III - pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva;”.

A alternativa C está correta. Nos termos do art. 46, §2º, do SINASE: “em qualquer caso, o tempo de prisão cautelar não convertida em pena privativa de liberdade deve ser descontado do prazo de cumprimento da medida socioeducativa.” A expressão “em qualquer caso” abrange inclusive a hipótese de absolvição

posterior. Vejamos: “§ 2º Em qualquer caso, o tempo de prisão cautelar não convertida em pena privativa de liberdade deve ser descontado do prazo de cumprimento da medida socioeducativa.”

A alternativa D está incorreta. O art. 46, III, do SINASE prevê extinção da medida pela aplicação de pena em regime fechado ou semiaberto — não exclusivamente em regime fechado: “Art. 46. A medida socioeducativa será declarada extinta: III - pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva;”. A alternativa restringe indevidamente a hipótese legal, excluindo o regime semiaberto.

A alternativa E está incorreta. O SINASE não prevê conversão automática da medida socioeducativa em pena privativa de liberdade. O art. 46, §1º, determina que a autoridade judiciária decida sobre a extinção da execução, com ciência ao juízo criminal — trata-se de decisão judicial, não de efeito automático. Vejamos: “§ 1º No caso de o maior de 18 (dezoito) anos, em cumprimento de medida socioeducativa, responder a processo-crime, caberá à autoridade judiciária decidir sobre eventual extinção da execução, cientificando da decisão o juízo criminal competente.”

QUESTÃO 30. Fatine, 27 anos, reside com dois filhos menores em área urbana de elevada vulnerabilidade social, situação agravada recentemente por uma catástrofe ambiental.

A unidade familiar sobrevive da ajuda esporádica de terceiros e de atividades informais e intermitentes, como a coleta de resíduos sólidos, sem renda fixa ou registro no Cadastro Único (CadÚnico). Por orientação do Conselho Tutelar, Fatine buscou o órgão gestor municipal de Assistência Social para requerer acesso a benefícios e serviços da rede socioassistencial.

A Administração Pública indeferiu o pleito, fundamentando o ato em dois pilares: a inexistência de prévia dotação orçamentária específica para novos atendimentos no exercício corrente, e a ausência de inscrição da família no CadÚnico.

Avalie a legalidade do indeferimento à luz da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, e assinale a afirmativa correta.

a) O indeferimento é lícito, uma vez que a Assistência Social tem natureza discricionária e está condicionada à prévia disponibilidade orçamentária do município, sob pena de violação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) O fundamento de ausência de inscrição no Cadastro Único é legítimo, pois o CadÚnico é requisito indispensável e intransponível para o acesso a qualquer serviço, benefício ou programa socioassistencial.

c) Fatine tem direito apenas aos benefícios eventuais em razão da catástrofe ambiental, sendo vedado o acesso aos serviços e programas de proteção social básica enquanto não comprovar residência fixa e vínculo formal de trabalho.

d) O indeferimento é ilegítimo, pois a Assistência Social deve ser prestada a quem dela necessitar, sendo a ausência de inscrição no CadÚnico sanada pelo próprio órgão público, baseando-se na busca ativa e no atendimento humanizado.

e) A decisão é válida apenas no que tange à inexistência de recursos, visto que o princípio da "Reserva do Possível" autoriza o Estado a suspender o atendimento quando houver o esgotamento de recursos orçamentários.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a assistência social.

A alternativa A está incorreta. A assistência social não tem natureza discricionária. Nos termos do art. 1º da LOAS, é direito do cidadão e dever do Estado: “Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” O argumento de dotação orçamentária como óbice absoluto viola o art. 4º, I, que consagra a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica. Vejamos: “Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;”

A alternativa B está incorreta. O CadÚnico não é requisito indispensável e intransponível para acesso a qualquer serviço socioassistencial. O art. 6º-F, §1º, da LOAS prevê que as próprias unidades públicas (CRAS e CREAS) promovem o cadastramento. A exigência de inscrição prévia como condição absoluta viola o art. 4º, III, que veda comprovação vexatória de necessidade: “Art. 6º-F Fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos do regulamento. § 1º As famílias de baixa renda poderão inscrever-se no CadÚnico nas unidades públicas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 6º-C desta Lei ou, nos termos do regulamento, por meio eletrônico.”

A alternativa C está incorreta. A LOAS não restringe o acesso a serviços de proteção social básica à comprovação de residência fixa ou vínculo formal de trabalho. Tais exigências contrariam o art. 4º, IV, que assegura igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza.: “Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;”

A alternativa D está correta. O indeferimento é ilegítimo por dois fundamentos: (1) a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado (art. 1º da LOAS), afastando a discricionariedade; (2) a ausência de inscrição no CadÚnico é sanável pelo próprio órgão público, mediante busca ativa, nos termos do art. 6º-F, §1º, sendo vedada comprovação vexatória de necessidade (art. 4º, III).

A alternativa E está incorreta. A Reserva do Possível não autoriza a suspensão genérica do atendimento por esgotamento orçamentário quando se trata do núcleo essencial de direito fundamental. Ademais, o segundo fundamento do indeferimento — ausência de CadÚnico — é autonomamente ilegítimo, independentemente da questão orçamentária.

QUESTÃO 31. Durante disputa societária acirrada, Alberto, Bruno e Caio nutrem, de forma independente, animosidade contra Daniel, administrador da empresa.

Com intenção de matar Daniel, Alberto contrata Bruno para executar o homicídio, prometendo-lhe pagar elevada quantia em dinheiro. Bruno aceita a missão, planeja a execução e escolhe o dia do crime. Paralelamente, sem qualquer ciência da contratação ou do plano de Bruno, Caio decide, por conta própria, matar Daniel, munindo-se de arma de fogo. Em determinado dia, sem que um saiba da presença do outro no mesmo local, Bruno e Caio efetuam disparos simultâneos contra Daniel.

A perícia conclui que apenas um dos projéteis causou a morte, sendo impossível determinar qual dos disparos foi o letal.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Alberto responde como autor mediato do homicídio consumado enquanto Bruno e Caio respondem por homicídio consumado, em concurso de pessoas, aplicando-se a teoria da equivalência dos antecedentes causais.

b) Alberto responde por homicídio tentado enquanto Bruno responde por homicídio consumado e Caio responde por homicídio tentado, configurando-se o concurso eventual de agentes.

c) Alberto responde por participação moral em homicídio consumado enquanto Bruno responde por homicídio consumado e Caio responde por homicídio tentado, em razão da autoria colateral.

d) Alberto responde, como partícipe, por homicídio consumado, enquanto Bruno e Caio respondem, como autores mediatos, também por homicídio consumado, em razão do dolo comum implícito.

e) Alberto responde por participação em homicídio tentado enquanto Bruno e Caio respondem, na condição de autores, por tentativa de homicídio, em razão da autoria colateral com resultado incerto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre autoria, mais precisamente a autoria colateral.

A alternativa A está incorreta. Alberto não é autor mediato, mas sim partícipe (instigador/mandante). A autoria mediata exige que o executor seja um instrumento sem vontade própria (ex: erro, coação ou inimputabilidade), o que não é o caso de Bruno. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. No Direito Penal, a dúvida favorece o réu (in dubio pro reo). Se você condena Bruno pelo consumado sem prova do nexo causal, está presumindo culpa, o que é vedado. A questão é abordada interessantemente por TOURINHO FILHO, in CÓDIGO DE PROCESSO PENAL Comentado”, p. 325, ed. Saraiva, vol. I, edição 1977: “Se duas ou três pessoas viram, no Rio Amazonas, alguém decepar a cabeça de outrem, não há dúvida de que ocorreu um homicídio. Mas, como proceder ao exame se as águas levaram o corpo de delito? Neste caso, relatando as testemunhas o que viram, estará feito o exame indireto. Contudo, é preciso que elas tenham visto os vestígios. Se por acaso não se fizer o exame, direto ou indireto, a nulidade é tão grande que fulmina todo o processo, nos termos do art. 564, III, b, do Código de Processo Penal”

A alternativa C está incorreta. Sem o laudo pericial confirmando qual projétil atingiu o órgão vital, é juridicamente impossível separar as condutas de Bruno e Caio para fins de consumação.

A alternativa D está incorreta. Bruno e Caio agiram de forma independente. Se não há liame subjetivo, não há concurso de agentes, consoante o Art. 29, CP, logo, cada um responde apenas pelo que efetivamente deu causa. Como a causa da morte é incerta, a tipificação regride para a tentativa. Vejamos: “Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.”

A alternativa E está correta. Bruno e Caio queriam o mesmo resultado, mas não agiram juntos. Alberto é partícipe, segundo a Teoria do Fato. Bruno e Caio como autores. Pelo Art. 13 do CP, o resultado só é imputado a quem lhe deu causa: “Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido. Como partícipe de Bruno (Art. 29, CP), Alberto responde pelo crime que Bruno praticou. Se a conduta de Bruno é classificada como tentativa (devido à incerteza pericial), Alberto também responde por tentativa: “Art. 18 - Diz-se o crime: I - doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo; [...] Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.”

QUESTÃO 32. Em março de 2021, Fernando praticou crime de apropriação indébita contra Luciano, seu ex-sócio, que tomou ciência inequívoca da autoria no mesmo mês, mas, por acreditar em futura conciliação, não adotou providências imediatas. Em agosto de 2021, Fernando restituiu integralmente o valor apropriado, antes do recebimento de denúncia ou queixa.

Em janeiro de 2022, Luciano noticiou às autoridades estatais o crime praticado por Fernando, tendo o Ministério Público oferecido denúncia em março de 2022, a qual foi recebida.

No decorrer da ação penal, dias antes da apreciação do recurso de apelação em face da sentença condenatória, sobreveio lei que passou efetivamente a exigir representação da vítima como condição de procedibilidade em relação ao crime de apropriação indébita, sem dispor expressamente sobre sua aplicação a fatos anteriores. Dias após o trânsito em julgado da condenação, Fernando veio a falecer.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a) A restituição integral do valor configura arrependimento posterior, extinguindo a punibilidade de Fernando.**
- b) A representação é intempestiva, operando-se a decadência, que não é afastada pela lei superveniente.**
- c) A superveniência de lei exigindo a representação somente retroage em caso de crime contra a vida.**

d) A punibilidade é extinta pela morte de Fernando, sendo irrelevante a análise de outras causas excludentes.

e) A nova lei é mais benéfica ao acusado e retroage para convalidar a representação originalmente intempestiva.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre extinção da punibilidade.

A alternativa A está incorreta. Não extingue a punibilidade, somente diminui a pena. O Art. 16 do Código Penal trata do Arrependimento Posterior. Ele exige que o crime seja sem violência ou grave ameaça e que a reparação ocorra até o recebimento da denúncia: “Art. 16 - Nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, reparado o dano ou restituída a coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa, por ato voluntário do agente, a pena será reduzida de um a dois terços.”

A alternativa B está incorreta. Não exige a representação, nos termos do art. 168 do CP: “Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção”. Não se pode falar em decadência de representação se, à época do oferecimento da denúncia, a lei sequer exigia representação. A condição de procedibilidade não existia, logo, a denúncia foi válida e tempestiva.

A alternativa C está incorreta. No Direito Penal, a lei retroage sempre que for mais benéfica ao réu, conforme o fundamento do Art. 5º, XL, CF/88: “XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;”. Não há restrição apenas para crimes contra a vida.

A alternativa D está correta. A morte do agente é a causa número um de extinção da punibilidade, nos termos do art. 107, I do CP: “Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente;”

A alternativa E está incorreta. A questão menciona que a lei sobreveio antes da apelação, mas Fernando morreu após o trânsito em julgado.

QUESTÃO 33. Entre os meses de março e abril do ano de 2025, valendo-se da mesma conta bancária e do mesmo modo de agir, Eduardo realizou quatro transferências fraudulentas via Internet Banking, em dias distintos, logrando ludibriar vítimas diferentes contra as quais praticou crimes de estelionato.

Dias depois, ao ser abordado numa blitz, imbuído de desígnios autônomos, Eduardo efetuou disparos de arma de fogo contra dois policiais militares, causando-lhes lesões corporais.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Os estelionatos foram praticados em concurso material e as lesões corporais foram praticadas em concurso formal impróprio.

b) Os estelionatos foram praticados em continuidade delitiva e as lesões corporais foram praticadas em concurso formal próprio.

c) Os estelionatos foram praticados em concurso material e as lesões corporais foram praticadas em concurso complexo.

d) Os estelionatos foram praticados em concurso material e as lesões corporais caracterizam concurso formal próprio.

e) Os estelionatos foram praticados em continuidade delitiva, as lesões corporais foram praticadas em concurso formal impróprio.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre continuidade delitiva.

A alternativa A está incorreta. Erra ao classificar os estelionatos como concurso material: “Art. 69, CP - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela.” Como as condições de tempo, lugar e modo de execução foram similares, a lei impõe a ficção jurídica do crime continuado: “Art. 71, CP - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.”

A alternativa B está incorreta. No concurso formal próprio, o agente não tem desígnios autônomos (ele quer um resultado e atinge dois por acidente ou erro, por exemplo). O enunciado diz expressamente que os desígnios eram autônomos. Vejamos: “Art. 70, CP - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.”

A alternativa C está incorreta. “Concurso complexo” não é uma classificação técnica utilizada pelo Código Penal para esta situação. Conforme assim ensina Juliana Zanuzzo dos Santos “O crime complexo pode ser entendido como a junção de dois ou mais crimes. Um grande exemplo é o crime de roubo, que é composto por um constrangimento, ameaça ou violência acrescido do furto.” Entretanto, existe o conceito de “crime complexo” (fusão de dois tipos penais), o que não se aplica ao caso.

A alternativa D está incorreta. Não são concurso material devido à homogeneidade das condutas e quanto na das lesões (que não são concurso formal próprio. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa E está correta. As penas são somadas (cúmulo material), conforme a regra do concurso material, apesar de ser uma só conduta. Artigos 71 e 70, segunda parte, ambos do CP. “Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior. [...] Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da

mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.” Compreenda que Eduardo, em uma única ação (os disparos na blitz), atingiu dois policiais. O detalhe fundamental é que ele agiu "imbuído de desígnios autônomos", ou seja, vontades independentes de atingir cada um deles.

QUESTÃO 34. O navio mercante de bandeira argentina nominado Mengon, de propriedade de uma sociedade empresária privada, encontra-se atracado no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Durante o desembarque de mercadorias, após uma discussão acalorada sobre futebol, Juan, marinheiro de nacionalidade paraguaia desfere, ainda no convés do navio, golpes de faca contra Hans, turista alemão, que visitava as instalações portuárias. Hans vem a óbito ainda no cais. Juan é preso em flagrante pelas autoridades brasileiras antes de retornar à embarcação.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) Aplica-se a lei argentina, pois o crime foi praticado a bordo de embarcação privada de bandeira estrangeira, que goza de extraterritorialidade em virtude do princípio do pavilhão, também chamado de princípio da bandeira.

b) Aplica-se a lei brasileira com base no princípio da extraterritorialidade, pois, ao ingressar em porto ou mar territorial brasileiro, a embarcação privada estrangeira é sempre considerada extensão do território nacional para fins penais.

c) Aplica-se a lei brasileira com base no princípio da territorialidade, uma vez que o crime ocorreu em território nacional e, sendo de propriedade privada, a embarcação estrangeira não goza de imunidade diplomática ou administrativa quando atracada em solo brasileiro.

d) Aplica-se a lei alemã ou a lei paraguaia com base no princípio da personalidade ativa ou passiva, devendo o Brasil proceder à extradição imediata de Juan, pois o Estado brasileiro não possui respaldo legal para processar crimes entre estrangeiros ocorridos a bordo de navios mercantes.

e) Aplica-se a lei brasileira com base no princípio da extraterritorialidade condicionada, dependendo a persecução penal da entrada do agente no território nacional e da requisição do Ministro da Justiça, por se tratar de crime praticado por estrangeiro contra estrangeiro.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre lei penal no espaço.

A alternativa A está incorreta. Princípio do pavilhão (bandeira) aplica-se para considerar o navio como extensão do território estrangeiro apenas quando ele está em alto-mar ou quando se trata de embarcação pública/a serviço do seu governo, consoante o disposto no art. 5º, §1º do CP: “§ 1º - Para

os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.”

A alternativa B está incorreta. Quando um navio privado entra em águas territoriais ou portos brasileiros, ele está, para fins penais, em território brasileiro por extensão, conforme o art. 5º, §2º, CP.

A alternativa C está correta. O artigo 5º, § 2º, do CP é literal: “Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional. § 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.” A lei brasileira aplica-se a crimes praticados a bordo de embarcações estrangeiras de propriedade privada que estejam em porto ou mar territorial do Brasil.

A alternativa D está incorreta. O Brasil possui, sim, respaldo legal total para processar crimes entre estrangeiros se o crime ocorrer em seu território: “Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.”

A alternativa E está incorreta. Como o navio estava atracado em Paranaguá, o crime ocorreu dentro do território nacional. A extraterritorialidade só é discutida para crimes ocorridos fora do Brasil, nos termos do Art. 7º, CP.

QUESTÃO 35. Movido por convicções filosóficas contrárias ao direito de propriedade e à restrição da difusão do conhecimento científico, Caio ingressa em uma biblioteca pública municipal e subtrai, sem o uso de violência ou grave ameaça, um exemplar de uma obra jurídica rara, cujo valor de mercado é estimado em dois mil reais, mas que não possui circulação comercial por estar esgotada há décadas.

Após a denúncia por furto qualificado praticado mediante fraude (Art. 155, § 4º, II, Código Penal), a defesa requer a absolvição em razão da atipicidade material da conduta, pois o livro foi recuperado intacto poucas horas após a ação.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) A aplicação do princípio da insignificância é viável, pois a restituição do bem exclui a tipicidade da conduta, atendendo ao requisito da inexpressividade da lesão jurídica provocada.

b) O princípio da adequação social atua como causa de exclusão da tipicidade formal, permitindo a absolvição do réu, pois a conduta, embora prevista em lei penal, é aceita por grupo social relevante e específico.

c) O princípio da insignificância encontra óbice na natureza do bem jurídico tutelado, pois o livro possui valor superior ao salário-mínimo vigente e integra o patrimônio público.

d) O princípio da fragmentariedade é aplicável para justificar a absolvição do réu, pois a proteção do acervo bibliográfico é disciplinada por normas administrativas e cíveis.

e) O princípio da ofensividade ou lesividade ampara o pleito defensivo de absolvição, pois inexistiu perigo concreto e duradouro ao bem jurídico, o que exclui a culpabilidade do agente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre o princípio da insignificância, consoante a jurisprudência do STJ.

A alternativa A está incorreta. A devolução do objeto, por si só, não apaga o crime; pode, no máximo, configurar arrependimento posterior.

A alternativa B está incorreta. Para que uma conduta seja socialmente adequada, ela deve ser aceita pela sociedade como um todo. Dessa forma, o Princípio da Adequação Social não se aplica à subtração de patrimônio público, pois subtrair livros raros de bibliotecas, independentemente da convicção filosófica, é conduta repelida pelo ordenamento e pela moral social.

A alternativa C está correta. Vale ressaltar que o livro vale R\$ 2.000,00, o que supera em muito qualquer conceito de "bagatela". Com fundamento na jurisprudência do STJ: "5. O valor da coisa subtraída - res furtiva, correspondente a mais de 32% do salário mínimo vigente à época dos fatos, ultrapassa o parâmetro utilizado para aferição da bagatela penal, tradicionalmente fixado em até 10% do salário mínimo. 6. A qualificação do furto por escalada a ofensa ao patrimônio de sociedade de economia mista estadual reforçam a gravidade do princípio do comportamento e são incompatíveis com a incidência do princípio da insignificância (STJ, AgRg no HC n. 906.252/SC, Rel. Des. Carlos Cini Marchionatti, Quinta Turma, julgado em 13/5/2025)." Veja como a jurisprudência é rigorosa ao proteger o bem público, entendendo que a lesão ao erário e à coletividade aumenta a reprovabilidade da conduta.

A alternativa D está incorreta. O Princípio da Fragmentariedade diz que o Direito Penal só deve intervir em ofensas graves a bens jurídicos relevantes. Contudo, o furto qualificado (fraude) de bem público de alto valor é considerado grave o suficiente para a incidência da ultima ratio.

A alternativa E está incorreta. O princípio da ofensividade exige lesão ao bem jurídico, mas essa lesão ocorreu no momento da subtração.

QUESTÃO 36. Com a intenção de matar Carlos, Bernardo posiciona-se em local de baixa luminosidade aguardando a passagem da vítima. Ao avistar um vulto, Bernardo desfere disparo de arma de fogo. Contudo, devido à sua má pontaria, o projétil atinge fatalmente Daniel, irmão de Carlos, que caminhava ao lado do alvo pretendido. Ato contínuo, acreditando estar em legítima defesa e supondo que José, que também caminhava ao lado de Carlos, era um assaltante que portava arma de fogo, Bernardo desfere o segundo disparo, que atinge José, também lhe causando a morte.

A investigação revelou posteriormente que, na verdade, José segurava apenas um guarda-chuva escuro.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

a) No primeiro disparo, houve erro accidental sobre a pessoa, devendo Bernardo responder pela prática de homicídio em face de Daniel com base nas condições da vítima real e não da vítima pretendida.

b) O primeiro disparo configura hipótese de *aberratio ictus* de unidade complexa, também chamado de erro na execução com resultado duplo, e o segundo disparo configura erro de proibição, aplicando-se a regra do concurso formal de crimes entre os homicídios de Daniel e José.

c) No segundo disparo, a crença de que agia em legítima defesa configura erro de proibição indireto, também chamado de erro de permissão, que exclui o potencial conhecimento da ilicitude e, consequentemente, a culpabilidade da conduta de Bernardo.

d) No primeiro disparo, houve erro na execução e Bernardo responde como se tivesse atingido Carlos ao passo que, no segundo disparo, incide a discriminante putativa sobre situação fática de perigo, que exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposos, se previsto em lei.

e) No segundo disparo, por se tratar de erro provocado por terceiro, pois José portava o guarda-chuva, a culpabilidade de Bernardo é excluída por inexigibilidade de conduta diversa, sob pena de responsabilização objetiva

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre erro.

A alternativa A está incorreta. Erra ao dizer que Bernardo responde pelas condições da vítima real. Além disso, cumpre esclarecer que a situação de má pontaria é *aberratio ictus*, e não erro sobre a pessoa (*error in persona*), embora as consequências jurídicas sejam similares.

A alternativa B está incorreta. O erro de proibição trata da ilicitude da norma, e não de uma situação de fato (guarda-chuva/arma). Vejamos: “Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.”

A alternativa C está incorreta. Aqui, Bernardo errou sobre a realidade dos fatos (achou que era uma arma), o que é Erro de Tipo (art. 20, CP). Veja o comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. Artigos 73 e 20, § 1º, ambos do CP. Vejamos: “Art. 20 - O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposos, se previsto em lei. § 1º - É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos. [...] Art. 73 - Quando, por acidente ou erro no uso dos meios de execução, o agente, ao invés de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, responde como se tivesse praticado o crime contra aquela, atendendo-se ao disposto no § 3º do art. 20 deste Código. No caso de ser também atingida a pessoa que o agente pretendia ofender, aplica-se a regra do art. 70 deste Código.”

A alternativa E está incorreta. A inexigibilidade de conduta diversa não se aplica aqui; o que se discute é a percepção equivocada da realidade.

QUESTÃO 37. Em 02 de janeiro de 2024, quando vigorava a Lei "A", que previa pena de 2 a 6 anos de reclusão para o crime de descaminho, foi promulgada a Lei "B" que vigorou durante o período de Estado de Sítio decretado em razão de grave comoção nacional.

A Lei "B" aumentou a pena do referido delito para 4 a 10 anos de reclusão. Em 15 de fevereiro de 2024, ainda sob a égide da Lei "B" e do Estado de Sítio, Mário praticou o crime de descaminho.

Em 20 de maio de 2024, cessou o Estado de Sítio, contudo, em 10 de junho de 2024, entrou em vigor a Lei "C", que alterou a denominação da conduta praticada por Mário. Mário vem a ser processado e julgado criminalmente durante a vigência da Lei "C".

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a) Aplica-se a Mário a pena prevista na Lei "C", pois deve prevalecer a lei vigente ao tempo do julgamento.
- b) Mário deverá ser beneficiado pela Lei "C" com a extinção da punibilidade, uma vez que a alteração provocada retroage para beneficiar o réu.
- c) Mário responderá pela pena prevista na Lei "B", que, validamente, continua regendo os fatos praticados durante sua vigência.
- d) Mário responderá com base na Lei "A" por força do princípio da continuidade da lei penal, segundo a qual se considera praticado o crime no momento da conduta.
- e) Mário não poderá ser processado criminalmente, pois a Lei "B" é considerada uma lei intermitente, o que justifica extinção da punibilidade dos fatos anteriores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre vigência da lei.

A alternativa A está incorreta. Não se aplica a lei do tempo do julgamento se ela for prejudicial ou se houver a regra de ultratividade do Art. 3º do CP. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorreta. Isso não gera extinção da punibilidade (abolitio criminis). O crime continua existindo, apenas com outro "rótulo".

A alternativa C está correta. Por ter a característica da ultratividade, ela será aplicada ao processo de Mário, pois ele cometeu o crime em 15 de fevereiro de 2024, exatamente quando a lei e a circunstância excepcional estavam plenamente vigentes: "Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência."

A alternativa D está incorreta. A "continuidade" citada não obriga o retorno à lei menos grave se a lei da época do fato era excepcional. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa E está incorreta. Mário pode e deve ser processado, justamente porque as leis excepcionais são feitas para serem aplicadas aos fatos ocorridos em períodos de crise, mesmo após a normalização da situação. Veja o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 38. Com intenção de matar Mário, Lúcio adquiriu, de forma clandestina, uma arma de fogo e munições. Após monitorar a rotina da vítima, Lúcio aguardou Mário sair do trabalho e, enquanto ele caminhava em direção ao seu veículo, Lúcio sacou a arma e disparou uma única vez, atingindo-o.

Mesmo possuindo ainda quatro projéteis intactos na arma, Lúcio sentiu repentino remorso, guardou a arma e ligou para o serviço de emergência. Mário foi socorrido, mas, apesar de todo esforço médico empregado, veio a falecer dias depois no hospital em decorrência exclusiva dos ferimentos causados pelos disparos.

Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

- a) O caso narrado configura desistência voluntária, uma vez que Lúcio interrompeu voluntariamente a execução do homicídio quando ainda dispunha de meios para prosseguir, devendo, portanto, responder apenas pelo delito de lesão corporal.
- b) O caso narrado configura arrependimento eficaz, pois Lúcio exauriu os meios de execução que seriam suficientes para atingir o resultado almejado, contudo, agiu positivamente para evitá-lo, devendo, portanto, responder apenas pela tentativa de homicídio.
- c) A intervenção de Lúcio ao chamar o socorro não exclui a tipicidade, uma vez que o resultado morte efetivamente ocorreu por consequência direta de sua conduta, devendo ele responder por homicídio consumado, sem prejuízo da aplicação de atenuante genérica.
- d) O caso narrado configura arrependimento posterior, pois Lúcio buscou minimizar as consequências do crime praticado logo após a sua consumação ao chamar o socorro médico, o que enseja a redução da pena do homicídio de um a dois terços.
- e) O caso narrado configura crime impossível por ineficácia relativa do meio empregado, pois a intervenção médica quase evitou o resultado, demonstrando que a conduta do agente não era inequivocamente apta a garantir a consumação inicialmente pretendida.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a tentativa.

A alternativa A está incorreta. A desistência voluntária (art. 15, CP) exige que o resultado morte não ocorra. Como Mário faleceu, não há que se falar em responder apenas por lesão corporal. O crime de homicídio engoliu a execução.

A alternativa B está incorreta. Para o arrependimento ser eficaz, ele precisa, como o nome diz, ter eficácia (impedir o resultado). Como a morte ocorreu por causa do ferimento, o benefício do Art. 15 do CP desaparece.

A alternativa C está correta. O crime de homicídio é um crime material. Ocorrendo o resultado morte decorrente da conduta, o crime está consumado. O fato de Lúcio ter tentado salvar a vítima e chamado o socorro não apaga o crime, mas configura uma atenuante genérica (Art. 65, III, "b", CP), por ter procurado minorar as consequências do crime. Vejamos o disposto no art. 65, III, "b", CP: "Art. 65 - São circunstâncias que sempre atenuam a pena: III - ter o agente: b) procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano;" O enunciado dizia que a morte foi decorrente exclusiva dos ferimentos, o que afasta qualquer discussão de rompimento de nexos e confirma o homicídio consumado. Lúcio responde apenas por tentativa, pois sua conduta não foi a causa da morte. As concausas ocorrem quando dois ou mais fatores contribuem para o resultado, vejamos o Artigo 13, caput: " Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido." art. 15, CP: "Art. 15 - O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados."

A alternativa D está incorreta. Como o homicídio é o ápice da violência, este instituto é inaplicável aqui. Veja o comentário da alternativa C.

A alternativa E está incorreta. Não houve crime impossível. O meio (arma de fogo) era totalmente idôneo e o objeto (vítima) era próprio. Tanto era apto que a vítima efetivamente morreu. O esforço médico não torna o meio ineficaz, apenas tentou reverter uma lesão que acabou sendo letal. Veja o comentário da alternativa C.

QUESTÃO 39. A Polícia Federal, no âmbito da Operação Braseiro, investigava um esquema de desvio de verbas públicas em um município. Após o encerramento do mandato do Prefeito, surgiram indícios de sua participação nos crimes investigados, que teriam sido cometidos durante e em razão do exercício de sua função. A denúncia foi oferecida perante o Juízo de Direito de Primeiro Grau, já que não restou comprovada nenhuma das hipóteses do Art. 108 ou do Art. 109 da Constituição Federal. Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a competência por prerrogativa de função, assinale a afirmativa correta.

a) A competência para processar e julgar o ex-prefeito é do Juízo de Primeiro Grau, pois a prerrogativa de foro cessa com o fim do mandato, não se prorrogando.

b) A competência será do Tribunal de Justiça respectivo, pois, mesmo após o fim do mandato, a prerrogativa de foro subsiste, caso os crimes tenham sido cometidos no cargo e em razão dele.

c) A competência para julgar o ex-prefeito será do Tribunal Regional Federal, uma vez que a investigação foi conduzida pela Polícia Federal e envolve verbas públicas federais.

d) A competência para o processo e julgamento é do Juízo de Primeiro Grau, pois o novo entendimento do STF sobre a manutenção do foro aplica-se apenas a parlamentares federais, não se estendendo a prefeitos.

e) A competência será definida pela prevenção, cabendo ao Juízo que primeiro conheceu dos fatos, independentemente da prerrogativa de foro, que não pode ser declarada após o oferecimento da denúncia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão versa sobre o foro por prerrogativa de função.

A alternativa A está incorreta, pois esse era o entendimento anterior do STF. Porém, em 2025 houve uma mudança de posicionamento. O novo entendimento estabeleceu que a prerrogativa de foro subsiste mesmo após o afastamento do cargo, desde que o crime tenha sido cometido no exercício da função e em razão dela. Essa mudança trouxe de volta a ideia de “prorrogação de competência”, permitindo que processos continuem nos tribunais superiores mesmo que a autoridade deixasse o cargo antes do início da investigação ou da ação penal.

A alternativa B está correta. A competência será do Tribunal de Justiça respectivo, pois, mesmo após o fim do mandato, a prerrogativa de foro subsiste, caso os crimes tenham sido cometidos no cargo e em razão dele, conforme decisão recente do STF. Vejamos: Em 2018, no julgamento da Questão de Ordem na AP 937, o STF limitou a aplicação do foro especial aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e que tivessem relação com suas funções. Além disso, estabeleceu que, caso a instrução processual já tivesse sido encerrada (com a intimação para alegações finais), o processo permaneceria na instância original, mesmo que a autoridade deixasse o cargo. Essa decisão reduziu significativamente o número de processos em tribunais superiores, resultando na remessa de vários processos para a primeira instância. Fixou-se então o critério de “atualidade”: O foro só existia enquanto a autoridade estivesse no cargo e caso o crime tivesse conexão direta com a função. No entanto, em 2025, nova mudança ocorreu no entendimento do STF. No julgamento do HC nº 232.627, o Tribunal, por maioria de votos, alterou parte da decisão tomada na AP 937. O novo entendimento, conforme o voto do ministro Gilmar Mendes, estabeleceu que a prerrogativa de foro subsiste mesmo após o afastamento do cargo, desde que o crime tenha sido cometido no exercício da função e em razão dela. Essa mudança trouxe de volta a ideia de “prorrogação de competência”, permitindo que processos continuassem nos tribunais superiores mesmo que a autoridade deixasse o cargo antes do início da investigação ou da ação penal.

A alternativa C está incorreta. Primeiro porque a questão não diz que a investigação foi conduzida pela Polícia Federal. Segundo, porque nem todas as infrações investigadas pela Polícia Federal são de competência da Justiça Federal. Atribuição da Polícia Federal é mais ampla que a competência da Justiça Federal, conforme previsto na Constituição Federal.

A alternativa D está incorreta. O novo entendimento do STF acerca do Foro por Prerrogativa de função não se aplica somente a parlamentares federais, mas a todos aqueles que detêm mandatos políticos. A prerrogativa de foro subsiste mesmo após o afastamento do cargo, desde que o crime tenha sido cometido no exercício da função e em razão dela. Essa mudança trouxe de volta a ideia de “prorrogação de competência”.

A alternativa E está incorreta. A competência não será definida pela prevenção, pois caberá ao Tribunal de Justiça julgar, segundo entendimento do STF. A prerrogativa de foro subsiste mesmo após o afastamento do cargo, desde que o crime tenha sido cometido no exercício da função e em razão dela. Essa mudança trouxe de volta a ideia de “prorrogação de competência”, permitindo que processos continuem nos tribunais superiores mesmo que a autoridade deixasse o cargo antes do início da investigação ou da ação penal. (HC nº 232.627)

QUESTÃO 40. Carlos foi vítima de um crime de roubo e, na Delegacia, reconheceu Túlio como o autor do delito por meio de uma fotografia mostrada em um aparelho celular pelo policial responsável pela investigação. O Ministério Público, com base unicamente nesse reconhecimento fotográfico, representou pela prisão preventiva de Túlio, que foi decretada pelo Juiz competente. Considerando a situação hipotética e o entendimento jurisprudencial dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

- a) O reconhecimento fotográfico, ainda que realizado sem as formalidades do Art. 226 do Código de Processo Penal, é suficiente, por si só, para fundamentar a decretação da prisão preventiva.**
- b) A decretação da prisão preventiva foi regular, pois o reconhecimento fotográfico, mesmo informal, constitui um indício de autoria válido e suficiente para a medida cautelar.**
- c) O reconhecimento de pessoa, presencialmente ou fotográfico por fotografia, realizado em desacordo com as formalidades previstas no do Art. 226 do Código de Processo Penal, não pode ser a única base para a decretação da prisão preventiva.**
- d) A validade do reconhecimento fotográfico como fundamento para a prisão preventiva depende da confirmação posterior em Juízo, não havendo nulidade na fase investigatória.**
- e) O vício no reconhecimento fotográfico gera nulidade absoluta do inquérito policial, mas não impede a decretação da prisão preventiva se houver outros elementos informativos.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão versa sobre o reconhecimento fotográfico. Tema 1258 STJ.

A alternativa A está incorreta. O reconhecimento fotográfico, ainda que realizado de acordo com as formalidades do Art. 226 do Código de Processo Penal, não seria suficiente, por si só, para fundamentar a decretação da prisão preventiva, conforme jurisprudência dominante dos tribunais superiores.

A alternativa B está incorreta, pois a decretação da prisão preventiva foi irregular, uma vez que procedimento policial adotado para o reconhecimento fotográfico não observou os requisitos legais, não constituindo indício de autoria válido e tampouco suficiente para a medida cautelar.

A alternativa C está correta, pois o reconhecimento fotográfico ou pessoal inválido não poderá servir de base nem para a condenação, nem para decisões que exijam menor rigor quanto ao standard probatório, como a decretação de prisão preventiva, o recebimento de denúncia ou a pronúncia, conforme decisão do STJ. Vejamos: A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob o rito dos recursos

repetitivos (Tema 1.258), fixou seis teses sobre o alcance das determinações contidas no artigo 226 do Código de Processo Penal (CPP), que trata do reconhecimento de pessoas suspeitas de crimes. Na primeira, ficou definido que as regras do artigo 226 são de observância obrigatória tanto na fase do inquérito quanto em juízo, sob pena de invalidade da prova destinada a demonstrar a autoria delitiva, em alinhamento com as normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o tema. O reconhecimento fotográfico ou pessoal inválido não poderá servir de base nem para a condenação, nem para decisões que exijam menor rigor quanto ao standard probatório, como a decretação de prisão preventiva, o recebimento de denúncia ou a pronúncia. A segunda tese estabelece que deverão ser alinhadas pessoas semelhantes ao lado do suspeito para a realização do reconhecimento. Ainda que a regra do inciso II do artigo 226 do CPP admita a mitigação da semelhança entre os suspeitos alinhados quando, justificadamente, não puderem ser encontradas pessoas com o mesmo fenótipo, eventual discrepância acentuada entre os participantes poderá esvaziar a confiabilidade probatória do reconhecimento feito nessas condições. A terceira tese considera o reconhecimento prova irrepetível, na medida em que um reconhecimento inicialmente falho ou viciado tem o potencial de contaminar a memória do reconhecedor, esvaziando de certeza o procedimento realizado posteriormente – ainda que esse novo procedimento atenda aos ditames do artigo 226. Na quarta tese, ficou especificado que o magistrado poderá se convencer da autoria delitiva a partir do exame de provas ou evidências independentes que não guardem relação de causa e efeito com o ato viciado de reconhecimento. A quinta define que mesmo o reconhecimento pessoal válido deve guardar congruência com as demais provas do processo. De acordo com a última tese, é desnecessário realizar o procedimento formal de reconhecimento de pessoas previsto no artigo 226 do CPP quando não se tratar de apontamento de indivíduo desconhecido com base na memória visual de suas características físicas percebidas no momento do crime, mas, sim, de mera identificação de pessoa que o depoente já conhecia anteriormente.

A alternativa D está incorreta, porque a prisão preventiva não poderia ter sido decretada com base unicamente em reconhecimento fotográfico, ainda que este tivesse observado as formalidades legais. Portanto, não há possibilidade de confirmação posterior em Juízo, havendo nulidade na fase investigatória.

A alternativa E está incorreta, pois o vício no reconhecimento fotográfico não gera nulidade absoluta do inquérito policial, porém impede a decretação da prisão preventiva se houver outros elementos informativos.

QUESTÃO 41. João, réu primário, foi denunciado pela prática de um complexo crime de lavagem de dinheiro. Durante a instrução processual, o Juiz da causa expediu carta precatória para a oitiva de Antônio, testemunha arrolada pela acusação e residente em outra Comarca, cujo depoimento era considerado crucial para a elucidação dos fatos. Antes da devolução da precatória, o Magistrado, invocando o princípio da celeridade processual e o disposto no Art. 222, § 1º, do Código de Processo Penal, realizou a audiência de instrução, ouvindo as demais testemunhas e, ao final do ato, procedeu ao interrogatório de João. A defesa técnica, presente na audiência, não se manifestou sobre a inversão da ordem.

Após a juntada da carta precatória com o depoimento incriminador de Antônio, a defesa, em sede de alegações finais, arguiu a nulidade do procedimento desde o interrogatório, sustentando que a inobservância do Art. 400 do CPP cerceou o direito de João de se defender sobre a integralidade da prova acusatória.

Considerando a situação hipotética e o entendimento jurisprudencial dominante no Superior Tribunal de Justiça, assinale a afirmativa correta.

a) A nulidade é absoluta, pois a realização do interrogatório antes do término da colheita de provas testemunhais ofende diretamente as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Sendo assim, o prejuízo é presumido e o vício pode ser reconhecido de ofício, mesmo que arguido tardiamente.

b) A arguição de nulidade deve ser rejeitada de plano, pois a matéria está preclusa. Conforme a tese vinculante, o vício deveria ter sido impugnado na própria audiência em que o ato foi realizado, sendo as alegações finais momento inoportuno para tanto.

c) A decisão do magistrado foi correta, pois a expedição de carta precatória não suspende a instrução criminal. A regra do Art. 222, § 19, do CPP, por ser norma especial, prevalece sobre a ordem geral do Art. 400 do CPP, autorizando a flexibilização dos atos processuais para garantir a razoável duração do processo.

d) A preliminar de nulidade não deve ser acolhida, pois, embora o interrogatório do réu seja o último ato da instrução, exige-se, para o reconhecimento do vício, a demonstração de prejuízo concreto pela defesa, requisito que se soma à necessidade de arguição tempestiva, sob pena de preclusão.

e) A nulidade deve ser reconhecida, pois foi arguida em momento oportuno. Contudo, seu acolhimento dependerá da demonstração, pela defesa, do prejuízo concreto sofrido por João, ou seja, se influenciou a sentença e não pôde ser contraditado pelo réu em seu interrogatório.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão versa sobre o interrogatório do réu. Tema 1114 STJ.

A alternativa A está incorreta. A nulidade apresentada na questão é relativa, uma vez que a inversão da ordem do interrogatório configura nulidade relativa. Para que a nulidade seja declarada, a jurisprudência exige que a arguição seja oportuna. É indispensável, ainda, a comprovação do prejuízo efetivo sofrido pelo réu em decorrência da inversão (princípio *pas de nullité sans*).

A alternativa B está incorreta, porque ao réu incumbe arguir a nulidade na própria audiência ou no primeiro momento oportuno, salvo situação extraordinária em que deverá argumentar a excepcionalidade no primeiro momento em que tiver conhecimento da inversão da ordem em questão. Cabe também à defesa a demonstração do prejuízo concreto sofrido pelo réu, uma vez que se extrai do ordenamento, a regra geral segundo a qual, as nulidades devem ser apontadas tão logo se tome conhecimento delas, ou no momento legalmente previsto, sob pena de preclusão, tal como dispõe o art. 572 e incisos, do CPP. Portanto, a arguição de nulidade pode ser feita em alegações finais, dependendo do caso concreto.

A alternativa C está incorreta, pois a decisão do magistrado foi incorreta, em que pese haver entendimento admitindo o interrogatório quando pendente de cumprimento carta precatória expedida para oitiva de testemunhas e da vítima, a jurisprudência majoritária nas Cortes superiores vem

evoluindo e se sedimentando no sentido de que há nulidade ocasionada pela inversão da ordem prevista no art. 400 do CPP, no entanto, a alegação está sujeita à preclusão e à demonstração do efetivo prejuízo.

A alternativa D está correta. A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob o rito dos recursos repetitivos (Tema 1.114), definiu que o interrogatório do réu é o último ato da instrução criminal; que a possibilidade de inversão da ordem prevista no artigo 400 do Código de Processo Penal (CPP) diz respeito apenas à oitiva das testemunhas, não ao interrogatório; e que eventual reconhecimento de nulidade quanto a isso se sujeita à preclusão e exige demonstração do prejuízo para a defesa.

A alternativa E está incorreta. Ressalte-se que há possibilidade de recurso e eventual divergência do gabarito apontado, pois conforme a inteligência do Art. 571, inciso II, do CPP, nos procedimentos ordinários perante juiz singular, as nulidades ocorridas durante a instrução devem ser arguidas na fase de Alegações Finais (Art. 403 ou 404 do CPP). Como a defesa suscitou o vício exatamente nessa fase (antes de prolatada a sentença), pode ser que a banca considere que a manifestação foi em tempo oportuno e nesse caso não há que se falar em preclusão temporal, indicando a letra E como gabarito.

QUESTÃO 42. Durante uma audiência de instrução e julgamento por videoconferência, o Juiz presidente do ato, ao constatar que a testemunha de acusação demonstrava nervosismo e receio em depor na presença virtual do réu, que fazia expressões ameaçadoras, determinou a retirada do acusado da sala virtual para a oitiva da testemunha, sem consultar previamente a defesa.

A respeito da retirada do réu da audiência, de acordo com o Código de Processo Penal e o entendimento jurisprudencial dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

a) A retirada do réu da sala de audiência, mesmo que virtual, é um ato discricionário do Juiz, não gerando nulidade.

b) A decisão de retirar o réu da audiência deve ser sempre precedida de consulta à defesa, e sua ausência acarreta nulidade absoluta por cerceamento de defesa.

c) A retirada do réu da sala de audiência é permitida quando o seu comportamento intimida a testemunha, mas é indispensável que a defesa técnica permaneça no ato e que o réu seja informado do conteúdo do depoimento. A retirada do réu da sala de audiência é permitida quando intimida a testemunha, mas a presença da defesa técnica e a ciência do depoimento são indispensáveis.

d) A nulidade decorrente da retirada do réu da audiência sem consulta à defesa é relativa, exigindo a demonstração de prejuízo concreto, o qual é presumido.

e) O Código de Processo Penal não prevê a possibilidade de retirada do réu da audiência, tratando-se de uma construção jurisprudencial sem amparo legal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão versa sobre o interrogatório do réu. Tema 1114 STJ.

A alternativa A está incorreta. A retirada do réu da sala de audiência, mesmo que e forma virtual, deve ser motivada e fundamentada pelo juiz, a fim de não gerar nulidade, conforme art. 217 do CPP.

A alternativa B está incorreta. O magistrado pode determinar a retirada do réu da audiência mesmo contra a vontade da defesa, desde que fundamentada a decisão, a fim de preservar a legalidade do ato.

A alternativa C está correta, pois a retirada do réu da sala de audiência é permitida quando o seu comportamento intimida a testemunha, mas é indispensável que a defesa técnica permaneça no ato e que o réu seja informado do conteúdo do depoimento. Vejamos decisão do STJ: “Deve ser mantida a decisão hostilizada, pois não se verificou ilegalidade no caso, quando retirado o ora agravante da audiência de instrução criminal, no momento da oitiva das vítimas, pois sua presença causava temor aos ofendidos (art. 217 do CPP). Ademais, o fato de ter sido impossibilitado de auxiliar o seu advogado na oitiva das vítimas não é suficiente para demonstrar prejuízo, pois, segundo consta, a defesa do agravante participou efetivamente do ato processual.” 5ª Turma. AREsp 1961441/MS Vejamos que diz o CPP: “Art. 217. Se o juiz verificar que a presença do réu poderá causar humilhação, temor, ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará a inquirição por videoconferência e, somente na impossibilidade dessa forma, determinará a retirada do réu, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor”. Por fim, ressalte-se que este art. 217 se aplica também à audiência virtual.

A alternativa D está incorreta. Não há obrigatoriedade de consultar a defesa sobre a retirada do réu da sala de audiência, porém o juiz deve motivar e fundamentar a decisão.

A alternativa E está incorreta. O Código de Processo Penal prevê a possibilidade de retirada do réu da audiência, conforme art. 217 do CPP. Por fim, ressalte-se que este art. 217 se aplica também à audiência virtual: “Art. 217. Se o juiz verificar que a presença do réu poderá causar humilhação, temor, ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará a inquirição por videoconferência e, somente na impossibilidade dessa forma, determinará a retirada do réu, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor”.

QUESTÃO 43. Foi deferida judicialmente a interceptação telefônica do terminal de Semprônio, que está sendo investigado pela prática do crime de tráfico de drogas (punido com reclusão). Durante o monitoramento, foi captada uma conversa na qual Semprônio narrava a um interlocutor, com detalhes, sua participação em um crime de homicídio qualificado, fato até então desconhecido da polícia e sem qualquer conexão com a investigação de tráfico de drogas. O áudio foi transcrito e utilizado para subsidiar o oferecimento de denúncia contra Semprônio pelo crime de homicídio. Considerando a teoria da prova ilícita por derivação e o fenômeno do encontro fortuito de provas (serendipidade), com base na jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, a prova obtida é

a) ilícita, pois a interceptação foi autorizada crime diverso, e a ausência de conexão entre os delitos viola o princípio do Juiz Natural e da finalidade da medida, tornando a prova nula.

b) lícita, mas só poderia ser utilizada como *notitia criminis* para iniciar uma nova investigação sobre o homicídio, sendo vedado seu uso direto como elemento probatório na denúncia por este crime, sem a produção de outras provas independentes.

c) ilícita, pois o encontro fortuito só validaria a prova se o crime descoberto fosse conexo ao que originou a medida, o que não ocorreu no caso, aplicando-se a teoria dos frutos da árvore envenenada.

d) lícita, tratando-se de encontro fortuito de provas, pois o crime descoberto (homicídio) também é punido com pena de reclusão e foi descoberto casualmente a partir de uma medida validamente autorizada, sendo irrelevante a ausência de conexão entre os crimes.

e) ilícita, a menos que a autoridade policial, conhecimento novo crime, tivesse imediatamente solicitado ao juiz competente a ampliação do objeto da interceptação para incluir o crime de homicídio.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão versa sobre produção de prova e interceptação telefônica.

A alternativa A está incorreta. A prova obtida é lícita, pois aplica-se, *in casu*, o princípio da serendipidade. Nas interceptações telefônicas validamente determinadas é passível a ocorrência da serendipidade, pela qual, de forma fortuita, são descobertos delitos que não eram objetos da investigação originária. Impende esclarecer que a Serendipidade é o encontro fortuito de prova relacionada a fato diverso daquele que está sendo investigado. Doutrinariamente, é também denominada de crime achado e consiste na obtenção casual de elemento probatório de um crime no curso da investigação de outro.

A alternativa B está incorreta. A prova obtida é lícita, e pode ser utilizada diretamente como elemento probatório na denúncia pelo crime de homicídio, sem a produção de outras provas independentes, pode-se utilizar o elemento de prova emprestada, contraditório posterior. A Serendipidade é o encontro fortuito de prova relacionada a fato diverso daquele que está sendo investigado. Doutrinariamente, é também denominada de crime achado e consiste na obtenção casual de elemento probatório de um crime no curso da investigação de outro.

A alternativa C está incorreta. A prova obtida é lícita, pois o encontro fortuito de prova é válido ainda que o crime descoberto não seja conexo ao que originou a medida, aplicando-se a teoria da serendipidade.

A alternativa D está correta. A prova obtida é lícita, pois trata-se de encontro fortuito de provas, pois o crime descoberto (homicídio) também é punido com pena de reclusão e foi descoberto casualmente a partir de uma medida validamente autorizada, sendo irrelevante a ausência de conexão entre os crimes, conforme entendimento assente do STJ. Vejamos: “Nas interceptações telefônicas validamente determinadas é passível a ocorrência da serendipidade, pela qual, de forma fortuita, são descobertos delitos que não eram objetos da investigação originária. Precedentes: HC 106.152, Primeira Turma, Rel. Min. Rosa Weber, DJe de 24/05/2016 e HC 128.102, Primeira Turma, Rel. Min. Marco Aurélio, DJe de 23/06/2016. 3. In casu, o recorrente foi denunciado pela suposta prática dos crimes tipificados nos artigos 33 e 35 da Lei nº 11.343/06 e encontra-se preso preventivamente. 4. A competência originária

do Supremo Tribunal Federal para conhecer e julgar habeas corpus está definida, exaustivamente, no artigo 102, inciso I, alíneas d e i, da Constituição da República, sendo certo que o paciente não está arrolado em qualquer das hipóteses sujeitas à jurisdição desta Corte. 5. Agravo regimental desprovido". HC 137438 AgR/SP, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 20.06.17. STF. 1ª Turma. HC 137438.

A alternativa E está incorreta. A prova obtida é lícita, pois aplica-se o princípio da serendipidade. Nas interceptações telefônicas validamente determinadas é passível a ocorrência da serendipidade, pela qual, de forma fortuita, são descobertos delitos que não eram objetos da investigação originária.

QUESTÃO 44. No curso de uma operação que investigava uma organização criminosa, um dos integrantes foi preso preventivamente. Após alguns dias em custódia, ele manifestou interesse em celebrar um acordo de colaboração premiada, o que de fato ocorreu, com a assistência de seu advogado.

Posteriormente, a defesa de um corréu delatado arguiu a nulidade da colaboração, sustentando que a proposta não foi espontânea, mas sim motivada pela situação de cárcere do colaborador, o que viciaria sua vontade.

A respeito da validade do acordo de colaboração premiada, conforme a Lei nº 12.850/2013 e o entendimento dos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta.

a) A colaboração é nula, pois a lei exige que a iniciativa seja espontânea, sendo inválida a proposta feita por réu preso, cuja vontade está presumidamente viciada.

b) A validade do acordo pressupõe que o colaborador esteja respondendo ao processo em liberdade, para garantir a espontaneidade da manifestação de vontade.

c) O estado de prisão do colaborador não invalida, por si só, o acordo de colaboração premiada, desde que a sua manifestação de vontade seja voluntária, e o acordo seja homologado judicialmente após a verificação de sua regularidade e legalidade.

d) A colaboração firmada por réu preso é válida, mas seus efeitos, em razão da condição de preso, são limitados, não podendo servir como único fundamento para a condenação de outros corréus, o que se aplica a qualquer colaboração.

e) A nulidade da colaboração deve ser reconhecida, pois a lei diferencia voluntariedade de espontaneidade, exigindo esta última, que é incompatível com o estado de prisão.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do instituto da colaboração premiada.

A alternativa A está incorreta, pois a colaboração não é nula, pois a lei não exige que a iniciativa seja espontânea, mas sim voluntária. Além disso, não há nulidade na proposta feita por réu preso, não havendo a presunção de vício de sua vontade. Da leitura do enunciado não há demonstração de nenhum vício, eis que o colaborador estava acompanhado de seu advogado, conforme art.4º, §7º, lei 12.850/13:

“§ 7º Realizado o acordo na forma do § 6º deste artigo, serão remetidos ao juiz, para análise, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação, devendo o juiz ouvir sigilosamente o colaborador, acompanhado de seu defensor, oportunidade em que analisará os seguintes aspectos na homologação: IV - voluntariedade da manifestação de vontade, especialmente nos casos em que o colaborador está ou esteve sob efeito de medidas cautelares”.

A alternativa B está incorreta, pois não há qualquer condicionante na lei ou jurisprudência que preveja que o colaborador esteja em liberdade para que seja celebrado o acordo de colaboração premiada. O fato de estar preso não prejudica a sua voluntariedade em manifestação de vontade em relação à celebração do acordo e nem presume qualquer vício de validade do acordo.

A alternativa C está correta, pois é assente na jurisprudência que o fato de o colaborado estar preso, não torna inválido, por si só, o acordo de colaboração premiada, desde que a sua manifestação de vontade seja voluntária e o acordo seja homologado judicialmente após a verificação de sua regularidade e legalidade. A própria lei confere ao colaborador que estiver preso o direito de cumprir a pena em outro estabelecimento diferente dos demais corréus, conforme art. 5º, inc. VI, da lei 12.850/13: “Art. 5º São direitos do colaborador: VI - cumprir pena ou prisão cautelar em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados”.

A alternativa D está incorreta, pois a colaboração firmada por réu preso é válida e seus efeitos, em razão da condição de preso, não são limitados, podendo servir como fundamento para a condenação de outros corréus. Não há óbice legal para que seja formalizado acordo de colaboração premiada de réu que esteja preso.

A alternativa E está incorreta, pois não há nulidade da colaboração, pois a lei 12.850/13 exige a voluntariedade e não a espontaneidade para a celebração de acordo de colaboração premiada, conforme art.4º, §7º, lei 12.850/13: “§ 7º Realizado o acordo na forma do § 6º deste artigo, serão remetidos ao juiz, para análise, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação, devendo o juiz ouvir sigilosamente o colaborador, acompanhado de seu defensor, oportunidade em que analisará os seguintes aspectos na homologação: IV - voluntariedade da manifestação de vontade, especialmente nos casos em que o colaborador está ou esteve sob efeito de medidas cautelares”.

QUESTÃO 45. Mário, primário e sem antecedentes criminais, confessou formal e circunstancialmente a prática de um crime de furto simples (Art. 155, cap ut, do Código Penal), cuja pena mínima é de 1 (um) ano de reclusão. O Ministério Público, contudo, recusou a proposta de acordo de não persecução penal (ANPP) sob o fundamento de que Mário foi beneficiado por transação penal em um processo anterior, há 6 (seis) anos.

Diante da situação, e considerando a interpretação do Superior Tribunal de Justiça sobre os requisitos do ANPP, a recusa do Ministério Público foi

a) correta, pois a existência de transação penal anterior, a qualquer tempo, impede a celebração de novo acordo.

b) incorreta, pois a transação penal (cinco) anos, não constitui óbice legal ao oferecimento do ANPP.

c) correta, pois o prazo de 5 anos deve ser contado da data do fato, não do cumprimento da medida.

d) incorreta, pois o impedimento de 5 anos refere-se apenas a um ANPP anterior, não se aplicando à transação penal.

e) correta, pois a decisão de propor ou não o ANPP é ato discricionário do Ministério Público.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão sobre o instituto do Acordo de Não Persecução Penal.

A alternativa A está incorreta, pois a existência de transação penal anterior, nos últimos 05 anos, impede a celebração de novo acordo, conforme art. 28-A, § 2º, inciso III, do CPP. Vejamos: “III - ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo; e”.

A alternativa B está correta. A recusa do Ministério Público foi incorreta, pois a transação penal feita há 06 anos não constitui óbice à formalização do ANPP, conforme previsto no art. 28-A, § 2º, inciso III, do CPP. Vejamos: “III - ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo; e”.

A alternativa C está incorreta, pois o prazo de 5 anos deve ser contado da data do cumprimento da medida. O período de 5 anos é contado a partir do cumprimento do acordo anterior, impedindo novo benefício se o novo delito ocorrer dentro desse intervalo

A alternativa D está incorreta. O impedimento de 5 anos refere-se também à transação penal, conforme previsto no art. 28-A, § 2º, inciso III, do CPP. Vejamos: “III - ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo”.

A alternativa E está incorreta. Embora a proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) seja considerada um ato discricionário regrado do Ministério Público (MP), e não um direito subjetivo do investigado, a recusa do Ministério Público em propor o ANPP não pode ser arbitrária; ela deve ser fundamentada, demonstrando o motivo pelo qual o acordo não é adequado ao caso concreto.

QUESTÃO 46. Em uma investigação sobre crimes contra a honra praticados pela internet, a autoridade policial cumpriu mandado de busca e apreensão e apreendeu um notebook na residência do investigado.

O perito criminal, ao invés de espelhar o disco rígido (HD) do aparelho para análise, limitou-se a ligar o computador e a fotografar as telas que continham as supostas conversas ofensivas, juntando as fotografias ao laudo pericial.

Sobre a validade da prova produzida, considerando a disciplina da cadeia de custódia no Código de Processo Penal e o entendimento jurisprudencial dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

a) A prova é válida, pois as normas sobre cadeia de custódia, previstas no Código de Processo Penal, são direcionadas exclusivamente a vestígios físicos, não se aplicando à prova digital, cuja natureza volátil trata o tratamento um justifica processual diferenciado e menos rigoroso.

b) A prova é irregular, mas não ilícita, sendo passível de convalidação em juízo caso a defesa não impugne o laudo pericial no momento oportuno, o que acarreta a preclusão, tornando a evidência plenamente utilizável no processo.

c) A quebra da cadeia de custódia da prova digital torna a evidência inadmissível, pois compromete sua integridade e sua autenticidade, não sendo possível assegurar que o material analisado é o mesmo do que foi coletado.

d) A falta de espelhamento do disco rígido (HD) é uma simples irregularidade, que pode ser suprida pela oitiva do perito em juízo, cujo depoimento, dotado de fé pública, é suficiente autenticidade das imagens e a confirmar a correspondência com o material originalmente apreendido.

e) A prova é ilícita, mas a nulidade é relativa, exigindo que a defesa demonstre o prejuízo concreto sofrido pelo acusado, como a prova de que as imagens foram adulteradas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão sobre o instituto da cadeia de custódia.

A alternativa A está incorreta. A prova é inválida, pois não observou as normas sobre cadeia de custódia, previstas no Código de Processo Penal, as quais também são direcionadas à prova digital. Segundo STJ, é indispensável que todas as fases do processo de obtenção das provas digitais sejam documentadas, cabendo à polícia, além da adequação de metodologias tecnológicas que garantam a integridade dos elementos extraídos, o devido registro das etapas da cadeia de custódia, de modo que sejam asseguradas a autenticidade e a integralidade dos dados. O material digital de interesse da persecução penal deve ser tratado mediante critérios bem definidos, com indicação de quem foi responsável pelas fases de reconhecimento, coleta, acondicionamento, transporte e processamento, tudo formalizado em laudo produzido por perito, com esclarecimento sobre metodologia empregada e ferramentas eventualmente utilizadas.

A alternativa B está incorreta. A prova é ilícita, não sendo passível de convalidação em juízo. A irregularidade cometida compromete a própria essência da prova e não apenas a forma, pois não tem como garantir a integridade e idoneidade da prova colhida.

A alternativa C está correta. A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, decidiu que são inadmissíveis no processo penal as provas obtidas de celular quando não forem adotados procedimentos para assegurar a idoneidade e a integridade dos dados extraídos. Segundo o colegiado, as provas digitais podem ser facilmente alteradas, inclusive de maneira imperceptível;

portanto, demandam mais atenção e cuidado na custódia e no tratamento, sob pena de terem seu grau de confiabilidade diminuído ou até mesmo anulado. (STJ AgRg no HC 828054).

A alternativa D está incorreta. A falta de espelhamento do disco rígido (HD) não é uma simples irregularidade. Embora o perito tenha fé pública, o depoimento oral, por si só, não é capaz de substituir o rigor técnico de uma perícia realizada de forma correta (espelhamento) quando esta era viável. Se a prova foi obtida de forma que impede o contraditório, o depoimento não supre o vício.

A alternativa E está incorreta. O ônus de demonstrar a legalidade da prova é do Estado. Prova digital sem perícia oficial pode ser anulada. A cadeia de custódia é muito importante: é o passo a passo que garante que um celular, computador ou HD ficou intacto desde a apreensão até a perícia (arts. 158-A a 158-F do CPP). Se houve manuseio indevido (prints informais, “espelhamento” por aplicativos, extrações sem registro técnico, acesso antes do lacre ou sem geração de “hash”), a prova perde confiabilidade. Nesses casos, os tribunais têm reconhecido nulidade da prova digital — e também das provas que dela dependem.

QUESTÃO 47. Após o decurso de duas décadas desde a edição da Constituição do Estado de Direito Alfa, surgiram movimentos populares defendendo a necessidade de ser convocada uma Assembleia Constituinte. Esses movimentos observaram corretamente que a referida Constituição, aprovada em plebiscito popular e que podia ser alterada por meio do processo legislativo ordinário, retratou e petrificou os valores existentes no ambiente sociopolítico no momento de sua edição, conferindo-lhes força normativa. Além disso, apesar de ser intitulada de democrática, foi moldada com o objetivo de assegurar a perpetuação no poder da aristocracia dominante, considerando a forma como as instituições e o processo de escolha dos seus dirigentes foram estruturados.

A Constituição do Estado de Direito Alfa pode ser classificada como

- a) flexível e nominal.**
- b) dirigente e ortodoxa.**
- c) cesarista e normativa.**
- d) plebiscitária e analítica.**
- e) dogmática e semântica.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda a classificação das Constituições quanto ao modo de elaboração e à sua correspondência com a realidade.

A alternativa A está incorreta. Embora a Constituição pudesse ser alterada por processo legislativo ordinário (caracterizando-a como flexível), ela não é nominal. A constituição nominal é aquela que tenta,

mas não consegue ser aplicada por falta de maturidade política; já o enunciado descreve uma constituição que *consegue* ser aplicada, mas para fins de manutenção de poder (semântica).

A alternativa B está incorreta. Uma constituição dirigente é aquela que define metas e programas para o futuro (normas programáticas), enquanto o texto descreve uma que apenas "petrificou" valores passados. Além disso, ela não é ortodoxa (baseada em uma única ideologia fixa), mas sim voltada ao pragmatismo do poder da elite.

A alternativa C está incorreta. O texto menciona que foi aprovada em plebiscito, o que poderia sugerir uma constituição cesarista. Contudo, ela não é normativa, pois a constituição normativa é aquela que efetivamente limita e controla o poder, sendo o oposto do que ocorre no Estado Alfa.

A alternativa D está incorreta. Embora tenha sido aprovada por plebiscito, não há elementos no texto que a classifiquem necessariamente como analítica (extensa e detalhada). O foco da questão recai sobre a finalidade política do texto (ontologia), o que direciona para a classificação de Loewenstein.

A alternativa E está correta. A Constituição do Estado Alfa é dogmática, pois foi elaborada em um momento específico, refletindo os valores daquela época. Adicionalmente, é semântica (classificação de Karl Loewenstein), pois seu texto não busca limitar o poder, mas apenas formalizar e garantir a permanência da elite governante. As duas características descritas no enunciado correspondem perfeitamente à classificação da alternativa.

Fonte: Curso de LDI do TJ-PR – Direito Constitucional – Prof. Nelma Fontana.

QUESTÃO 48. No âmbito do Estado Alfa, foi editada a Lei nº X, que instituiu o programa de refinanciamento de débitos do imposto sobre a propriedade de veículos automotores. De acordo com o Art. Y do referido diploma normativo, os honorários advocatícios decorrentes da cobrança da dívida ativa ficariam limitados a 2% (dois por cento) do montante do crédito tributário, devidamente atualizado, acrescido de juros moratórios e multa, o que importou na redução do percentual inicialmente praticado. A medida, que tinha por objetivo reduzir a onerosidade, de modo a estimular a consensualidade, não contou com a aquiescência dos Procuradores do Estado, que sustentaram a sua inconstitucionalidade, o que levou à judicialização da temática.

O juízo competente, ao analisar a conformidade constitucional do referido Art. Y, observou corretamente que

a) a medida adotada, além de formalmente inconstitucional, afrontou o princípio da irredutibilidade remuneratória.

b) o Estado Alfa possui competência legislativa concorrente com a União para legislar sobre normas procedimentais, logo, o Art. Y é formalmente constitucional.

c) o Estado Alfa possui competência legislativa residual para legislar sobre regime jurídico dos Procuradores do Estado, logo, o Art. Y é formalmente constitucional.

d) os honorários advocatícios devidos devem ser definidos no momento da celebração do acordo de refinanciamento, logo, observado o ato jurídico perfeito, o Art. Y é materialmente constitucional.

e) os Procuradores do Estado não fazem jus aos honorários advocatícios, considerando sua condição de agentes políticos, logo, o Art. Y, ao permitir sua percepção de maneira indireta, é materialmente inconstitucional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda a inconstitucionalidade, tanto formal quanto material, de lei que altera o regime de honorários advocatícios de Procuradores do Estado.

A alternativa A está correta. A norma que altera o regime de remuneração de servidores públicos é de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, por simetria com o modelo federal. Uma lei de origem parlamentar sobre o tema, como a descrita, padece de vício de iniciativa, sendo formalmente inconstitucional. A Constituição Federal estabelece essa competência privativa nos seguintes termos: “Art. 61. [...] § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: II - disponham sobre: c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”. Adicionalmente, o Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou o entendimento de que os honorários de sucumbência integram a remuneração dos procuradores e, portanto, estão protegidos pelo princípio da irredutibilidade de vencimentos. A redução do percentual por lei, como no caso, viola diretamente essa garantia, configurando uma inconstitucionalidade material. Essa proteção está consagrada no Art. 37, XV, da Constituição: “Art. 37. [...] XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis [...]”. No julgamento da ADI 6150, o STF analisou a matéria, cujos fundamentos já estavam delineados desde o início do processo, conforme o relatório do Ministro Relator: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LIMINAR – ARTIGO 12 DA LEI Nº 9.868/1999 – JULGAMENTO DEFINITIVO. 1. [...] A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE formalizou esta ação, com pedido de liminar, buscando seja declarada a inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei nº 79.849, de 8 de maio de 2019, a qual [...] limitou ‘o percentual dos honorários advocatícios devidos em face de créditos ajuizados (execução fiscal) no grau máximo de 2% (dois por cento)’ [...]. Argui a inconstitucionalidade, sob o ângulo formal, da norma, dizendo versar regras gerais de Direito Processual. Aduz que o legislador estadual usurpou a competência privativa da União, aludindo ao artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.”. A decisão final do STF acolheu esses argumentos, reconhecendo a inconstitucionalidade da lei estadual. A combinação do vício de iniciativa com a violação à garantia da irredutibilidade torna a alternativa A correta.

Devido ao fundamento da letra A, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 49. A sociedade empresária Alfa foi autuada pela Secretaria de Ordem Pública do Município Beta, por ter descumprido as posturas municipais em temática afeta à ocupação do solo urbano. Ao fim do processo administrativo, foi condenada ao pagamento de multa, fixada em reais, que apresentava equivalência a dois salários mínimos. Ao analisar o preceito secundário do ilícito administrativo que praticara, constante da Lei nº X/2016, Alfa constatou que a sanção administrativa cominada era de dois salários mínimos. Por entender que a sanção

que lhe foi aplicada era manifestamente inconstitucional, impetrou mandado de segurança para que essa injuridicidade fosse reconhecida.

O magistrado competente observou, corretamente, que

a) o mandado de segurança foi impetrado contra lei em tese, não devendo ser conhecido.

b) a vinculação da sanção administrativa ao salário mínimo consubstancia indexação econômica constitucionalmente vedada.

c) a sanção aplicada a Alfa deveria ter sido fixada com base no salário mínimo vigente por ocasião da edição da lei que tipificou o ilícito administrativo e cominou a respectiva sanção.

d) a cominação e a aplicação da sanção não têm o potencial de gerar efeito de indexação econômica, não apresentando, portanto, qualquer incompatibilidade com a sistemática constitucional.

e) a ordem constitucional não veda a indexação de atos e fatos ao salário mínimo, exigindo apenas a sua conversão em moeda corrente no momento em que se projetem na realidade, o que foi feito.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda a constitucionalidade da utilização do salário mínimo como parâmetro para a fixação de multas administrativas.

A alternativa A está incorreta. Embora a Súmula 266 do STF estabeleça que "não cabe mandado de segurança contra lei em tese", o caso narra um ato de efeitos concretos: a autuação e a condenação administrativa da sociedade Alfa. O mandado de segurança impugna a aplicação da sanção no caso específico (o ato administrativo), e não a lei em abstrato, o que torna a ação cabível.

As alternativas B, C e E estão incorretas pelo mesmo motivo central: elas confundem a utilização como parâmetro inicial (permitida) com a indexação econômica (proibida). A alternativa B afirma haver indexação onde não há; a C sugere uma data de fixação (edição da lei) que ignora o momento do fato gerador; e a E afirma erroneamente que a Constituição não veda a indexação, quando na verdade o Art. 7º, IV, transcrito no comentário da alternativa D, a proíbe expressamente para evitar efeitos inflacionários.

A alternativa D está correta. Embora a Constituição Federal vede a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, o STF pacificou o entendimento de que essa proibição visa impedir o seu uso como fator de indexação (reajuste automático). A Constituição Federal estabelece em seu Art. 7º, IV: "Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;". Essa matéria foi resolvida no Tema 1.244 de Repercussão Geral: "A fixação de multa administrativa em múltiplos do salário mínimo não viola o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.". Adicionalmente, como a sanção é convertida em moeda corrente no

momento da autuação e não serve de base para o reajuste automático de outras obrigações, ela não gera o efeito de indexação econômica vedado pela sistemática constitucional.

QUESTÃO 50. Em razão de ampla mobilização de diversas organizações da sociedade civil organizada, um grupo de deputados estaduais apresentou proposição legislativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado Sigma, que culminou com a edição da Lei Estadual nº X (LEX), isto após ser derrubado o veto do Governador do Estado, que considerou a proposição inconstitucional. Esse diploma normativo assegurou às pessoas com deficiência isenção do pagamento de pedágio nas rodovias estaduais, tendo fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo estadual. Por entender que a LEX apresentava vício de inconstitucionalidade, o Partido Político Alfa ingressou com representação de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado Sigma (TJES).

Na situação descrita, é correto afirmar que a Lei Estadual nº X (LEX)

- a) não apresenta vício de inconstitucionalidade.
- b) somente apresenta vício de inconstitucionalidade em relação à iniciativa legislativa.
- c) apresenta vício de inconstitucionalidade em relação ao seu objeto, por afrontar a igualdade formal.
- d) somente apresenta vício de inconstitucionalidade em relação à fixação de prazo para a sua regulamentação.
- e) apresenta vício de inconstitucionalidade, mas não está sujeita ao controle concentrado pelo TJES, considerando a natureza das normas constitucionais violadas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda o controle de constitucionalidade de leis estaduais.

A alternativa D está correta. O vício de inconstitucionalidade reside especificamente na fixação de prazo para que o Governador regule a lei. De acordo com o princípio da separação dos poderes, o Poder Legislativo não pode impor prazos ao Poder Executivo para o exercício de sua competência regulamentar, sob pena de violação à autonomia administrativa deste último. No que tange à iniciativa, o STF consolidou o entendimento de que não há vício em leis de origem parlamentar que concedem isenções tributárias ou benefícios tarifários, desde que a matéria não esteja no rol de iniciativa reservada. No julgamento da ADI 3816, o STF analisou matéria idêntica: "A lei estadual que concede isenção de pagamento de pedágio em rodovias estaduais a pessoas com deficiência não padece de inconstitucionalidade quanto à iniciativa legislativa [...] É, contudo, inconstitucional a norma que estabelece prazo para o Poder Executivo regulamentar leis, por ofensa ao princípio da separação de poderes." (STF — ADI 3816/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno). Adicionalmente, o objeto da lei é materialmente constitucional, pois busca promover a inclusão e a acessibilidade. Contudo, a ingerência do Legislativo na esfera de gestão do Executivo compromete a validade do dispositivo que

estipula o prazo de 60 dias. Assim, a combinação da legitimidade da isenção com a invalidade da imposição do prazo torna a alternativa D a correta.

Devido ao fundamento da letra D, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 51. Ana nasceu no território turco quando seus pais, brasileiros naturalizados, trabalhavam na embaixada alemã. Foi regularmente registrada perante o registro civil turco, de modo a facilitar a fruição de direitos civis, e, ao completar dezoito anos de idade, passou a residir no território brasileiro, tendo planos de exercer uma atividade laborativa somente permitida aos brasileiros.

Considerando as informações fornecidas, é correto afirmar que Ana é

a) brasileira nata.

b) brasileira naturalizada.

c) estrangeira, mas será considerada brasileira nata caso opte pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo.

d) estrangeira, mas pode adquirir a nacionalidade brasileira caso resida por um ano ininterrupto no território brasileiro.

e) estrangeira, mas pode adquirir a nacionalidade brasileira, pela naturalização, caso preencha os requisitos exigidos na legislação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda as hipóteses de nacionalidade primária (brasileiro nato).

A alternativa C está correta. No caso narrado, Ana não se enquadra nas hipóteses automáticas de nacionalidade nata previstas nas alíneas "a" e "b" do Art. 12, I, da CF/88. Embora seus pais sejam brasileiros, eles não estavam a serviço da República Federativa do Brasil (trabalhavam para um governo estrangeiro, a Alemanha). Como Ana foi registrada apenas perante o registro civil turco e não em repartição brasileira competente, ela se enquadra na chamada "nacionalidade nata sob condição suspensiva". Para que ela adquira o status de brasileira nata, a Constituição exige que ela venha a residir no Brasil e opte pela nacionalidade brasileira após atingir a maioridade. A Constituição Federal estabelece essa regra nos seguintes termos: "Art. 12. São brasileiros: I - natos: [...] c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;". Adicionalmente, o Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que essa opção tem natureza de ato de vontade, produzindo efeitos *ex tunc* ao momento do nascimento, uma vez preenchidos os requisitos. Ana preenche o requisito da residência e, ao completar 18 anos, manifesta o plano de exercer atividade privativa de brasileiro.

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 52. Ao receber para prolação de sentença uma ação judicial que tramita com a observância do procedimento comum, o Magistrado constatou que o demandante embasara sua pretensão no Art. X da Constituição da República. De acordo com o demandante, os aspectos semióticos desse preceito não poderiam ser “impregnados” por referenciais axiológicos contemporâneos, o que diminuiria a previsibilidade do seu conteúdo normativo e comprometeria a segurança jurídica. Ainda segundo o demandante, pensar o contrário permitiria que cada intérprete moldasse a norma constitucional que melhor se ajustasse aos seus interesses.

Ao analisar essa linha argumentativa, o Magistrado concluiu corretamente que ela se mostra

- a) harmônica com o referencial de prudência que direciona a lógica do razoável.
- b) refratária à Escola do Direito Livre, mas compatível com os alicerces do originalismo.
- c) harmônica com a validade intrínseca das proposições normativas, própria da lógica do razoável.
- d) refratária à sociedade aberta dos intérpretes da Constituição, mas harmônica com o realismo jurídico.
- e) compatível com a concepção de mutação constitucional, mas refratária aos métodos de interpretação preconizados por Savigny.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda as teorias da interpretação constitucional.

A alternativa A está incorreta. A lógica do razoável afasta-se do formalismo jurídico para buscar uma solução justa no caso concreto, permitindo a influência de valores humanos e sociais, o que contraria a defesa do demandante pela pureza dos “aspectos semióticos” e pela literalidade técnica.

A alternativa B está correta. O demandante defende que a norma não deve ser “impregnada” por valores contemporâneos, priorizando a literalidade e a segurança jurídica. Essa visão é a base do Originalismo, que busca o sentido fixado na data da criação do texto. Por outro lado, essa postura é refratária à Escola do Direito Livre, que prega que o juiz tem liberdade para adaptar ou criar o direito segundo o contexto social e seu senso de justiça, exatamente o que o demandante critica ao dizer que tal método permitiria ao intérprete “moldar a norma aos seus interesses”. Adicionalmente, a argumentação reflete a busca pela estabilidade normativa contra o ativismo judicial. Enquanto o originalismo tenta “congelar” o sentido do texto para evitar subjetivismos, escolas como a do Direito Livre e a Mutação Constitucional permitem que a norma evolua com o tempo. Como o texto da questão rejeita essa evolução axiológica em nome da previsibilidade, a combinação da defesa do originalismo com a rejeição à liberdade criativa da Escola do Direito Livre torna a alternativa B correta.

A alternativa C está incorreta. Assim como na alternativa A, a lógica do razoável permite a integração de juízos de valor e a adaptação da norma às necessidades sociais contemporâneas, chocando-se com a pretensão de isolar o preceito constitucional de referenciais axiológicos atuais.

A alternativa D está incorreta. A linha argumentativa é, de fato, refratária à "Sociedade Aberta dos Intérpretes" (Peter Häberle), que democratiza a interpretação. Contudo, ela também é refratária ao Realismo Jurídico, pois este último defende que o Direito é aquilo que os tribunais dizem que é (ênfase na vontade do juiz), enquanto o demandante busca limitar essa vontade ao texto original.

A alternativa E está incorreta. A tese do demandante é o oposto da mutação constitucional, que consiste na alteração do sentido da norma sem mudar o seu texto. Além disso, os métodos clássicos de Savigny (gramatical, histórico, lógico e sistemático) são compatíveis com a busca pelo sentido original e a segurança jurídica defendida no enunciado.

Fonte: Curso de LDI do TJ-PR – Direito Constitucional – Prof. Nelma Fontana.

QUESTÃO 53. A organização não governamental Alfa, constituída sob a forma de associação e em regular funcionamento há uma década, tendo como objeto social a defesa das pessoas com deficiência, ingressou com ação civil pública em face do Município Delta, sob o argumento de que este ente federativo, em sua esfera de competência, não vinha oferecendo tecnologias assistivas à referida camada da população, em situações previstas na Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (CIDPD).

Após analisar a CIDPD, o Magistrado competente concluiu que as referidas tecnologias

a) estão previstas na CIDPD, devendo ser priorizadas as de custo acessível.

b) estão previstas na CIDPD, de modo circunscrito à efetivação do direito à educação.

c) apesar de relevantes, não foram previstas na CIDPD enquanto compromisso dos Estados partes.

d) foram concebidas pela CIDPD como instrumentos de efetivação do princípio democrático, não propriamente como viabilizadoras de direitos individuais.

e) tem a funcionalidade adscrita à reabilitação das pessoas com deficiência, podendo cada Estado parte, nos termos da CIDPD, decidir pela sua extensão a outros domínios.

Comentários

A alternativa correta é a letra A. A questão trata sobre a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência.

A alternativa A está correta. O art. 4º, 1, "g", da CIDPD (Decreto nº 6.949/2009) prevê expressamente como obrigação geral dos Estados Partes: "realizar ou promover a pesquisa e o desenvolvimento, bem como a disponibilidade e o emprego de novas tecnologias, inclusive as tecnologias da informação e

comunicação, ajudas técnicas para locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, adequados a pessoas com deficiência, dando prioridade a tecnologias de custo acessível." As tecnologias assistivas estão previstas e a priorização das de custo acessível é obrigação expressa.

A alternativa B está incorreta. As tecnologias assistivas não estão circunscritas ao direito à educação. A CIDPD as prevê em múltiplos contextos: obrigações gerais (art. 4º, 1, "g" e "h"), mobilidade pessoal (art. 20, "b"), habilitação e reabilitação (art. 26, §3º), participação política (art. 29, "a", ii) e cooperação internacional (art. 32, 1, "d"). A restrição ao domínio educacional não encontra amparo no texto convencional.

A alternativa C está incorreta. As tecnologias assistivas foram expressamente previstas na CIDPD como compromisso vinculante dos Estados Partes. O art. 4º, 1, "g" e "h" integra o capítulo de obrigações gerais, impondo deveres concretos de promover, desenvolver e disponibilizar tecnologias assistivas. Trata-se de obrigação de resultado progressivo, não de mera recomendação.

A alternativa D está incorreta. A CIDPD não concebe as tecnologias assistivas como instrumentos de efetivação do princípio democrático. Sua função predominante na Convenção é viabilizar direitos individuais das pessoas com deficiência — autonomia, mobilidade, vida independente e inclusão social (arts. 3º, 19, 20 e 26). A menção ao contexto político (art. 29) é específica e não define a funcionalidade geral do instituto.

A alternativa E está incorreta. A CIDPD não restringe as tecnologias assistivas à reabilitação, nem confere aos Estados Partes faculdade de decidir discricionariamente sua extensão a outros domínios. O art. 26, §3º as menciona no contexto da habilitação e reabilitação, mas os arts. 4º, 20, 29 e 32 as preveem de forma ampla e obrigatória em múltiplos domínios, sem caráter facultativo de extensão.

QUESTÃO 54. O Partido Político Alfa elegeu quinze deputados federais, distribuídos entre sete estados membros da Federação, tendo obtido 2% (dois por cento) dos votos válidos na eleição para a Câmara dos Deputados. Ao fim do primeiro ano da legislatura, Alfa foi incorporado pelo Partido Político Beta.

Na situação descrita, é correto afirmar que Alfa

a) não preencheu os requisitos da cláusula de desempenho, e o quantitativo de Deputados Federais eleitos e os respectivos votos não serão somados aos de Beta para esse fim.

b) preencheu os requisitos da cláusula de desempenho, e o quantitativo de Deputados Federais eleitos e os respectivos votos não serão somados aos de Beta para esse fim.

c) não preencheu os requisitos da cláusula de desempenho, mas o quantitativo de Deputados Federais eleitos e os respectivos votos serão somados aos de Beta para esse fim.

d) preencheu os requisitos da cláusula de desempenho, e o quantitativo de Deputados Federais eleitos e os respectivos votos serão somados aos de Beta para esse fim.

e) preencheu os requisitos da cláusula de desempenho, e o quantitativo de Deputados Federais eleitos e os respectivos votos serão, ou não, somados aos de Beta para esse fim, conforme dispuser o ato de incorporação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão aborda as regras constitucionais sobre a cláusula de desempenho e as consequências da incorporação de partidos políticos.

A alternativa A está correta. O Partido Alfa não preencheu os requisitos da cláusula de desempenho, pois, embora tenha elegido 15 deputados, obteve apenas 2% dos votos válidos nacionalmente, sem atingir o mínimo de 3% exigido pela Constituição ou o espalhamento de votos necessário. Nos termos do Art. 17, § 5º, da CF/88, ao ser incorporado, o quantitativo de Deputados Federais eleitos e os respectivos votos de Alfa não serão somados aos do partido incorporador (Beta) para fins de aferição da cláusula de desempenho e, conseqüentemente, para a distribuição de recursos do fundo partidário e acesso ao tempo de rádio e TV. A Constituição Federal estabelece essas limitações nos seguintes termos: “Art. 17, § 3º: Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão os partidos políticos que [...] obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação [...] ou tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação [...]”; Art. 17, § 5º: Ao partido político que se fundir ou a ele que se incorporar outro, não se aplicarão os benefícios do parágrafo anterior quanto aos eleitos e aos votos obtidos pelo partido que foi fundido ou incorporado.”. Adicionalmente, a norma visa impedir a criação de partidos “de aluguel” ou a burla à cláusula de barreira mediante fusões ou incorporações meramente estratégicas para acessar recursos públicos. Como o Partido Alfa não atingiu o espalhamento em 1/3 das unidades da federação, ele é considerado abaixo da cláusula, e sua incorporação por Beta não transfere esses índices para o novo cálculo.

Devido ao fundamento da letra A, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 55. João ingressou com ação judicial em face do Município Sigma, logrando êxito no pedido formulado, tendo a sentença proferida transitado em julgado. Para sua surpresa, apesar de o título executivo judicial ter determinado a utilização do índice x para a atualização monetária do débito, na execução contra a Fazenda Pública, o índice y, que foi introduzido pela legislação superveniente, foi usado.

Sobre a situação descrita, assinale a afirmativa correta.

a) A aplicação do índice y à situação de João, a exemplo de qualquer alteração normativa superveniente, consubstancia afronta à coisa julgada material.

b) A aplicação do índice y à situação de João, a exemplo de qualquer alteração normativa subsequente, consubstancia afronta apenas à coisa julgada formal.

c) A aplicação do índice y à situação de João somente poderia ocorrer com a declaração de inconstitucionalidade da norma que instituiu o índice x.

d) A aplicação do índice y à situação de João não afronta a coisa julgada, estando associada à necessidade de uniformizar os critérios de atualização dos débitos da Fazenda Pública.

e) Somente a alteração superveniente do critério de cálculo dos juros pode ser implementada, mas não a alteração do critério de atualização monetária, que se integra ao próprio objeto da lide.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda a aplicação de novos índices de correção monetária e juros de mora em face da coisa julgada.

A alternativa D está correta. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1.170 da repercussão geral, fixou a tese de que a alteração dos índices de correção monetária e juros de mora, por meio de lei superveniente, possui aplicação imediata nos processos em curso, inclusive sobre os precatórios. Segundo a Corte, essa substituição não afronta a coisa julgada, pois os critérios de atualização são normas de ordem pública e possuem natureza processual instrumental, visando garantir a uniformidade do regime de pagamentos da Fazenda Pública e a preservação do valor real da moeda. O entendimento do STF no RE 1.311.742 (Tema 1.170) foi consolidado nos seguintes termos: "É aplicável às condenações da Fazenda Pública o regime de juros de mora e correção monetária estabelecido pela Lei nº 11.960/2009 e alterações posteriores, inclusive em relação a títulos executivos judiciais que tenham transitado em julgado anteriormente, sem que isso caracterize violação à coisa julgada.". Adicionalmente, a argumentação reflete que a correção monetária não constitui um "plus", mas apenas a recomposição do valor nominal da obrigação, devendo seguir os parâmetros legais vigentes no momento em que a atualização é realizada. Diferente do mérito da causa, os índices de atualização não se "cristalizam" pela coisa julgada de forma imutável diante de novas leis. Como a aplicação do índice y decorre de norma superveniente que busca a uniformização dos débitos públicos, a alternativa D está correta.

Devido ao fundamento da letra D, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 56. Carlos José, deputado estadual, ocupou a tribuna do plenário da Assembleia Legislativa do Estado Alfa e fez alentado discurso a respeito de determinada proposição legislativa. Após concluir o seu discurso, aproveitando a ampla cobertura do seu pronunciamento pela imprensa, passou a assacar diversas ofensas contra João, seu vizinho, sob o argumento de que sua postura acarretava inúmeros incômodos para os vizinhos, em especial para os confrontantes, como era o caso de Carlos José, sendo que todos ganhariam se ele jamais tivesse existido. Ao tomar conhecimento do ocorrido pela imprensa, João ajuizou ação de reparação de danos morais em face do Estado Alfa e de Carlos José, sob o argumento de que a conduta deste último extrapolou os limites da imunidade parlamentar.

O Juízo competente, ao analisar o caso, observou corretamente que

a) a imunidade parlamentar é absoluta; logo, não há que se falar na responsabilização dos demandados.

b) a imunidade parlamentar configura excludente à responsabilização objetiva de Alfa, mas não obsta a responsabilização subjetiva de Carlos José.

c) a responsabilização de Carlos José é sempre subjetiva e somente pode ocorrer em sede de ação de regresso, o que pressupõe a prévia condenação de Alfa.

d) a responsabilização de Alfa é subjetiva, o que exige a análise do excesso praticado por Carlos José, considerando o caráter relativo da imunidade parlamentar.

e) a responsabilização de Alfa é objetiva, o que decorre do nexo causal entre a conduta de Carlos José e o dano, enquanto Carlos José não pode ser responsabilizado em razão da imunidade parlamentar.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda a responsabilidade civil do Estado e do parlamentar em face da imunidade material.

A alternativa B está correta. A imunidade parlamentar material protege opiniões, palavras e votos, mas exige nexo funcional com o exercício do mandato. No caso narrado, as ofensas contra o vizinho João, por razões estritamente privadas, não possuem relação com a função legislativa. Segundo o entendimento do STF no RE 632.115, a imunidade parlamentar impede a responsabilização objetiva do Estado (pois o ato não foi praticado na qualidade de agente público agindo pelo Estado), mas não obsta a responsabilização subjetiva do próprio parlamentar, uma vez que as ofensas foram proferidas fora do âmbito de proteção funcional da imunidade. O entendimento do STF no RE 632.115 consolidou-se no sentido de que: "A imunidade parlamentar material não impede a responsabilização civil do parlamentar por atos estranhos ao exercício das funções legislativas, ainda que praticados no recinto da Casa Legislativa. Além disso, não há responsabilidade civil do Estado por danos morais decorrentes de declarações de parlamentar que não guardam nexo com o exercício do mandato.". Adicionalmente, a argumentação demonstra que a proteção constitucional não é um "cheque em branco" para ataques pessoais desvinculados da atividade política. Enquanto os discursos sobre a proposição legislativa estão protegidos, as ofensas ao vizinho extrapolam o manto da imunidade. Como o Estado não responde objetivamente por atos puramente privados de seus agentes, e o parlamentar responde por seus excessos pessoais quando ausente o nexo funcional, a combinação dessas premissas torna a alternativa B correta.

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 57. Caio, Tício, Mévio e Julius, respectivamente vereador no Município Alfa e seus assessores de gabinete, uniram-se para inserir, digitalmente, declarações falsas em documentos bancários com fins eleitorais.

Considerando a legislação e a jurisprudência, assinale a afirmativa correta.

a) Configura o crime do art. 349 do Código Eleitoral.

b) Não há crime.

c) Configura o crime do art. 350 do Código Eleitoral.

d) Incide absorção pelo crime de estelionato.

e) Não há nulidade por ausência de perícia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou de matéria probatória e processual penal em contexto de falsidade documental com finalidade eleitoral, especialmente quanto à alegação de nulidade pela ausência de perícia.

A alternativa A está incorreta, pois o art. 349 do Código Eleitoral tipifica a falsificação material de documento público ou particular, isto é, a criação ou alteração física do documento. O enunciado descreve a inserção digital de declarações falsas em documentos bancários, conduta que se ajusta tecnicamente à falsidade ideológica, e não à falsificação material. O art. 349 do Código Eleitoral dispõe: “Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou alterar documento verdadeiro, para fins eleitorais.”

A alternativa B está incorreta, pois há crime. A inserção de declarações falsas em documento com finalidade eleitoral subsume-se ao tipo penal do art. 350 do Código Eleitoral, que prevê a falsidade ideológica eleitoral: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para fins eleitorais.” A conduta descrita no enunciado, qual seja, inserir digitalmente declarações falsas em documentos bancários com fins eleitorais, revela adequação típica, afastando qualquer alegação de atipicidade.

A alternativa C está incorreta, pois, embora a conduta possa, em tese, enquadrar-se no art. 350 do Código Eleitoral (falsidade ideológica eleitoral), a alternativa não é a correta no contexto da questão. O foco do problema está na análise da nulidade por ausência de perícia. O art. 350 do Código Eleitoral estabelece: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para fins eleitorais.”

A alternativa D está incorreta, pois não há absorção automática pelo crime de estelionato. A aplicação do princípio da consunção depende de circunstâncias específicas, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, sintetizado na Súmula 17 do STJ, que dispõe: “Quando o falso se exaure no estelionato, sem mais potencialidade lesiva, é por este absorvido.” Isso significa que a absorção somente ocorre quando a falsidade constitui mero meio para a prática do estelionato e não possui autonomia lesiva. Nos crimes eleitorais de falsidade, contudo, há tutela de bens jurídicos próprios, como a fé pública e a lisura do processo eleitoral, o que afasta a consunção automática.

A alternativa E está correta, pois a ausência de perícia não gera nulidade automática. Embora o art. 158 do Código de Processo Penal determine que “quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto”, a decretação de nulidade depende da demonstração de prejuízo, conforme o art. 563 do CPP: “Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.” A jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica ao

reconhecer que a nulidade por ausência de perícia é relativa e exige comprovação de efetivo prejuízo, especialmente quando existirem outros elementos probatórios idôneos.

QUESTÃO 58. No ano de 2024, Caio e Mévio divulgaram vídeo em rede social contendo afirmações sabidamente falsas sobre candidato adversário.

Segundo a legislação e o entendimento do TSE:

a) Configura propaganda eleitoral antecipada irregular.

b) Multa não incide.

c) Improcedente a representação.

d) TSE reconhece propaganda eleitoral extemporânea.

e) Conteúdo falso enseja multa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da divulgação de vídeo em rede social contendo afirmações sabidamente falsas sobre candidato adversário e do seu enquadramento jurídico conforme a Lei nº 9.504/97 e o entendimento do TSE, que classifica a conduta, quando presente conteúdo eleitoral fora do período permitido, como propaganda eleitoral extemporânea.

A alternativa A está incorreta, pois, embora a expressão “propaganda eleitoral antecipada irregular” seja usual na prática, a nomenclatura técnica adotada pela legislação é propaganda eleitoral extemporânea, conforme o art. 36, caput, da Lei nº 9.504/97, que dispõe: “A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição.” O TSE utiliza a terminologia legal ao reconhecer o ilícito, razão pela qual a alternativa não apresenta a formulação tecnicamente adequada.

A alternativa B está incorreta, pois a multa pode incidir. A sanção está expressamente prevista no art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97, que estabelece: “A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R\$ 5.000,00 a R\$ 25.000,00, ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.” Assim, é incorreta a afirmação de que a multa não incide.

A alternativa C está incorreta, pois não se pode afirmar a improcedência automática da representação. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é firme no sentido de que a divulgação de conteúdo com conotação eleitoral antes do período legal pode caracterizar propaganda eleitoral extemporânea, a depender das circunstâncias do caso concreto. Nesse sentido, o TSE estabelece que a propaganda antecipada pode ser reconhecida quando houver pedido explícito de voto ou, mesmo sem ele, manifestação de cunho eleitoral que viole a paridade de armas. Conforme entendimento reiterado da Corte: “A propaganda eleitoral antecipada pressupõe pedido explícito de voto ou, quando ausente esse elemento, manifestação de cunho eleitoral mediante uso de formas vedadas no período pré-eleitoral, conduta que afronta a paridade de armas ou utilização de termos semanticamente equivalentes ao

pedido de voto.” Assim, havendo divulgação de afirmações sabidamente falsas sobre candidato adversário em contexto eleitoral, não é possível concluir, de plano, pela improcedência da representação.

A alternativa D está correta, pois o TSE reconhece que a divulgação de conteúdo com conotação eleitoral antes do marco temporal legal configura propaganda eleitoral extemporânea, em consonância com o art. 36, caput, da Lei nº 9.504/97, que dispõe: “A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição.” Assim, a veiculação de vídeo em rede social com afirmações falsas sobre candidato adversário, quando associada ao contexto eleitoral, enquadra-se na vedação legal.

A alternativa E está incorreta, pois a simples falsidade do conteúdo não enseja automaticamente multa de maneira isolada. A penalidade decorre do enquadramento jurídico da conduta e da incidência das hipóteses legais específicas. O art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97 estabelece: “A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R\$ 5.000,00 a R\$ 25.000,00, ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.” Além disso, o enfrentamento de conteúdo falso pode envolver outros instrumentos previstos na legislação eleitoral, como o direito de resposta, disciplinado no art. 58, caput, da Lei nº 9.504/97: “A partir da escolha de candidatos em convenção, é assegurado o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.” Desse modo, a multa não é consequência automática da mera falsidade do conteúdo, exigindo o adequado enquadramento legal da conduta.

QUESTÃO 59. Caio, candidato ao cargo de vereador, teve o registro indeferido. Após impugnação, o pedido foi julgado improcedente. Foi interposto recurso.

Considerando a legislação, assinale a afirmativa correta.

a) O pedido de substituição pode ser deferido.

b) Somente em eleições majoritárias.

c) Deve ser indeferido.

d) O indeferimento impede atos de campanha.

e) O prazo pode ser superado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou dos efeitos do indeferimento do registro de candidatura e da possibilidade (ou não) de substituição do candidato, conforme a Lei nº 9.504/97.

A alternativa A está incorreta, pois o pedido de substituição não pode ser deferido nessa hipótese. A substituição de candidato pressupõe situações legalmente previstas, como renúncia, falecimento ou indeferimento ocorrido dentro do prazo que ainda permita a substituição válida. A regra está no art. 13,

caput, da Lei nº 9.504/97: “É facultado ao partido ou à coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.” Contudo, a substituição deve respeitar o prazo legal e as condições do caso concreto.

A alternativa B está incorreta, pois a substituição não se limita às eleições majoritárias. A legislação admite substituição também nas eleições proporcionais, observadas as regras específicas. O próprio art. 13 da Lei nº 9.504/97 não restringe a substituição apenas ao sistema majoritário.

A alternativa C está correta, pois, diante do indeferimento do registro e da improcedência da impugnação, o pedido de substituição deve ser indeferido se não estiverem presentes os requisitos legais, especialmente o respeito ao prazo. O art. 13, §1º, da Lei nº 9.504/97 estabelece: “A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido, devendo o pedido de registro ser requerido até 10 (dez) dias contados do fato ou da decisão judicial que deu origem à substituição.” Ultrapassado o prazo ou ausente hipótese legal válida, a substituição não é admissível. Em síntese, ausentes os pressupostos legais para substituição válida, o pedido deve ser indeferido, razão pela qual o gabarito é a letra C.

A alternativa D está incorreta, pois o indeferimento do registro não impede automaticamente a prática de atos de campanha enquanto houver recurso pendente. O candidato pode atuar sob condição resolutiva. O fundamento está no art. 16-A da Lei nº 9.504/97: “O candidato cujo registro esteja sub judice poderá efetuar todos os atos relativos à campanha eleitoral (...) ficando a validade dos votos condicionada ao deferimento de seu registro por instância superior.”

A alternativa E está incorreta, pois o prazo para substituição possui natureza peremptória e não pode ser livremente superado. A Lei das Eleições fixa limite temporal expresso no art. 13, §1º, não havendo autorização genérica para flexibilização.

QUESTÃO 60. No ano de 2024, o Diretório Municipal do Partido Alfa postulou revisão de eleitorado no Município Beta.

Sobre a hipótese, assinale a afirmativa correta.

- a) O aumento de transferências por si só configura situação excepcional.**
- b) A revisão não pode ser realizada em ano eleitoral, salvo exceção.**
- c) Pode ocorrer mesmo sem autorização do TSE.**
- d) Pode abranger parcialmente o território.**
- e) Compete ao TRE presidir a revisão.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da revisão de eleitorado e de suas restrições temporais, especialmente a vedação de realização em ano eleitoral, conforme a legislação eleitoral.

A alternativa A está incorreta, pois o aumento de transferências eleitorais, isoladamente, não configura situação excepcional apta a justificar revisão. A disciplina normativa exige a demonstração de fundados indícios de irregularidade ou distorção relevante no cadastro. O fundamento encontra-se no art. 58, caput, da Resolução TSE nº 23.659/2021, que estabelece: “A revisão de eleitorado será realizada quando houver fundada suspeita de fraude, irregularidade ou distorção no cadastro eleitoral.” Assim, variação quantitativa por si só não satisfaz o requisito.

A alternativa B está correta, pois a revisão de eleitorado não pode ser realizada em ano eleitoral, salvo exceções legais. O fundamento está no art. 58, § 1º, da Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe: “Não será realizada revisão de eleitorado em ano eleitoral, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.” A regra visa preservar a estabilidade e a segurança do cadastro eleitoral durante o período do pleito. Em síntese, prevalece a vedação de revisão em ano eleitoral, salvo exceção autorizada, razão pela qual o gabarito é a letra B.

A alternativa C está incorreta, pois a revisão não pode ocorrer sem autorização da Justiça Eleitoral. O procedimento depende de controle jurisdicional e observância das normas expedidas pelo TSE. O fundamento está no art. 58 da Resolução TSE nº 23.659/2021, que condiciona a revisão à verificação dos pressupostos legais e à deliberação da Justiça Eleitoral, além do disposto no art. 23, IX, do Código Eleitoral, segundo o qual compete ao TSE “expedir as instruções que julgar convenientes à execução deste Código”.

A alternativa D está incorreta, pois a revisão de eleitorado possui abrangência integral da circunscrição envolvida, não sendo prevista revisão parcial do território municipal. O procedimento visa à verificação global da regularidade das inscrições. O fundamento decorre da sistemática da Resolução TSE nº 23.659/2021, especialmente dos dispositivos que tratam da revisão como procedimento aplicável ao eleitorado da circunscrição, sem previsão de fracionamento territorial discricionário.

A alternativa E está incorreta, pois a revisão é presidida pelo juiz eleitoral competente, e não pelo TRE. O fundamento está no art. 60 da Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe: “A revisão de eleitorado será presidida pelo juízo eleitoral da zona competente.” O Tribunal Regional Eleitoral exerce função administrativa, normativa e de supervisão, mas não preside formalmente os trabalhos revisional.

QUESTÃO 61. Em matéria de competência dos Juizados Especiais Criminais, de acordo com a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

a) é absoluta a competência dos Juizados Especiais Criminais, razão pela não qual se admite o deslocamento da competência, por regras de conexão ou continência, para o Juízo Comum ou Tribunal do Júri, no concurso de infrações penais de menor potencial ofensivo e comum.

b) não se admite a proposta de transação penal se ficar comprovado ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de oito anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa.

c) na ação penal de iniciativa do ofendido no Jecrim não poderá ser oferecida queixa oral, em qualquer hipótese.

d) os institutos despenalizadores previstos na Lei nº 9.099/1995 constituem garantia individual do acusado e têm de ser assegurados, quando cabíveis, independente do juízo no qual tramitam os processos.

e) o não oferecimento da representação pelo ofendido na audiência preliminar implica decadência do direito.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata dos institutos despenalizadores e regras gerais do Juizado Especial Criminal, lei 9.099/95.

A alternativa A está incorreta, pois não condiz com decisão do STF, que entendeu ser relativa a competência dos Juizados Especiais Criminais, razão pela qual se admite o deslocamento da competência, por regras de conexão ou continência, para o Juízo Comum ou Tribunal do Júri, no concurso de infrações penais de menor potencial ofensivo e comum. Os institutos despenalizadores devem ser aplicados independentemente do juízo de julgamento. Para o STF, não há óbice ao julgamento, pela Justiça Comum, de crimes de competência dos Juizados Especiais, quando praticados em concurso com delitos mais graves. (ADI 5.264).

A alternativa B está incorreta, pois não se admite a proposta de transação penal se ficar comprovado ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, conforme art. 76, §2º, lei 9.099/95: “Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;”.

A alternativa C está incorreta, pois na ação penal de iniciativa do ofendido no Jecrim poderá ser oferecida queixa oral, conforme previsão legal da lei 9.099/95. Princípio da oralidade norteia o juizado especial criminal: “Art. 62. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade”.

A alternativa D está correta, pois dos institutos despenalizadores e regras gerais do Juizado Especial Criminal, lei 9.099/95. Constituem garantia individual do acusado e têm de ser assegurados, quando cabíveis, independente do juízo no qual tramitam os processos.

A alternativa E está incorreta, pois o não oferecimento da representação pelo ofendido na audiência preliminar não implica decadência do direito, conforme art. 75, parágrafo único: “Art. 75. Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo. Parágrafo único. O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei”.

QUESTÃO 62. Em tema de competência no âmbito dos Juizados Especiais, avalie as assertivas a seguir.

I. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça o juízo de admissibilidade do Recurso Extraordinário, salvo disposição em contrário.

II. A incompetência territorial pode ser reconhecida de ofício no sistema de juizados especiais cíveis.

III. O conflito de competência entre juízes de Juizados Especiais vinculados à mesma Turma Recursal será decidido por esta. Inexistindo tal vinculação, será decidido pela Turma Recursal para a qual for distribuído.

De acordo com os enunciados I e II, apenas.

c) II e III, apenas.

a) II, apenas.

d) III, apenas.

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Juizados Especiais.

A alternativa C está correta. Apenas os itens II e III estão corretos. O Item I está incorreto, pois a competência é do Presidente da Turma Recursal, conforme Enunciado 84 do FONAJE: “Enunciado nº 84 – Compete ao Presidente da Turma Recursal o juízo de admissibilidade do Recurso Extraordinário, salvo disposição em contrário.”. O Item II está correto, conforme Enunciado 89 do FONAJE: “Enunciado nº 89 – A incompetência territorial pode ser reconhecida de ofício no sistema de juizados especiais cíveis.”. O Item III está correto, conforme Enunciado 91 do FONAJE: “Enunciado nº 91 (Substitui o Enunciado 67) – O conflito de competência entre juízes de Juizados Especiais vinculados à mesma Turma Recursal será decidido por esta. Inexistindo tal vinculação, será decidido pela Turma Recursal para a qual for distribuído.”

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 63. A Lei nº 9.099/95, em seu Art. 59, dispõe que não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei. Nesse contexto, de acordo com a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

a) O Art. 59 da Lei nº 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial estiver em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela

Suprema Corte, sendo admissível o manejo de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória.

b) O Art. 59 da Lei nº 9.099/1995 impede a arguição de inexigibilidade quando o título executivo judicial estiver em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, seja a decisão do Supremo Tribunal Federal anterior ou posterior ao trânsito em julgado da decisão exequenda, salvo preclusão.

c) O Supremo Tribunal Federal pode definir os efeitos temporais de seus precedentes vinculantes, mas não a sua repercussão sobre a coisa julgada.

d) Na ausência de manifestação expressa do STF, os efeitos retroativos de eventual desconstituição da coisa julgada não excederão três anos da data da apresentação simples de petição, a qual deverá ser proposta no prazo decadencial de um ano contado do trânsito em julgado da decisão do STF.

e) É vedada a aplicação do artigo 741, parágrafo único, do CPC/1973, atual Art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, qualquer que seja a data do trânsito em julgado da fase de conhecimento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Juizados Especiais.

A alternativa A está correta. Conforme item 3 do Tema 100 de Repercussão Geral do STF: “3) O art. 59 da Lei nº 9.099/95 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo: (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória.” (STF. Plenário. RE 586.068/PR, Rel^a. Min^a. Rosa Weber, redator para o acórdão Min. Gilmar Mendes, julgado em 9/11/2023 (Repercussão Geral – Tema 100)).

A alternativa B está incorreta. Conforme item 4 do Tema 100 de Repercussão Geral do STF: “4. O art. 59 da Lei 9.099/1995 também não impede a arguição de inexigibilidade quando o título executivo judicial estiver em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, seja a decisão do Supremo Tribunal Federal anterior ou posterior ao trânsito em julgado da decisão exequenda, salvo preclusão (CPC, arts. 525, caput e 535, caput)”. (STF. Plenário. RE 586.068/PR, Rel^a. Min^a. Rosa Weber, redator para o acórdão Min. Gilmar Mendes, julgado em 9/11/2023 (Repercussão Geral – Tema 100)).

A alternativa C está incorreta. Conforme item 3.1 do Tema 100 de Repercussão Geral do STF: “3.1. Em cada caso, o Supremo Tribunal Federal poderá definir os efeitos temporais de seus precedentes vinculantes e sua repercussão sobre a coisa julgada, estabelecendo inclusive a extensão da retroação para fins da simples petição acima referida ou mesmo o seu não cabimento diante do grave risco de lesão à segurança jurídica ou ao interesse social;” (STF. Plenário. RE 586.068/PR, Rel^a. Min^a. Rosa Weber, redator para o acórdão Min. Gilmar Mendes, julgado em 9/11/2023 (Repercussão Geral – Tema 100)).

A alternativa D está incorreta. Conforme item 3.2 do Tema 100 de Repercussão Geral do STF: “3.2. Na ausência de manifestação expressa, os efeitos retroativos de eventual desconstituição da coisa julgada não excederão cinco anos da data da apresentação simples da petição acima referida, a qual deverá ser proposta no prazo decadencial de dois anos contados do trânsito em julgado de decisão do STF;” (STF. Plenário. RE 586.068/PR, Rel^a. Min^a. Rosa Weber, redator para o acórdão Min. Gilmar Mendes, julgado em 9/11/2023 (Repercussão Geral – Tema 100)).

A alternativa E está incorreta. Conforme item 1 do Tema 100 de Repercussão Geral do STF: “1) É possível aplicar o art. 741, parágrafo único, do CPC/1973 (atual art. 535, § 5º, do CPC/2015), aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27/8/2001.” (STF. Plenário. RE 586.068/PR, Rel^a. Min^a. Rosa Weber, redator para o acórdão Min. Gilmar Mendes, julgado em 9/11/2023 (Repercussão Geral – Tema 100)).

QUESTÃO 64. Em tema de valor da causa no âmbito dos Juizados Especiais, avalie as assertivas a seguir.

I. A opção pelo procedimento previsto na Lei nº 9.099/95 importa em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido nesta lei, incluída a hipótese de conciliação, que não pode ultrapassar tal limite.

II. A parte, ao escolher demandar junto ao juizado especial, renuncia o crédito excedente, incluindo os pedidos interdependentes (principal e acessório) que decorrem da mesma causa de pedir, e não só o limite quantitativo legal.

III. O Juizado Especial Cível não tem competência para conciliação, processo e julgamento das ações possessórias sobre bens imóveis, qualquer que seja o valor.

De acordo com a Lei nº 9.099/95 e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, está correto o que se afirma em:

a) III, apenas.

b) II, apenas.

c) II e III, apenas.

d) I e III, apenas.

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Juizados Especiais.

A alternativa B está correta. Apenas o Item II está correto. O item I está incorreto. Excetua-se a hipótese de conciliação. Conforme art. 3º, § 3º, da Lei 9.099/95: “§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta

Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.”. O item II está correto. Conforme entendimento do STJ: “A parte, ao escolher demandar junto ao juizado especial, renuncia o crédito excedente, incluindo os pedidos interdependentes (principal e acessório) que decorrem da mesma causa de pedir, e não só o limite quantitativo legal.” (STJ. 4ª Turma. AgInt no REsp 2.002.685-PB, Rel. Min. Marco Buzzi, julgado em 27/3/2023). O item III está incorreto. O Juizado Especial Cível tem, sim, tal competência, desde que o valor do imóvel não exceda 40 salários-mínimos. Conforme art. 3º, I e IV, da Lei 9.099/95: “Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas: I - as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário-mínimo; IV - as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.”

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 65. Foi realizada uma inspeção ordinária na secretaria do Juízo Único da Comarca XX, situada no Estado do Paraná, no segundo trimestre do último ano. O período inspecionado foi a integralidade do ano imediatamente anterior à respectiva inspeção, que foi instaurada por Portaria, definindo as datas e demais diligências necessárias para a realização dos trabalhos. Na situação descrita, à luz do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, é correto afirmar que:

- a) A inspeção foi realizada no trimestre errado.**
- b) O período abrangido pela inspeção está errado.**
- c) O uso de uma Portaria para a instauração da inspeção está errado.**
- d) A indicação das diligências necessárias não deve constar da Portaria.**
- e) A inspeção foi realizada pelo Corregedor-Geral da Justiça ou por um Juiz auxiliar da Corregedoria.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Código de Normas do Foro Judicial do TJ-PR.

A alternativa A está correta. De acordo com o art. 55 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ): “Art. 55. O(A) Juiz(iza) inspecionará as secretarias e os órgãos extrajudiciais a ele subordinados, no primeiro trimestre de cada ano, e fará a remessa do processo de inspeção finalizado à Corregedoria-Geral da Justiça até o dia 31 (trinta e um) do mês de março do mesmo ano.”. Como o enunciado afirma que a fiscalização ocorreu no segundo trimestre, pode-se dizer que foi realizada no trimestre errado.

A alternativa B está incorreta. O período abrangido pela inspeção está correto, na forma do art. 56 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ): “Art. 56. O período a ser inspecionado é relativo ao ano anterior à respectiva inspeção, tendo como data inicial o primeiro dia do ano e data final, o dia trinta e

um do mês de dezembro, independentemente de ter sido realizada outra inspeção ou correição durante o ano.”

A alternativa C está incorreta. A inspeção é instaurada por Portaria, conforme art. 57 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ): “Art. 57. A inspeção será instaurada por portaria, que definirá as datas e demais diligências necessárias para a realização dos trabalhos.”

A alternativa D está incorreta. A Portaria de instauração deve definir as diligências necessárias, conforme art. 57 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ), já transcrito na explicação da alternativa C.

A alternativa E está incorreta. A Inspeção Ordinária, objeto da questão, é atribuição exclusiva e dever funcional do próprio Juiz de Direito titular ou substituto da unidade judiciária, conforme art. 55, caput e § 2º, do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ): “Art. 55. O(A) Juiz(íza) inspecionará as secretarias e os escritórios extrajudiciais a ele subordinados, no primeiro trimestre de cada ano, e fará a remessa do processo de inspeção finalizado à Corregedoria-Geral da Justiça até o dia 31 (trinta e um) do mês de março do mesmo ano. § 2º No caso de vacância do cargo, os(as) Juizes(as) Substitutos(as) deverão realizar as inspeções mencionadas no caput.”

QUESTÃO 66. João reconheceu a paternidade de Pedro diretamente perante o Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da circunscrição em que este último se encontra registrado, situada no Estado do Paraná. Em razão do referido reconhecimento, faz-se necessária a alteração de informações constantes da Central de Informações do Registro Civil - CRC/PR, indicativo de que, à luz da sistemática estabelecida no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, o Oficial deve:

- a) Promover a alteração, diretamente ou por meio dos seus prepostos.**
- b) Solicitar à Corregedoria-Geral da Justiça que autorize a alteração à luz dos documentos apresentados.**
- c) Solicitar ao Juízo com competência em matéria registral que autorize a alteração à luz dos documentos apresentados.**
- d) Orientar o interessado a solicitar a alteração à autoridade competente, considerando o caráter personalíssimo da informação.**
- e) Oficiar ao Comitê Gestor da CRC/PR solicitando a alteração, sendo cabível a suscitação de dúvida ao Juízo com competência em matéria registral.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ-PR.

A alternativa A está correta. Conforme art. 138 do Código de Normas do Foro Extrajudicial: “Art. 138. A inclusão, alteração e exclusão de registros da Central serão feitos exclusivamente pelo próprio oficial de registro civil ou por seus prepostos, obrigatoriamente identificados, em todos os acessos, por meio de certificado digital emitido conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou por meio de sistema de intranet que possibilite a identificação do usuário por login e senha.”. Como o reconhecimento de paternidade é um ato que exige a alteração do assento, o oficial deve promover essa atualização diretamente no sistema centralizado, utilizando a sua identificação digital ou sistema de intranet.

A alternativa B está incorreta. O Código não prevê solicitação à Corregedoria-Geral para alterações rotineiras. Pelo contrário, o art. 133 impõe o dever aos oficiais de efetuar carga e manter permanentemente atualizado o acervo da CRC/PR. Vejamos: “Art. 133. A Central de Informações do Registro Civil será integrada, obrigatoriamente, por todos os oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná, que deverão efetuar carga e manter permanentemente atualizado o acervo, bem como acessá-lo para fornecer informações ao público, quando solicitadas, conforme a legislação aplicável.”

A alternativa C está incorreta. Embora o Juízo possa intervir em retificações complexas ou dúvidas, o reconhecimento de paternidade perante o oficial é um procedimento administrativo extrajudicial (conforme a sistemática do art. 205 e seguintes). A atualização sistêmica na CRC é uma obrigação funcional derivada do ato já praticado, não dependendo de nova autorização judicial para a inserção dos dados. Conforme art. 205 do Código de Normas do Foro Extrajudicial: “Art. 205. O estabelecimento da filiação poderá ser feito por meio de reconhecimento espontâneo dos genitores, nos termos do art. 1.609, I, do Código Civil Brasileiro, independentemente do estado civil dos pais.”

A alternativa D está incorreta. Transferir ao interessado o ônus da alteração sistêmica contraria o dever de presteza e eficiência estabelecido no art. 10, inciso III do Código: “Art. 10. São deveres dos notários e registradores: III - atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;”. Além disso, o art. 138, já transcrito na explicação da alternativa A, é taxativo ao atribuir a competência de alteração exclusivamente ao oficial ou seus prepostos.

A alternativa E está incorreta. O Comitê Gestor tem funções de administração técnica e padronização, mas a alimentação de dados de registros individuais é encargo de cada serventia integrante, conforme o art. 133 do Código, já transcrito na explicação da alternativa B. A suscitação de dúvida (constante do art. 102) aplica-se quando há impossibilidade de lavratura do ato por incerteza jurídica, o que não ocorre na fase de mera atualização de sistema após o reconhecimento já ter sido efetuado. A seguir: “Art. 102. Não sendo possível a lavratura do ato, eventual insistência pelo interessado deve motivar a suscitação de dúvida.”

QUESTÃO 67. Determinado Magistrado, em atuação no primeiro grau de jurisdição, teve sua produtividade e sua eficiência aferidas pelo órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que foi realizada em harmonia com os balizamentos estabelecidos pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Em relação à referida aferição, assinale a afirmativa correta.

a) Foi realizada pelo Núcleo de Produtividade e Estatística da Presidência do Tribunal de Justiça.

- b) É imprescindível para a instrução de pedido de promoção ou remoção do Magistrado.**
- c) Foi realizada no primeiro mês subsequente ao encerramento do ano imediatamente anterior.**
- d) Deve ser realizada para instruir os pedidos de promoção ou de remoção por merecimento, sendo facultativa nos demais casos.**
- e) Pode ser realizada a qualquer tempo, por determinação do Corregedor-Geral da Justiça, sendo-lhe facultado apresentá-la nos pedidos de promoção ou remoção.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Código de Normas do Foro Judicial do TJ-PR.

A alternativa A está incorreta. O Código de Normas atribui a coleta e organização dos dados estatísticos ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria (Nemoc), no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça. Conforme art. 33 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ): “Art. 33. Pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria - Nemoc, será juntado: I - Planilha Dados da Seção Judiciária - com o número de distribuições por competência no período correccionado; II - Planilha Geral com Dados do(a) Juiz(íza) - com o número de sentenças, decisões e despachos proferidos; audiências presididas; processo conclusos; processos conclusos com mais de 100 (cem) dias; o total descontados os afastamentos; III - Planilha de Afastamentos do(a) Juiz(íza); IV - Planilha de Processos em Andamento - com o total de julgados e não julgados; V - Planilha Dados do Foro/Comarca - com o total de processos distribuídos e andamento em cada competência; VI - Planilha de Audiências - Últimas Datas, com as datas mais futuras em cada competência; VII - Planilha de Produtividade do(a) Juiz(íza) contendo número de sentenças, decisões interlocutórias, despachos e audiências no período correccionado, observando-se o grupo comparável; e VIII - número do Procedimento Administrativo de Monitoramento Individual do(a) Juiz(íza), se houver; IX - planilha contendo os Tempos Médios de processos prioritários e não prioritários, por competência e ano, excluídos os digitalizados após o arquivamento; X - Índice de Produtividade do(a) Servidor(a) (IPS) da unidade e demais informações correlatas necessárias para fins de comparação com outras unidades semelhantes do grupo comparável; e XI - informações sobre a Produtividade do(a) Juiz(íza) que permitam a sua análise dentro do respectivo grupo comparável.”

A alternativa B está correta. Conforme art. 72, I, do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ): “Art. 72. A aferição da produtividade e da eficiência dos(as) Juízes(as) será realizada: I - para instruir pedido de promoção ou remoção;”.

A alternativa C está incorreta. O art. 26 prevê que, no início de cada ano, será elaborado calendário das correições ordinárias. Vejamos: “Art. 26. No início de cada ano, elaborar-se-á um calendário das correições ordinárias, mediante procedimento específico do SEI, com indicação das datas para a realização dos trabalhos e das entregas, das unidades judiciais a serem submetida à correição, da modalidade (presencial ou virtual), com atendimento ao número mínimo anual exigido.”. Contudo, observe que não há determinação de que a aferição ocorra “no primeiro mês subsequente ao encerramento do ano imediatamente anterior”. O período considerado para análise estatística é disciplinado no art. 33, §§ 1º e 2º, do Código de Normas, mas não há fixação do marco temporal indicado na alternativa. A seguir: “§ 1º Para efeitos dos relatórios estatísticos, o período sob correição será considerado entre o primeiro dia do ano em que se realizou a última correição e o último dia do mês anterior àquele em que se desenvolverão os trabalhos, desde que a data seja na segunda quinzena do

mês. § 2º No caso de os trabalhos ocorrerem na primeira quinzena do mês, o período mencionado no § 1º terá como termo final o último dia do penúltimo mês.”

A alternativa D está incorreta. Não há disposição nesse sentido. O Código de Normas não distingue promoção por merecimento de outros casos para fins de obrigatoriedade da aferição.

A alternativa E está incorreta. De fato, a correição extraordinária possa ser realizada a qualquer momento por determinação do Corregedor-Geral da Justiça, conforme art. 23 do Código de Normas: “Art. 23. A correição extraordinária consiste na fiscalização excepcional, realizável a qualquer momento, podendo ser presencial ou virtual, geral ou parcial, devendo ser realizada, ainda que em segredo de justiça, sempre com a presença do agente submetido à correição.”. No entanto, a alternativa se torna incorreta ao vincular essa possibilidade à apresentação facultativa da aferição em pedidos de promoção ou remoção, contrariando art. 72, I do Código de Normas, já transcrito na explicação da alternativa B.

QUESTÃO 68. A Constituição Federal de 1988 prevê expressamente, em seu Art. 98, a criação dos juizados especiais no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal. No que tange aos Juizados Especiais do Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.277/2003, assinale a afirmativa correta.

a) Compete à Turma Recursal processar e julgar os recursos interpostos contra decisões dos Juizados Especiais, bem como os embargos de declaração de suas próprias decisões, os habeas corpus e os mandados de injunção.

b) Compete ao Tribunal de Justiça processar e julgar os mandados de segurança e os habeas corpus impetrados contra atos dos Juizes de Direito dos Juizados Especiais, observada a cláusula de reserva de plenário.

c) Nas comarcas onde não existirem cargos próprios dos Juizados Especiais, o Presidente do Tribunal de Justiça, mediante proposta do Juiz de Direito, poderá designar servidores para cumprirem as funções nas respectivas unidades jurisdicionais.

d) O Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer da Corregedoria-Geral de Justiça poderá criar tantas Turmas Recursais quantas forem necessárias, que serão compostas por Juizes de Direito de entrância intermediária e final.

e) A Turma Recursal será presidida pelo Juiz mais antigo entre os seus componentes, que será automaticamente substituído pelo membro designado pela Presidência do Tribunal de Justiça nos casos de impedimentos e ausências.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná.

A alternativa A está incorreta. Não há previsão legal para o julgamento de mandados de injunção no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Paraná. De acordo com o art. 60, §§ 2º e 3º da Lei nº

14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “§ 2º Compete à Turma Recursal processar e julgar os recursos interpostos contra decisões dos Juizados Especiais, bem como os embargos de declaração de suas próprias decisões. § 3º A Turma Recursal é igualmente competente para processar e julgar os mandados de segurança e os habeas corpus impetrados contra atos dos Juízes de Direito dos Juizados Especiais.”

A alternativa B está incorreta. Tal competência é da Turma Recursal, conforme já explicado no comentário da alternativa A (art. 60, § 3º, da Lei 14.277/2003).

A alternativa C está correta. Conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “§ 1º Nas comarcas onde não existirem cargos próprios dos Juizados Especiais, o Presidente do Tribunal de Justiça, mediante proposta do Juiz de Direito, poderá designar servidores para cumprirem as funções nas respectivas unidades jurisdicionais.”

A alternativa D está incorreta. Há dois erros na alternativa. Primeiramente, o Presidente do TJ cria a Turma Recursal após parecer do Conselho de Supervisão, e não da Corregedoria Geral. Ademais, as Turmas Recursais são compostas apenas por Juízes de Direito de entrância final, não se incluindo aqui os Juízes de entrância intermediária. Conforme art. 60, caput e § 1º, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “Art. 60. As Turmas Recursais serão compostas por Juízes de Direito de entrância final. § 1º O Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho de Supervisão, poderá criar tantas Turmas Recursais quantas forem necessárias e dispor a respeito da sua composição, sede e competência territorial, bem como designar Juízes para exercerem as funções de suplentes em número suficiente para atender eventual aumento da quantidade de recursos para julgamento.”

A alternativa E está incorreta. A substituição é automática pelo membro mais antigo. A norma não prevê a designação de um substituto pela Presidência do Tribunal para essa finalidade específica. Conforme art. 60, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “§ 4º A Turma Recursal será presidida pelo Juiz mais antigo entre os seus componentes. § 5º Nos impedimentos e ausências, o Presidente será automaticamente substituído pelo membro mais antigo.”

QUESTÃO 69. No Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a magistratura de primeiro grau é composta por Juízes Substitutos e Juízes de Direito de diferentes entrâncias. No que tange a referidos cargos, com base na Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), é correto afirmar que:

a) São Juízes Substitutos os de início de carreira, para substituição nas entrâncias inicial e intermediária com sede na comarca que encabeçar a respectiva seção, nomeados mediante concurso ou designação, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça.

b) São Juízes de Direito Substitutos de primeiro grau os de entrância final, quando não titulares de varas, para substituição nas comarcas dessa categoria sediadas fora da região metropolitana, promovidos entre os de entrância inicial e intermediária ou removidos de uma para outra das comarcas de entrância final.

c) São Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau os classificados na entrância intermediária, com preenchimento do cargo mediante remoção ou designação, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e de merecimento.

d) Os Juízes Substitutos em Primeiro Grau, durante a substituição, terão a mesma competência dos titulares, inclusive em matéria administrativa, organizacional e revisional, ficando vinculados aos feitos em que tenham atuado, hipótese em que continuarão na qualidade de juízes naturais, salvo avocação pelos respectivos titulares, nos termos das normas de regência.

e) Os Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau, durante a substituição, terão a mesma competência dos membros do Tribunal de Justiça, exceto em matéria administrativa, ficando vinculados aos feitos em que tenham lançado visto como relator ou revisor, e, ainda, se tiverem solicitado vista ou proferido voto, hipótese em que continuarão o julgamento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná.

A alternativa A está incorreta. A nomeação é apenas mediante concurso. Conforme art. 25, § 1º, e art. 28, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “§ 1º São Juízes Substitutos os de início de carreira, para substituição nas entrâncias inicial e intermediária com sede na comarca que encabeçar a respectiva seção, nomeados mediante concurso, nos termos dos arts. 28 a 32, e com competência definida no art. 33 deste Código.”; e “Art. 28. O ingresso na carreira da magistratura, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, este com prazo de validade de até dois (2) anos, prorrogável uma única vez e, no máximo, por igual período.”

A alternativa B está incorreta. A alternativa contém 2 erros. Primeiramente, a substituição não se dá “fora da região metropolitana”, de forma genérica, mas sim nas comarcas sediadas na Região Metropolitana de Curitiba, na Região Metropolitana de Londrina, na Região Metropolitana de Maringá, em Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava e Umuarama. Ademais, são promovidos entre os juízes de entrância intermediária, e não entre juízes de “entrância inicial e intermediária”. Conforme art. 25, § 2º, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “§ 2º São Juízes de Direito Substitutos de primeiro grau os de entrância final, quando não titulares de varas, para substituição nas comarcas dessa categoria sediadas na Região Metropolitana de Curitiba, na Região Metropolitana de Londrina, na Região Metropolitana de Maringá, em Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava e Umuarama, promovidos entre os de entrância intermediária ou removidos de uma para outra das comarcas de entrância final.”

A alternativa C está incorreta. A alternativa contém 2 erros. Primeiramente, os Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau são os classificados na entrância final, e não na entrância intermediária. Ademais, o preenchimento do cargo ocorre mediante remoção, e não por “designação”. Conforme art. 25, § 3º, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): “§ 3º São Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau os classificados na entrância final, com preenchimento do cargo mediante remoção, observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e de merecimento.”

A alternativa D está incorreta. O erro é de ordem funcional e terminológica. O art. 33 da Lei nº 14.277/2003 estabelece que o Juiz Substituto terá a mesma competência dos titulares durante a

substituição, mas a lei não lhe confere competência "revisional" (própria do segundo grau) e nem estabelece a "avocação" pelos titulares como regra de cessação da competência nos moldes descritos, mantendo-se a competência plena do substituto nos atos em que atuar. Vejamos: "Art. 33. O Juiz Substituto, quando no exercício de substituição, ou designado para auxiliar os Juízes de Direito das comarcas que integram as correspondentes seções judiciárias, terá a mesma competência destes."

A alternativa E está correta. Conforme art. 25, § 4º, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná): "§ 4º Os Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau, durante a substituição, terão a mesma competência dos membros do Tribunal de Justiça, exceto em matéria administrativa, ficando vinculados aos feitos em que tenham lançado visto como relator ou revisor, e, ainda, se tiverem solicitado vista ou proferido voto, hipótese em que continuarão o julgamento."

QUESTÃO 70. O Poder Judiciário exerce sua competência por meio de seus órgãos, devidamente estruturados pelas respectivas leis de regência. Nos termos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277/2003, são órgãos do Poder Judiciário do Estado, entre outros:

- a) O Tribunal de Justiça, os Tribunais do Júri e o Tribunal de Recursos.**
- b) Os Juízes de Direito, os Juízes Substitutos e o Núcleo de Consenso.**
- c) Os Juizados Especiais, os Juízes de Paz e o Tribunal de Recursos.**
- d) O Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito Substitutos de entrância final e os Juízes de Paz.**
- e) Os Tribunais do Júri, o Tribunal de Recursos e o Núcleo de Consenso.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná.

A alternativa A está incorreta. O "Tribunal de Recursos" não consta no rol do art. 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná, que elenca os órgãos do Poder Judiciário Estadual. A seguir: "Art. 2º São órgãos do Poder Judiciário do Estado: I - o Tribunal de Justiça; II - (Revogado pela Lei nº 14.925, de 24 de novembro de 2005) III - os Tribunais do Júri; IV - os Juízes de Direito; V - os Juízes de Direito Substitutos de entrância final; VI - os Juízes Substitutos; VII - os Juizados Especiais; VIII - os Juízes de Paz."

A alternativa B está incorreta. O "Núcleo de Consenso" não consta no rol do art. 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná, que elenca os órgãos do Poder Judiciário Estadual. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. O "Tribunal de Recursos" não consta no rol do art. 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná, que elenca os órgãos do Poder Judiciário Estadual. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa D está correta. Conforme art. 2º, incisos I, V e VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná: “Art. 2º São órgãos do Poder Judiciário do Estado: I - o Tribunal de Justiça; V - os Juízes de Direito Substitutos de entrância final; VIII - os Juízes de Paz.”.

A alternativa E está incorreta. O “Tribunal de Recursos” e o “Núcleo de Consenso” não constam no rol do art. 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná, que elenca os órgãos do Poder Judiciário Estadual. Vide comentário da alternativa A.

QUESTÃO 71. Credores que titularizam 37,58% (trinta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) dos créditos inscritos na classe III do quadro-geral de credores da sociedade empresária S. S. Amoreira & Cia Ltda., em recuperação judicial, requereram ao Juiz a convocação de Assembleia Geral de credores para deliberar sobre a convocação da recuperação judicial em falência. A recuperação se encontra na fase pós-concessão, mas ainda dentro do prazo de supervisão judicial, eis que ainda não está encerrada.

O Juiz deferiu o pedido, reconhecendo a legitimidade dos credores, a competência da assembleia para deliberar sobre matéria e a satisfação do percentual mínimo de créditos dentro da classe. Foram determinados a publicação de edital eletrônico de convocação e a ciência da recuperanda e do administrador judicial.

Entretanto, a Assembleia Geral não chegou a ser instalada em razão da apresentação, na antevéspera da data fixada para a sua realização, de termo de adesão firmado por credores titulares de créditos que representam 62,18% (sessenta e dois vírgula dezoito por cento) do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial. Os credores da classe I se recusaram a assinar o termo de adesão.

Sobre a hipótese apresentada, considerando as disposições da Lei nº 11.101/2005, assinale a afirmativa correta.

a) O termo de adesão não pode ser aceito em razão de não ter sido apresentado nos 10 (dez) dias anteriores à data fixada para a realização da assembleia geral, devendo ser mantida a convocação de assembleia geral.

b) Em virtude da previsão legal de que qualquer deliberação de competência da assembleia geral de credores pode ser substituída por termo de adesão, além do atingimento do quórum para a aprovação da proposta, é desnecessário tanto o parecer do administrador judicial sobre a regularidade do termo de adesão quanto posterior homologação judicial.

c) Ainda que a apresentação do termo de adesão tenha sido tempestiva, diante de não ter ainda sido instalada a assembleia geral de credores na data de sua entrega, não poderá ser homologado pelo Juiz em razão de não ter sido aprovado por todas as classes de credores e, alternativamente, não ter obtido, pelo menos, mais de 1/3 (um terço) de aprovação na classe I.

d) Em virtude da previsão legal de que qualquer deliberação de competência da assembleia geral de credores pode ser substituída por termo de adesão, além do atingimento do quórum para a

aprovação da proposta, é desnecessário o parecer do administrador judicial sobre a regularidade do termo de adesão, mas é necessária a homologação judicial.

e) A despeito de existir previsão legal de que qualquer deliberação de competência da assembleia geral de credores pode ser substituída por termo de adesão, e do atingimento do quórum para a aprovação da proposta, é necessário o parecer do administrador judicial sobre a regularidade do termo de adesão previamente à sua homologação judicial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre deliberação em assembleia.

A alternativa A está incorreta. A lei não estabelece esse prazo de "10 dias anteriores" como impeditivo para a apresentação do termo de adesão substitutivo. A ideia do termo de adesão é justamente a celeridade; se o quórum for atingido antes da instalação, ele cumpre seu papel. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. O Art. 39, § 5º, exige expressamente o parecer do administrador judicial sobre a regularidade do termo e a subsequente homologação pelo magistrado. Sem fiscalização, o sistema seria vulnerável a fraudes. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa C está incorreta. O critério apontado está equivocado. Veja o comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. Afirma que o parecer do AJ é desnecessário. Como vimos, o parecer é peça fundamental para garantir a fidedignidade das declarações dos credores.

A alternativa E está correta. A deliberação da assembleia pode ser substituída por termo de adesão, desde que atingido o quórum legal de mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial (art. 39, § 4º, I, c/c art. 45-A da Lei 11.101/2005). Todavia, o termo de adesão deve ser fiscalizado pelo administrador judicial, que emitirá parecer sobre sua regularidade, sendo indispensável posterior homologação judicial (art. 39, § 5º). Para que o termo de adesão tenha validade, ele deve ser assinado por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, independentemente das classes. No caso, 62,18% assinaram, portanto, o quórum foi atingido. Embora o quórum tenha sido alcançado, o juiz não pode simplesmente aceitar o papel e encerrar o assunto.

QUESTÃO 72. Rondon Ourizona, produtor rural associado à Cooperativa de Crédito do Vale do Ivaí, requereu e teve deferido o processamento de sua recuperação judicial pelo Juízo único da Comarca de Joaquim Távora.

Após o encerramento da fase administrativa da verificação de créditos e publicação da segunda relação de credores, a Cooperativa de Crédito do Vale do Ivaí apresenta tempestivamente impugnação à inclusão do seu crédito no quadro-geral de credores pelo devedor. O crédito tem origem em operação de concessão de crédito para capital de giro, com emissão de cédula de crédito bancário subscrita pelo devedor em favor da cooperativa de crédito.

No incidente de impugnação de crédito estão em discussão os seguintes aspectos:

I. a caracterização da operação de crédito como ato cooperativo; II. a sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial; e

III. o prazo prescricional para cobrança de ato cooperativo.

Consoante a legislação aplicável à recuperação judicial e às sociedades cooperativas, bem como o entendimento do STJ sobre os temas, assinale a afirmativa correta.

a) Não se trata de ato cooperativo porque a operação está vinculada a uma cédula de crédito bancário, sendo típico contrato bancário sem garantia real ou pessoal, devendo o crédito se submeter aos efeitos da recuperação judicial e o prazo prescricional é de três anos por se tratar de título cambiário.

b) A operação de crédito deve ser considerada como ato cooperativo e, portanto, não está sujeita aos efeitos da recuperação judicial, sendo de dez anos o prazo prescricional, na ausência de disciplina específica sobre a prescrição da cobrança de ato cooperativo na legislação especial e da regra geral do Código Civil.

c) Não se trata de ato cooperativo porque a operação foi praticada por instituição financeira sujeita às normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, devendo o crédito se submeter aos efeitos da recuperação judicial e o prazo prescricional é de quatro anos por previsão expressa na legislação especial.

d) Embora a operação de crédito seja ato cooperativo por envolver cooperativa e associado, o crédito se submete aos efeitos da recuperação judicial por não se tratar de cooperativa médica operadora de plano de assistência à saúde e o prazo prescricional é de cinco anos por previsão expressa na legislação especial.

e) A operação de crédito deve ser considerada como ato cooperativo e, portanto, não está sujeita aos efeitos da recuperação judicial, sendo de três anos o prazo prescricional, diante da aplicação supletiva do Código Civil para a pretensão de haver o pagamento de título de crédito, eis que a legislação cooperativa é omissa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre recuperação judicial.

A alternativa A está incorreta. Erra ao afirmar que não é ato cooperativo e que se submete à recuperação. O uso de uma Cédula de Crédito Bancário (CCB) é apenas a forma do título, mas a natureza da relação (Cooperativa-Associado) prevalece como ato cooperativo. Veja o comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. O STJ entende que a concessão de crédito por uma cooperativa ao seu cooperado (como capital de giro para produtor rural) é, essencialmente, um ato cooperativo, pois visa o auxílio mútuo e a circulação de crédito dentro do grupo, não visando o lucro no sentido estritamente comercial. “A concessão de crédito realizada entre cooperativa de crédito e seu associado constitui ato cooperativo, por integrar os objetivos sociais da cooperativa (REsp 2.091.441 e REsp 2.110.361).” O

texto é taxativo: não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os créditos decorrentes de atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados: “Lei 11.101/2005, Art. 6º, § 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, (...)” Por essa razão, o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Na ausência de prazo prescricional específico na legislação cooperativa, aplica-se o prazo geral de 10 anos (art. 205 do CC), conforme o REsp 1.774.434-RS.

A alternativa C está incorreta. Cooperativas de crédito são, sim, fiscalizadas pelo BACEN, mas mantêm sua natureza societária especial. Além disso, não há prazo de 4 anos na legislação.

A alternativa D está incorreta. Embora identifique o ato cooperativo, erra grosseiramente ao dizer que o crédito se submete à recuperação.

A alternativa E está incorreta. A discussão aqui foca na relação de ato cooperativo, onde o STJ impõe o prazo de 10 anos. Veja o comentário da alternativa B.

QUESTÃO 73. A Cooperativa Agrícola Esperança Nova apresentou embargos à execução de título extrajudicial (cédula de produto rural com pagamento in natura) ajuizada por Farol de Guaíra Insumos e Fertilizantes Agrícolas Ltda.

A embargante alegou a falta de requisito essencial à validade da CPR como título executivo extrajudicial, diante da ausência de pagamento antecipado por parte do beneficiário, pois ficou convencionado que o pagamento seria por ocasião da entrega do produto rural pelo emitente. Com isso, a CPR não pode ser considerada título executivo por lhe faltar liquidez e certeza.

A embargada, a seu turno, requereu a improcedência dos embargos, não havendo óbice que as partes estabeleçam livremente as condições contratuais.

Considerando-se a narrativa e as disposições legais sobre a CPR, assinale a afirmativa correta.

a) As alegações da embargante são improcedentes, devendo ser rejeitados os embargos, porque o pagamento antecipado do preço não constitui requisito essencial à validade da CPR como título executivo extrajudicial. Ademais, as partes podem estabelecer livremente as condições contratuais da compra e venda do produto rural pelo princípio da autonomia privada.

b) As alegações da embargante devem ser acolhidas e os embargos julgados procedentes, pois a CPR é um título de crédito causal e dependente da compra e venda de produto rural a prazo, onde ocorre o pagamento antecipado do preço pelo comprador (à vista) e entrega prometida do produto negociado pelo vendedor (emitente) na data do vencimento.

c) As alegações da embargante são improcedentes, devendo ser rejeitados os embargos, pois a necessidade de pagamento antecipado só se aplica se a CPR for na modalidade "com liquidação financeira" e é um requisito essencial para a execução por quantia certa. Tratando-se de CPR in natura, tal providência é desnecessária e devem prevalecer as condições contratuais.

d) As alegações da embargante devem ser acolhidas e os embargos julgados procedentes, haja vista que a cláusula postergando o pagamento do preço para a data do vencimento é nula, porque retira da CPR a condição de título executivo por lhe faltar requisito essencial, consistente na exigibilidade do produto rural, e não se terá uma obrigação certa, líquida e exigível.

e) 74 na emissão, a uma Embora a CPR seja sempre vinculada, venda de produto rural cujo objetivo é custear a produção agrícola, o pagamento antecipado do preço, em regra exigível para a validade e executividade do título, pode ser afastado por cláusula pactuada em sentido contrário, pelo princípio da autonomia privada, de modo que os embargos devem ser rejeitados.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre Cédula de Produto Rural (CPR).

A alternativa A está correta. O pagamento antecipado do preço não constitui requisito essencial à validade da Cédula de Produto Rural (CPR). A Lei 8.929/94 não exige adiantamento financeiro para a emissão do título (art. 3º), e o STJ firmou entendimento de que a CPR pode ser emitida tanto para financiamento da safra quanto para operações de hedge (REsp 866.414/GO; AgInt no AREsp 447.091/GO). Assim, a ausência de pagamento antecipado não retira a liquidez, certeza ou exigibilidade da CPR. No mundo dos títulos de crédito, a regra é diferente: o título é um documento autônomo que representa uma obrigação por si só.

A alternativa B está incorreta. A CPR é um título de crédito e, como tal, rege-se pelos princípios da cartularidade e literalidade. O negócio subjacente (se o pagamento foi antes ou depois) não retira a força executiva do título.

A alternativa C está incorreta. Nem na CPR física (in natura), nem na financeira, o pagamento antecipado é requisito de validade.

A alternativa D está incorreta. Não há proibição legal para o pagamento postergado na CPR.

A alternativa E está incorreta. Ele não é exigível nem como regra, nem como exceção para fins de validade do título executivo. O erro está na premissa de que o pagamento antecipado é, em regra, exigível para a validade.

QUESTÃO 74. Acionistas da Companhia CRV Classe Especial, da espécie fechada, ajuizaram ação para anular deliberação assemblear sob alegação de utilização ilegal das reservas de capital da Companhia.

O pedido foi julgado procedente em relação ao mérito, porque o(a) julgador(a) entendeu que, de fato, a Companhia havia utilizado ilegalmente suas reservas de capital para

a) o resgate de partes beneficiárias.

b) a incorporação ao capital social.

c) o reembolso de ações a acionistas dissidentes.

d) o pagamento de dividendo a ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo fixo não cumulativo.

e) a absorção de prejuízos do exercício social que ultrapassaram os lucros acumulados e as reservas de lucros.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. Contudo, aqui já apontamos uma possível margem para anulação, sendo uma questão mal redigida. A questão trata sobre reservas de capital.

Primeiramente, cumpre esclarecer que as Reservas de Capital são valores recebidos pela companhia que não transitam pelo resultado (não são lucro), como o ágio na emissão de ações. Por terem essa natureza especial, a lei restringe severamente onde esse dinheiro pode ser usado.

As alternativas A, B, C e E estão incorretas. Se a companhia usou a reserva para resgatar partes beneficiárias (A), incorporar ao capital (B), reembolsar dissidentes (C) ou absorver prejuízos remanescentes (E), ela agiu dentro da legalidade. Logo, nenhuma dessas fundamentaria uma anulação por "utilização ilegal".

A alternativa D está correta. A lei permite o uso da reserva para garantir o pagamento quando a ação tem essa prioridade. O art. 200 da Lei 6.404/76 autoriza a utilização das reservas de capital para o pagamento de dividendo a ações preferenciais quando essa vantagem lhes for assegurada (inciso V). A alternativa D menciona "ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo fixo não cumulativo", expressão que não reproduz literalmente o art. 17, I ("dividendo fixo ou mínimo"), embora descreva espécie juridicamente possível. Assim, materialmente a hipótese é lícita, mas a redação pode gerar discussão quanto à literalidade, abrindo margem argumentativa para eventual pedido de anulação. A única interpretação para a "ilegalidade" aqui seria o examinador considerar que o dividendo fixo não cumulativo não se enquadra perfeitamente na hipótese do Art. 17 da Lei das S.A.

QUESTÃO 75. Uma sociedade empresária apresentou Guia de Informação e Apuração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e determinou o pagamento dos valores declarados.

Posteriormente, ao revisar sua escrituração contábil, constatou uma majoração da base de cálculo, que resultou em diferença a maior não declarada nem recolhida. Antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, a sociedade empresária retificou a declaração e quitou integralmente a diferença apurada, acrescida apenas de juros de mora.

Sobre a hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta.

a) Nos tributos sujeitos a lançamento por homologação não é cabível denúncia espontânea, ainda que haja retificação da declaração apresentada antes da fiscalização.

b) Há denúncia espontânea quando há pagamento integral da diferença, antes de qualquer procedimento fiscal, excluída a multa moratória.

c) A denúncia espontânea somente seria cabível se o tributo não tivesse sido previamente declarado, sendo irrelevante o momento da retificação.

d) A denúncia espontânea exclui apenas multas punitivas, não alcançando a multa moratória decorrente de pagamento em atraso.

e) A denúncia espontânea não se caracteriza, pois o pagamento ocorreu após o vencimento original do tributo, circunstância que, por si só, afasta o benefício.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou do instituto da denúncia espontânea, previsto no art. 138 do Código Tributário Nacional, aplicável quando o contribuinte, antes de qualquer procedimento de fiscalização, reconhece a infração e promove o pagamento do tributo devido acrescido de juros de mora, hipótese em que se afasta a multa.

A alternativa A está incorreta, pois é cabível denúncia espontânea em tributos sujeitos a lançamento por homologação, desde que presentes os requisitos legais. O art. 138 do CTN não exclui essa modalidade de lançamento e dispõe expressamente: “A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora.” Assim, a retificação da declaração e o pagamento da diferença antes da fiscalização permitem o reconhecimento do benefício.

A alternativa B está correta, pois descreve exatamente a hipótese legal. Havendo pagamento integral da diferença antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, caracteriza-se a denúncia espontânea, com exclusão da multa. O fundamento é o art. 138 do CTN, já transcrito na fundamentação da alternativa A.

A alternativa C está incorreta, pois a denúncia espontânea não depende de inexistência de declaração anterior, conforme também se vislumbra do art. 138 do CTN, já transcrito. Mesmo que o tributo tenha sido previamente declarado, a retificação e o pagamento da diferença antes da fiscalização podem configurar denúncia espontânea. O elemento central é a antecedência em relação ao procedimento fiscal, e não a ausência de declaração.

A alternativa D está incorreta, pois a denúncia espontânea exclui a responsabilidade por infrações, o que abrange tanto multas punitivas quanto moratórias, desde que o pagamento seja integral e realizado antes da fiscalização. O art. 138 do CTN não faz distinção entre espécies de multa ao excluir a responsabilidade.

A alternativa E está incorreta, pois o pagamento após o vencimento não afasta, por si só, a denúncia espontânea. A lei exige que a denúncia ocorra antes de qualquer procedimento de fiscalização, acompanhada do pagamento do tributo e dos juros de mora, conforme o art. 138 do CTN, não condicionando o benefício ao pagamento dentro do vencimento original.

QUESTÃO 76. Um Estado da Federação, por meio de sua legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), adotou técnica da seletividade fixando alíquotas diferenciadas conforme a natureza das mercadorias e serviços.

Nesse contexto, estabeleceu alíquota superior à geral para operações com energia elétrica e serviços de telecomunicação, ao mesmo tempo em que instituiu benefícios fiscais específicos destinados a consumidores de baixa renda e a faixas reduzidas de consumo desses serviços.

Diante desse quadro normativo e à luz do entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) É constitucional, pois a seletividade no ICMS é facultativa e, quando adotada, admite a discricionariedade do legislador estadual.
- b) É constitucional, visto que existem mecanismos compensatórios voltados à proteção de consumidores de menor capacidade econômica.
- c) É inconstitucional, pois, adotada a seletividade, bens e serviços essenciais não podem ser tributados em patamar superior ao das operações em geral.
- d) É válida apenas para os serviços de telecomunicação, pois a essencialidade da energia elétrica depende do volume consumido.
- e) É inconstitucional, porque a Constituição Federal impõe a adoção obrigatória da seletividade no ICMS, vedando a tributação diferenciada de bens essenciais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da seletividade no ICMS e da limitação constitucional imposta ao legislador estadual quando adota essa técnica, especialmente quanto à tributação de bens e serviços considerados essenciais.

A alternativa A está incorreta, pois, embora a seletividade no ICMS seja facultativa, a discricionariedade do legislador não é absoluta. O art. 155, § 2º, III, da Constituição Federal estabelece que o ICMS “poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços”. Assim, uma vez adotada a seletividade, o Estado deve observar o critério da essencialidade, não podendo fixar alíquotas superiores à geral para bens essenciais.

A alternativa B está incorreta, pois a existência de mecanismos compensatórios, como benefícios fiscais destinados a consumidores de baixa renda, não afasta eventual inconstitucionalidade da alíquota majorada. O vício reside na própria estrutura da tributação, caso bens e serviços essenciais sejam onerados em patamar superior ao das operações em geral, em desacordo com o critério constitucional da essencialidade.

A alternativa C está correta, pois reflete o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no Tema 745 da repercussão geral. O STF firmou que, adotada a seletividade, bens e serviços essenciais (como energia elétrica e serviços de telecomunicação) não podem ser tributados com alíquotas superiores à geral. No julgamento do RE 714.139/SC (Tema 745), a Corte assentou: “É inconstitucional

a adoção de alíquotas de ICMS sobre energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, quando o Estado adota a técnica da seletividade.” O fundamento constitucional encontra-se no art. 155, § 2º, III, da Constituição Federal.

A alternativa D está incorreta, pois o STF reconheceu a essencialidade tanto da energia elétrica quanto dos serviços de telecomunicação, não condicionando essa característica ao volume consumido, conforme Tema 745, já transcrito no comentário da alternativa C. A essencialidade decorre da natureza do bem ou serviço, e não de critérios quantitativos.

A alternativa E está incorreta, pois a Constituição Federal não impõe a adoção obrigatória da seletividade no ICMS. O texto constitucional utiliza a expressão “poderá ser seletivo”, conforme art. 155, § 2º, III, já transcrito no comentário da alternativa A, o que evidencia o caráter facultativo da técnica, e não uma exigência obrigatória aos Estados.

QUESTÃO 77. Um Estado da Federação revogou, por lei ordinária publicada em 28 de novembro de 2025, benefício fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que reduzia a carga tributária incidente sobre determinado produto.

Com base na revogação, a administração tributária lavrou autos de infração exigindo a diferença de ICMS em operações realizadas no início do mês de janeiro de 2026.

Sobre essa exigência tributária, à luz do entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) É constitucional, pois revogação de benefício fiscal somente se submete ao princípio da anterioridade anual e não à noventena.**
- b) É inconstitucional, pois toda e qualquer revogação de benefício fiscal depende de autorização prévia do CONFAZ, sob pena de afronta ao pacto federativo.**
- c) É constitucional, pois a anterioridade tributária protege apenas contra aumento direto de alíquota, não se aplicando às hipóteses de revogação de incentivos.**
- d) É inconstitucional, pois, para a revogação do benefício, exige-se lei complementar, violando-se o princípio da legalidade.**
- e) É inconstitucional, pois a supressão de benefício fiscal, que resulte em aumento indireto da carga tributária, deve observar a anterioridade geral e a noventena.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou dos efeitos da revogação/supressão de benefício fiscal que resulta em majoração indireta da carga tributária, hipótese em que o Supremo Tribunal Federal exige a observância dos princípios da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal (noventena).

A alternativa A está incorreta, pois a revogação de benefício fiscal que implique aumento indireto do tributo não se submete apenas à anterioridade anual. O STF consolidou o entendimento de que também incide a noventena, quando a supressão do benefício resultar em aumento da carga tributária. O fundamento está no art. 150, III, “b” e “c”, da Constituição Federal, que estabelece: “Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...) III – cobrar tributos: b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.”

A alternativa B está incorreta, pois a assertiva desloca o debate para a necessidade de autorização do CONFAZ, tema que não corresponde ao núcleo da controvérsia apresentada. Ainda que os benefícios fiscais de ICMS estejam sujeitos ao regime constitucional próprio, o vício discutido no enunciado refere-se às limitações ao poder de tributar. O fundamento constitucional sobre benefícios de ICMS encontra-se no art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, que dispõe: “cabe à lei complementar regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.”

A alternativa C está incorreta, pois a anterioridade tributária não protege apenas contra aumentos diretos de alíquota. O STF consolidou o entendimento de que a majoração indireta, decorrente da supressão ou redução de benefícios fiscais, também deve respeitar as anterioridades. No Tema 1383 da repercussão geral, o Supremo fixou a seguinte tese: “Aplica-se o princípio da anterioridade geral e da anterioridade nonagesimal às hipóteses de redução ou supressão de benefícios ou incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos, observadas as exceções constitucionais.”

A alternativa D está incorreta, pois não há exigência constitucional de lei complementar para a revogação de benefício fiscal de ICMS instituído por lei ordinária estadual. O princípio da legalidade foi observado. O fundamento está no art. 150, I, da Constituição Federal, que estabelece: “Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.”

A alternativa E está correta, pois reflete exatamente o entendimento consolidado do STF. A supressão de benefício fiscal que resulte em aumento indireto da carga tributária equivale, na prática, à majoração do tributo, devendo observar tanto a anterioridade anual quanto a noventena, conforme o art. 150, III, “b” e “c”, da CF/88. No Tema 1383 da repercussão geral, o STF firmou a tese de que: “Aplica-se o princípio da anterioridade geral e da anterioridade nonagesimal às hipóteses de redução ou supressão de benefícios ou incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos, observadas as exceções constitucionais.” No caso concreto, embora a anterioridade anual tenha sido respeitada (cobrança em 2026, ano seguinte à publicação da lei em 2025), a noventena não foi observada, pois entre 28/11/2025 e o início de janeiro/2026 não transcorreram 90 dias, tornando a exigência inconstitucional.

QUESTÃO 78. Durante a execução fiscal movida pelo Estado X contra uma sociedade empresária, verificou-se que o patrimônio penhorado é insuficiente para satisfazer integralmente os créditos existentes.

Concorrem sobre os mesmos bens:

I) um crédito tributário estadual regularmente inscrito em dívida ativa;

II) os honorários advocatícios sucumbenciais fixados em favor do advogado do executado em processo diverso; e

III) um crédito tributário municipal referente a fato gerador ocorrido anteriormente à inscrição do crédito estadual.

À luz do regime jurídico das garantias e preferências de crédito tributário e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

a) O crédito tributário estadual prefere aos honorários advocatícios e ao crédito tributário municipal, pois o crédito fiscal estadual sempre prevalece sobre quaisquer outros.

b) Os honorários advocatícios sucumbenciais preferem aos créditos tributários, mantendo-se a ordem hierárquica entre entes federados.

c) Os honorários advocatícios sucumbenciais possuem natureza alimentar e preferem em relação ao crédito tributário; quanto aos créditos tributários de entes distintos, não subsiste hierarquia entre Estado e Município.

d) O crédito tributário municipal prefere ao estadual por ser mais antigo, enquanto os honorários advocatícios são créditos quirografários.

e) Os créditos tributários estadual e municipal devem ser pagos proporcionalmente entre si, sem prevalência sobre honorários advocatícios.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou do regime de preferências entre créditos em execução fiscal, envolvendo créditos tributários de entes distintos e honorários advocatícios sucumbenciais, à luz do CPC, do CTN e da jurisprudência do STF.

A alternativa A está incorreta, pois não existe regra segundo a qual o crédito tributário estadual sempre prevalece sobre quaisquer outros créditos. Embora o crédito tributário goze de privilégios, eles não são absolutos. O art. 186 do CTN dispõe: “O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho.” Além disso, o art. 187 do CTN afasta a hierarquia entre entes federativos: “O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.” Contudo, o STF relativizou essa hierarquia ao reconhecer que não há preferência automática entre entes federados na cobrança judicial, afastando a prevalência absoluta do crédito estadual.

A alternativa B está incorreta, pois, embora os honorários advocatícios sucumbenciais possuam natureza alimentar e gozem de privilégios, a assertiva erra ao afirmar que se mantém ordem hierárquica entre entes federados. O fundamento da natureza alimentar está no art. 85, § 14, do CPC/15: “Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho.” No Tema 1220 da repercussão geral, o STF reconheceu a

constitucionalidade desse regime. Entretanto, a jurisprudência do STF afastou a ideia de hierarquia rígida entre entes federados em matéria de preferência de créditos tributários, tornando incorreta a segunda parte da alternativa.

A alternativa C está correta, pois reflete dois entendimentos consolidados. Primeiro, o STF reconheceu que os honorários advocatícios possuem natureza alimentar e gozam de preferência, inclusive frente ao crédito tributário. O fundamento normativo encontra-se no art. 85, § 14, do CPC/15, que dispõe: “Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho.” No Tema 1220 da repercussão geral, o STF confirmou a constitucionalidade dessa disciplina e assentou a preferência dos honorários. Segundo, quanto aos créditos tributários de entes distintos, o STF afastou a existência de hierarquia, entendimento reafirmado, entre outros julgados, na ADPF 357, em que se reconheceu que não subsiste preferência automática entre entes federativos na cobrança judicial de dívida ativa. Em síntese, os honorários advocatícios sucumbenciais possuem natureza alimentar e privilégio, e não há hierarquia entre créditos tributários estadual e municipal, razão pela qual o gabarito é a letra C.

A alternativa D está incorreta, pois a anterioridade do fato gerador do crédito municipal não estabelece preferência sobre o crédito estadual. A preferência do crédito tributário não se define pela antiguidade do fato gerador. O art. 186 do CTN confere preferência ao crédito tributário em geral, e o art. 187 do CTN, ambos transcritos acima, disciplina o concurso entre entes públicos. Além disso, os honorários advocatícios não são créditos quirografários, mas dotados de natureza alimentar, conforme o art. 85, § 14, do CPC/15, também já transcrito acima.

A alternativa E está incorreta, pois, embora o STF tenha afastado a hierarquia entre entes federados, não se pode afirmar que os créditos tributários devam ser pagos proporcionalmente sem considerar a posição privilegiada dos honorários advocatícios. O art. 186 do CTN, já transcrito acima, ressalva expressamente os créditos trabalhistas, e o CPC equipara os honorários a esses créditos em razão de sua natureza alimentar. Assim, os honorários mantêm preferência própria, o que inviabiliza a solução proposta.

QUESTÃO 79. O verbete da Súmula 652 do Superior Tribunal de Justiça dispõe: "A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária". De acordo com o STJ, tal entendimento:

a) É aplicável à tutela do patrimônio cultural.

b) Não é aplicável aos danos climáticos.

c) Não é aplicável aos danos ambientais decorrentes de uso de agrotóxicos.

d) É aplicável ao patrimônio privado, caso haja curso hídrico no imóvel, mesmo sem dano ambiental.

e) É aplicável a danos não ambientais relacionados a organismos geneticamente modificados.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Responsabilidade Civil Ambiental.

A alternativa A está correta. De acordo com o decidido pelo STJ no julgamento do REsp 1.991.456: “As razões que fundamentam a Súmula 652/STJ (“A responsabilidade civil da Administração Pública por danos ao meio ambiente, decorrente de sua omissão no dever de fiscalização, é de caráter solidário, mas de execução subsidiária”) são aplicáveis à tutela do patrimônio cultural.” (STJ. 2ª Turma. REsp 1.991.456-SC, Rel. Min. Assusete Magalhães, julgado em 8/8/2023).

A alternativa B está incorreta. A Súmula 652 é voltada para danos ambientais em sentido amplo; logo, aplicável a danos climáticos. De acordo com o Ministro Celso de Mello, no voto condutor do acórdão proferido na ADI 3.540/MC (Tribunal Pleno, DJU de 3/2/2006), a defesa do meio ambiente “traduz conceito amplo e abrangente das noções de meio ambiente natural, de meio ambiente cultural, de meio ambiente artificial (espaço urbano) e de meio ambiente laboral”. A título de complementação, vide explicação da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. A Súmula 652 é voltada para danos ambientais em sentido amplo; logo, aplicável a danos ambientais decorrentes de uso de agrotóxicos. Vide explicação das alternativas A e B.

A alternativa D está incorreta. Conforme o próprio verbete da Súmula, sua aplicação se dá em caso de haver um dano ambiental. A título de complementação, vide explicação da alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Conforme o próprio verbete da Súmula, sua aplicação se dá em caso de haver um dano ambiental. A título de complementação, vide explicação da alternativa A.

QUESTÃO 80. A Lei nº 14.119/2021 instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Nesse contexto, observe as assertivas a seguir:

I. Entre os objetivos da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, está o de incentivar o setor privado a incorporar a medição das perdas ou ganhos dos serviços ecossistêmicos nas cadeias produtivas vinculadas aos seus negócios;

II. Entre as modalidades de pagamento por serviços ambientais, destaca-se o pagamento direto, monetário ou não monetário;

III. Entre as diretrizes da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, merece destaque a utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural das populações em área rural (vedada a incidência em área urbana) e dos produtores rurais, em especial das comunidades tradicionais, dos povos indígenas e dos agricultores familiares.

De acordo com o citado diploma legal, está correto o que se afirma em:

a) II e III, apenas.

b) I e II, apenas.

c) I e III, apenas.

d) II, apenas.

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Lei nº 14.119/2021 (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais).

A alternativa B está correta. Apenas os Itens I e II estão corretos. O item I está correto. Conforme art. 4º, XII, da Lei 14.119/2021: “Art. 4º Fica instituída a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), cujos objetivos são: XII - incentivar o setor privado a incorporar a medição das perdas ou ganhos dos serviços ecossistêmicos nas cadeias produtivas vinculadas aos seus negócios;”. O item II está correto. Conforme art. 3º, I, da Lei 14.119/2021: “Art. 3º São modalidades de pagamento por serviços ambientais, entre outras: I - pagamento direto, monetário ou não monetário;”. O item III está incorreto. Abrange as populações rural e urbana. Não há de se falar em “vedação à incidência em área urbana”. Conforme art. 5º, III, da Lei 14.119/2021: “Art. 5º São diretrizes da PNPSA: III - a utilização do pagamento por serviços ambientais como instrumento de promoção do desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural das populações em área rural e urbana e dos produtores rurais, em especial das comunidades tradicionais, dos povos indígenas e dos agricultores familiares;”.

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 81. O órgão ambiental competente apreendeu o caminhão de Maria, que estava transportando madeira sem a licença ambiental e os demais documentos obrigatórios. Inconformada, Maria ajuizou ação judicial pleiteando a liberação do veículo. No caso em tela, o magistrado deverá decidir, observando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que Maria:

a) Não possui direito subjetivo de ser nomeada fiel depositária do bem, e a Administração Pública não pode nomeá-la, ainda que entenda oportuno e conveniente.

b) Possui direito subjetivo de ser nomeada fiel depositária do bem, desde que apresente caução no valor de mercado do veículo.

c) Pode de ser nomeada fiel depositária do bem, conforme critério discricionário da Administração Pública, desde que apresente caução no valor do dano ambiental.

d) Não pode ser nomeada fiel depositária do bem, diante de expressa vedação legal, sendo o bem restituído apenas após o término do processo administrativo e caso não seja decreta a perda do bem.

e) Não titulariza direito público subjetivo de ser nomeada fiel depositária do bem, mas a Administração Pública pode, discricionariamente, nomeá-la, desde que a posse do bem não traga risco de utilização em novas infrações.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Crimes Ambientais e Jurisprudência dos Tribunais Superiores em Matéria Ambiental.

A alternativa E está correta. De acordo com o decidido pelo STJ no julgamento do REsp 1.805.706 (Tema 1043 de Recurso Repetitivo): “1. O proprietário do veículo apreendido em razão de infração de transporte irregular de madeira não titulariza direito público subjetivo de ser nomeado fiel depositário do bem, cabendo à Administração Pública a adoção das providências dos arts. 105 e 106 do Decreto Federal n. 6.514/2008, em fundamentado juízo de oportunidade e de conveniência. 2. Recurso especial provido.” (STJ. 1ª Seção. REsp 1805706/CE, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 10/02/2021 (Recurso Repetitivo – Tema 1043)).

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 82. O Estado Sigma instituiu um programa de desenvolvimento regional, prevendo a transferência de renda para pessoas em situação de miséria, subsídios ao setor produtivo, investimentos em infraestrutura, e apoio técnico aos Municípios. A política pública foi instituída por lei e se organiza por meio de um conselho interfederativo envolvendo o Estado Sigma e os municípios contemplados. Os gestores da Secretaria de Desenvolvimento Regional monitoram e avaliam os resultados. Alegando existir grave deficiência na política em relação à determinada região do Estado, o Ministério Público estadual ajuizou Ação Civil Pública com o pedido de condenação do ente público para obrigá-lo a aumentar a dotação orçamentária destinada à transferência de renda, em montante definido por parecer do Grupo de Apoio Técnico do MP, e realizar concurso público para formar equipes técnicas multidisciplinares para atuação exclusiva na região mais afetada pela miséria, tudo sob pena de multa diária. Sobre o caso narrado, assinale a afirmativa correta.

a) O controle judicial de políticas públicas se limita aos casos de omissão, não cabendo ao Poder Judiciário imiscuir-se na análise dos resultados, da efetividade prática ou dos impactos sociais decorrentes de sua implementação.

b) A atuação judicial é admissível para enfrentar grave deficiência na política pública, mas não pode substituir o administrador na escolha dos meios. No caso, o deferimento dos pedidos formulados pelo MP extrapola os limites do controle jurisdicional, violando a separação de poderes e a discricionariedade administrativa.

c) O controle judicial de políticas públicas, que interfere em escolhas orçamentárias ou administrativas, caracteriza ativismo judicial ilegítimo, sendo incompatível com o princípio da separação dos poderes.

d) A qualidade da política em termos de estrutura normativa, a organização interfederativa e o monitoramento e a avaliação dos resultados não são fatores relevantes para que o Judiciário tenha deferência para com o agir da Administração Pública, sendo admissível exercer o controle pleno sobre a forma e o conteúdo da política pública.

e) Embora seja ilegítima a interferência judicial direta sobre a alocação orçamentária, por envolver juízo político-financeiro reservado ao Executivo e ao Legislativo, é plenamente legítimo que o Judiciário determine a realização de concurso público para formação de equipes técnicas, por se tratar de providência administrativa objetiva voltada à efetivação de direitos fundamentais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Controle Judicial.

A alternativa A está incorreta. O controle judicial não se limita aos casos de omissão, sendo aplicável também a ilegalidades flagrantes, conforme entendimento doutrinário majoritário: “Além da legitimidade, o Poder Judiciário também realiza o controle administrativo relativamente ao abuso de poder (desvio de poder e excesso de poder) e à teoria dos motivos determinantes, podendo anular ato administrativo se verificada a inexistência ou falsidade dos motivos declarados que ensejaram a prática do ato. Por estes motivos, o Judiciário somente poderá anular o ato administrativo irregular, nunca poderá revogá-lo, tendo em vista que a revogação decorre de controle de mérito (conveniência e oportunidade). Por outro lado, é importante ressaltar que o Judiciário não está proibido de realizar o controle de atos discricionários. Pelo contrário, poderá apreciar a juridicidade destes atos, apenas devendo se abster de realizar apreciação do seu mérito administrativo.” (Direito Administrativo TJ-PR - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 13.5 Controle Judicial - Livro Digital Interativo).

A alternativa B está correta. É justamente o que determina o Tema 698 de Repercussão Geral do STF, vejamos: “1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado. 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).”

A alternativa C está incorreta. Não se fala em ativismo judicial ilegítimo, muito menos em violação ao princípio da separação dos poderes, conforme Tema 698 de Repercussão Geral do STF, vide comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorreta. Não se trata de um controle pleno sobre a forma e o conteúdo da política pública. Conforme Tema 698 de Repercussão Geral do STF, acima transcrito, o controle se dá de forma pontual, indicando as finalidades e providências necessárias a serem tomadas. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa E está incorreta. A interferência judicial é possível caso haja grave deficiência na política pública. Ademais, é sim possível que o Judiciário determine a realização de concurso público no caso, conforme Tema 698 de Repercussão Geral do STF, acima transcrito. Vide comentário da alternativa B.

QUESTÃO 83. Em procedimento licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, determinado licitante impugnou o edital e, posteriormente, impetrou mandado de segurança, sustentando que a Administração Pública do Município X deveria impedir, desde o início da fase competitiva, a participação de empresas sancionadas com impedimento de licitar e contratar ou declaradas inidôneas. Alegou ainda que a mera participação dessas empresas comprometeria a isonomia e a moralidade administrativa, além de gerar riscos concretos à competitividade do certame, notadamente pela possibilidade de atuação como "licitante coelho" ou "licitante kamikaze", em conluio com outros licitantes, com o objetivo de reduzir artificialmente os preços ofertados, especialmente em razão do anonimato da disputa no pregão eletrônico. Pede a suspensão do pregão e, ao fim, a anulação do respectivo edital. A autoridade coatora prestou informações e o ente público apresentou impugnação, negando qualquer irregularidade, tendo em vista o próprio regime jurídico do pregão eletrônico (Lei nº 14.133/2021). Diante do exposto, assinale a afirmativa correta.

a) A ordem deve ser concedida, porque a Administração tem o dever jurídico de impedir, desde o início da fase competitiva, a participação de empresa sancionada, porque sua presença na disputa viola os princípios da moralidade administrativa, da isonomia e da competitividade, independentemente do momento da habilitação.

b) A ordem deve ser denegada, pois inexistente direito subjetivo à exclusão prévia universal de licitantes. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, salvo decisão motivada em contrário, o julgamento das propostas antecede a habilitação e a formalização do contrato, momento no qual se dá a verificação da regularidade das sociedades empresárias junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

c) A ordem deve ser concedida. Ainda que no regime do pregão eletrônico a fase de habilitação ocorra após o julgamento das propostas, o risco de atuação de "licitante coelho" ou "kamikaze", potencializado pelo anonimato da disputa, impõe à Administração o dever jurídico de excluir previamente sociedades empresárias sancionadas, sob pena de nulidade do certame.

d) A ordem deve ser concedida porque o Art. 337-M, §29, do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, criminaliza a participação em licitação de sociedade empresária declarada inidônea, o que impõe à Administração o dever de impedir que isso ocorra, independentemente de prejuízo comprovado.

e) A ordem deve ser concedida porque o controle judicial do procedimento licitatório autoriza a imposição de medidas preventivas mais rigorosas do que as previstas em lei, sempre que identificados riscos à competitividade e à moralidade administrativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Licitações e Contratos.

A alternativa B está correta. A ordem deve ser denegada. O art. 17 da Lei 14.133/2021, que estabelece a ordem das fases de licitação, determina que a fase de julgamento acontece antes da fase de habilitação, salvo ato motivado. Vejamos: “Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação. § 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.”. Observe, pois, que o julgamento das propostas antecede a habilitação e a formalização do contrato, sendo apenas neste último momento onde ocorrerá a verificação da regularidade e idoneidade das sociedades empresárias participantes. Assim, inexistente direito subjetivo à exclusão prévia universal de licitantes.

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas, pois falam na possibilidade de concessão da ordem.

QUESTÃO 84. Após procedimento licitatório, o Município X celebrou, com a sociedade empresária Y, contrato administrativo de prestação de serviços contínuos de limpeza predial. Durante a fase preparatória, os agentes públicos deixaram de indicar os créditos orçamentários destinados ao pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício financeiro correspondente. Contudo, a irregularidade somente foi constatada após o início da execução contratual, não tendo a contratada participado da causa da irregularidade. Diante da situação, a Administração declarou a nulidade do contrato. Sobre a decisão da Administração, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, assinale a afirmativa correta.

a) A declaração de nulidade do contrato impede qualquer forma de indenização ao contratado, ainda que parte do objeto tenha sido executada, pois a ausência de créditos orçamentários torna o ajuste juridicamente inexistente.

b) A nulidade do contrato produz efeitos apenas prospectivos, preservando integralmente os efeitos jurídicos já produzidos até a data da declaração, vedada a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

c) A nulidade do contrato exonera a Administração do dever de indenizar o contratado, mas não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à irregularidade.

d) A nulidade do contrato opera retroativamente, desconstituindo os efeitos jurídicos produzidos, mas não afasta o dever da Administração de indenizar o contratado pelo que houver sido executado e por outros prejuízos comprovados, desde que não lhe seja imputável a irregularidade.

e) A nulidade do contrato somente poderia ser declarada após a conclusão integral da execução contratual, sendo vedada sua declaração durante a execução do objeto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Licitações e Contratos.

A alternativa A está incorreta. Ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados. Conforme a jurisprudência pacífica do STJ: "(...) ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade." (STJ, AgRg no REsp nº 1.394.161/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 08.10.2013.)

A alternativa B está incorreta. Os efeitos são ex-tunc, ou seja, operam retroativamente. Conforme art. 148 da Lei 14.133/2021: "Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos."

A alternativa C está incorreta. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado, vide comentário da letra D.

A alternativa D está correta. O ente público deve efetuar o pagamento pelos serviços prestados, ainda que o contrato seja nulo ou inexistente (como no caso de prestação de serviço após o término do contrato). A Administração somente poderá deixar de indenizar o contratado pelos serviços prestados caso este tenha concorrido para a nulidade do contrato. De acordo com art. 149 da Lei 14.133/2021: "Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa."

A alternativa E está incorreta. É possível, também, durante a execução do contrato, conforme art. 147 da Lei 14.133/2021: "Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:"

QUESTÃO 85. Durante uma rebelião na penitenciária estadual X, o detento João, condenado a 20 anos em regime fechado pelo crime de latrocínio, desarmou um agente penitenciário, surpreendido num momento de distração, e conseguiu fugir. Fora da penitenciária, mas ainda com os agentes de segurança em seu encalço, o detento matou um cidadão, com a arma do agente penitenciário, para dele roubar um aparelho de telefone e um automóvel. Logo em seguida, o detendo foi recapturado e conduzido de volta à penitenciária. O episódio todo durou cerca de 30 minutos. Sobre o caso narrado, considerando os precedentes do STF sobre responsabilidade civil do estado, assinale a afirmativa correta.

a) O Estado responde subjetivamente, mas cabe ação de regresso em face do agente penitenciário desarmado, uma vez que é imprescindível a comprovação de dolo ou culpa.

b) O Estado responde objetivamente, uma vez que o crime foi praticado por detento foragido, sendo irrelevante o tempo decorrido entre a falha no dever de custódia dos detentos (momento da fuga) e o homicídio praticado por João (resultado).

c) O Estado não responde porque o serviço de segurança pública configura dever jurídico genérico cujo descumprimento não gera a responsabilidade estatal. O Estado não pode ser um segurador universal.

d) O Estado não responde porque o homicídio praticado por João é fato de terceiro que rompe o nexo causal entre a ação ou omissão estatal e o resultado.

e) O Estado responde objetivamente porque a contiguidade temporal dos eventos evidencia o nexo causal direto entre a falha no dever de custódia dos detentos (momento da fuga) e o homicídio praticado por João (resultado).

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Responsabilidade Civil do Estado.

A alternativa A está incorreta. O Estado responde objetivamente, conforme o Tema 362 de Repercussão Geral do STF, vejamos: “Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.” (RE 608880, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-240 DIVULG 30-09-2020 PUBLIC 01-10-2020). Como ficou demonstrado o nexo causal entre a fuga e o crime praticado, fica caracterizada a responsabilidade civil objetiva do Estado.

A alternativa B está incorreta. Pelo contrário, é relevante o tempo decorrido entre a falha no dever de custódia dos detentos (momento da fuga) e o crime praticado pelo detento. Conforme o Tema 362 de Repercussão Geral do STF, acima transcrito, é necessário haver nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa C está incorreta. Como não houve quebra de nexo causal, o estado responde, sim, vide comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. O estado responde sim, pois não houve quebra do nexo causal, vide comentário da alternativa E.

A alternativa E está correta. Pela leitura do Tema 362 de Repercussão Geral do STF, acima transcrito, a responsabilidade do Estado somente existe se, no processo de fuga, ou logo em seguida dela, ou como consequência direta dela, o detento cometer um crime. No caso narrado, como decorreram apenas 30 minutos entre a fuga e o homicídio, e durante todo esse tempo os agentes penitenciários permaneceram no encalço do detento, em verdadeira perseguição, é possível dizer que o nexo causal não foi quebrado, ficando configurada a Responsabilidade Civil do Estado.

QUESTÃO 86. A sociedade empresária Alfa, atuante no ramo de extração de argila, provocou um dano ambiental no Município Beta. Após acurada investigação, restou demonstrado que a pessoa jurídica inseriu informações falsas e incompletas no sistema de monitoramento de suas atividades que era apresentado para a fiscalização do Município. Em razão disso, o Município aplicou severa multa à sociedade empresária Alfa, com base no Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Considerando a legislação em vigor e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

- a) A multa não pode ser aplicada administrativamente pelo Município, sendo necessário o ajuizamento de demanda judicial para imposição de condenação à pessoa jurídica.
- b) A sanção não pode ser aplicada no caso, visto que não houve corrupção de servidores públicos, não sendo viável a fundamentação na legislação invocada.
- c) A aplicação da multa com base na Lei Anticorrupção depende da comprovação do dolo na conduta da pessoa jurídica, uma vez que a responsabilidade é subjetiva.
- d) Para a caracterização do ilícito, descrito no Art. 5º, inciso V, da Lei Anticorrupção, é indispensável a demonstração de criação de óbices ligados a investigações de ilícitos.
- e) A multa pode ser aplicada com base na Lei Anticorrupção que tem escopo mais amplo e visa a proteger a Administração contra qualquer conduta lesiva.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

A alternativa A está incorreta. A multa é, sim, uma penalidade a ser aplicada administrativamente, conforme art. 6º, I, da Lei Anticorrupção: “Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções: I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;”

A alternativa B está incorreta. A simples prática do ato lesivo contra a Administração já enseja a aplicação da Lei Anticorrupção, não sendo necessário haver corrupção de servidores públicos. Na forma do seu art. 1º: “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.”

A alternativa C está incorreta. A responsabilização é objetiva, conforme art. 2º da Lei Anticorrupção: “Art. 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.”

A alternativa D está incorreta. A simples prática do ato lesivo contra a Administração já enseja caracterização do ilícito, não sendo necessário demonstrar a criação de óbices ligados a investigações de ilícitos. Na forma do art. 5º, V, da Lei Anticorrupção: “Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.”

A alternativa E está correta. De fato, a multa é uma penalidade a ser aplicada administrativamente, conforme art. 6º, I, da Lei Anticorrupção, já transcrito na explicação da alternativa A. Ademais, importante ressaltar que a simples prática do ato lesivo contra a Administração já enseja a aplicação da Lei Anticorrupção, cujo escopo mais amplo, conforme seu art. 1º, já transcrito na explicação da alternativa B. A título de complementação, vide comentários das alternativas A e B.

QUESTÃO 87. O Município Alfa celebrou em janeiro de 2024, com a sociedade empresária X, contrato administrativo de prestação de serviço comum de engenharia para a recuperação de pavimentação asfáltica em via urbana, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Concluído o serviço, os fiscais do contrato vistoriaram o local e detectaram uma possível diferença a menor na espessura de parte do pavimento recuperado frente às especificações da última etapa do cronograma físico-financeiro. Os fiscais estimaram que a diferença seria equivalente ao valor do saldo contratual. Assim, fizeram o recebimento provisório parcial e recomendaram a glosa da diferença como solução para o recebimento do objeto. Após a recomendação de glosa pelos fiscais, a contratada protocolou requerimento administrativo de pagamento do saldo contratual, dando início a processo administrativo próprio de cobrança, no qual apresentou suas razões técnicas. Após a manifestação dos fiscais e da contratada, o processo instaurado a partir desse requerimento permaneceu sem impulso oficial ou decisão final. Em fevereiro de 2029, sem que tivesse sido proferida decisão administrativa, a contratada ajuizou ação de cobrança do saldo contratual não pago. Sobre o caso exposto, assinale a afirmativa correta.

a) A pretensão da contratada encontra-se prescrita porque o prazo começou a partir do recebimento parcial do objeto pelos fiscais do contrato.

b) A pretensão da contratada encontra-se prescrita porque o Art. 4º do Decreto nº 20.910/1932 somente se aplica às hipóteses em que a Fazenda Pública figure como credora, não sendo extensível às pretensões deduzidas por particulares em face do Poder Público.

c) A instauração do procedimento administrativo interrompe o prazo prescricional, que recomeça a fluir integralmente após a última manifestação dos fiscais do contrato, ainda que não tenha havido decisão administrativa final quanto ao recebimento do objeto ou ao pagamento do saldo contratual.

d) A pretensão da contratada encontra-se prescrita em razão da ocorrência de prescrição intercorrente, uma vez que a paralisação do procedimento administrativo por período prolongado, sem decisão final quanto ao pagamento do saldo contratual, resulta na perda da

pretensão, por aplicação analógica do Art. 1º, §1º, da Lei nº 9.873/1999, em prestígio aos princípios da segurança jurídica e da razoável duração do processo.

e) A pretensão da contratada não se encontra prescrita, pois, ausente decisão administrativa final apta a rejeitar o objeto da controvérsia ou liquidar a glosa, o crédito não se tornou exigível, não tendo se iniciado o prazo prescricional quinquenal previsto no Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Processo Administrativo e Prescrição.

A alternativa E está correta. De fato, a pretensão da contratada não se encontra prescrita, pois o processo permaneceu sem impulso oficial e sem que tivesse sido proferida decisão administrativa final. Logo, o crédito não se tornou exigível e o prazo prescricional previsto no art. 1º, do Decreto 20.910/32 não se iniciou. Vejamos: “Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.”

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas, pois falam que houve a prescrição da pretensão da contratada.

QUESTÃO 88. Em janeiro de 2022, Caio foi aprovado em sexto lugar, em concurso público para o cargo de motorista junto à Prefeitura de Delta, tendo o edital previsto a existência de dez vagas e a validade de dois anos, viabilizando a prorrogação por igual período. O concurso foi homologado em maio de 2022. Em janeiro de 2023, foi sancionada uma Lei Municipal que extinguiu os cargos de motorista oferecidos no edital, aduzindo necessidade de obediência ao limite prudencial de gastos com pessoal. Não houve prorrogação do concurso. Em junho de 2024, Caio ajuizou demanda contra o Município, postulando sua nomeação como candidato aprovado. Sobre a demanda de Caio, considerando a legislação em vigor e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

a) Assiste razão a Caio, que deve ser nomeado para o cargo de motorista, para o qual foi aprovado, uma vez que possui direito subjetivo para tanto, pouco importando se o cargo foi extinto, devendo se aplicar o instituto da adaptação.

b) O direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas pode ser mitigado, quando há superveniente extinção dos cargos em obediência ao limite prudencial de gastos com pessoal, desde que anterior ao término do prazo de validade do concurso.

c) O candidato aprovado dentro do número de vagas possui expectativa de direito à nomeação, não cabendo ao Judiciário impor à Administração Pública a sua nomeação, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes.

d) A extinção dos cargos oferecidos, mesmo que posterior ao término do prazo de validade do concurso, justifica a mitigação do direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.

e) O direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas não pode ser afastado, ainda que haja posterior extinção dos cargos ofertados, por qualquer justificativa da Administração Pública.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Agentes Públicos, mais precisamente sobre Concursos Públicos.

A alternativa A está incorreta. No caso narrado, houve mitigação do direito subjetivo à nomeação de Caio, vide comentário da letra B.

A alternativa B está correta. De acordo com o Tema 1164 de Repercussão Geral do STF: “A superveniente extinção dos cargos oferecidos em edital de concurso público em razão da superação do limite prudencial de gastos com pessoal, previsto em lei complementar regulamentadora do art. 169 da Constituição Federal, desde que anterior ao término do prazo de validade do concurso e devidamente motivada, justifica a mitigação do direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas.” (Tema 1164 de repercussão geral. RE 1.316.010/PA, relator Ministro Flávio Dino, julgamento virtual finalizado em 10.10.2025).

A alternativa C está incorreta. De fato, como regra geral, o candidato aprovado dentro do número de vagas possui expectativa de direito à nomeação. No entanto, a alternativa se torna incorreta ao dizer que o Judiciário não pode impor à Administração Pública a sua nomeação. Havendo o direito subjetivo, é sim possível que o Judiciário imponha o ato. Conforme Tema 161 de Repercussão Geral do STF: “O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo à nomeação.”

A alternativa D está incorreta. A extinção do cargo deve ser anterior ao término do prazo de validade do concurso e devidamente motivada, vide comentário da letra B.

A alternativa E está incorreta. É sim possível a mitigação do direito subjetivo à nomeação, em casos excepcionais, vide comentário da letra B.

QUESTÃO 89. No Município Alfa, até o mês de julho de 2024, vigorava a Legislação Municipal que previa que determinados servidores tinham direito aos adicionais de insalubridade, caso trabalhassem habitualmente expostos a agentes nocivos e de periculosidade, se trabalhassem em condições de risco acentuado a sua integridade física. Os adicionais eram calculados em percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor. Em agosto de 2024, foi editada Lei Municipal que modificava os critérios de cálculo dos adicionais, que passaram a valer o montante fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pouco importando o rendimento do servidor. O sindicato dos servidores impetrou mandado de segurança coletivo, aduzindo

violação de direito líquido e certo. Sobre o caso narrado, considerando a legislação em vigor e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, assinale a afirmativa correta.

a) O mandado de segurança coletivo, no caso hipotético, não deve ser concedido, pois visa a realizar controle abstrato de constitucionalidade, o que é vedado pela Súmula 266 do Supremo Tribunal Federal.

b) A alteração dos critérios de cálculo dos adicionais citados, com redução da remuneração, persistindo as mesmas condições de trabalho, viola o princípio da irredutibilidade de vencimentos.

c) A mudança da base de cálculo do adicional de insalubridade, ainda que implique em redução de vencimentos, não representa ofensa a direito adquirido.

d) Quando há extinção da causa que justifica a percepção da verba propter laborem, sua supressão é ilegítima porque desaparece o próprio fundamento para sua existência.

e) O STJ interpreta vencimentos em sentido amplo, equivalente à remuneração total nominal, sendo possível afirmar que existe direito adquirido a regime jurídico de cálculo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Agentes Públicos, mais precisamente sobre Remuneração.

A alternativa A está incorreta. De fato, a Súmula 266 do STF proíbe a utilização do mandado de segurança para atacar lei em tese, vejamos: “Súmula 266-STF: Não cabe mandado de segurança contra lei em tese”. No entanto, o mandado de segurança em comento não visa realizar controle abstrato de constitucionalidade, mas sim preservar a garantia constitucional de irredutibilidade dos vencimentos, constante do art. 37, XV, da CF, a seguir: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”.

A alternativa B está correta. A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a alteração dos critérios de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores públicos, causando redução da remuneração quando persistem as mesmas condições de trabalho, viola o princípio da irredutibilidade de vencimentos. Vejamos: “(...) 5. Embora a Constituição Federal utilize o termo “vencimentos”, a orientação jurisprudencial emprega o sentido mais amplo de “remuneração”, vedando-se a redução nominal no valor total, ainda que por alteração da forma de cálculo de rubrica específica (adicionais de insalubridade e de periculosidade). 6. A garantia constitucional da irredutibilidade é autoaplicável e independe de regulamentação infraconstitucional específica 7. Servidores que continuam exercendo atividades nas mesmas condições de insalubridade e de periculosidade fazem jus à compensação da diferença remuneratória para preservar a integralidade de sua remuneração, quando há redução do valor total nominal. (...)” (STJ. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 72765 - RO (2023/0438596-8). Ministro Gurgel de Faria. Publicação no DJEN/CNJ de 10/09/2025).

A alternativa C está incorreta. A mudança da base de cálculo do adicional de insalubridade, se implicar em redução de vencimentos, representa sim ofensa a direito adquirido. Vide comentário da letra B.

A alternativa D está incorreta. Havendo extinção da causa que justifica a percepção da verba propter laborem, sua supressão é legítima. De acordo com o Ministro Gurgel de Faria, no julgamento do Recurso em mandado de Segurança nº 72765/RO: “A jurisprudência do STJ não apresenta contradição alguma, e sim coerente diferenciação entre situações juridicamente distintas: quando há extinção da causa que justifica a percepção da verba propter laborem, sua supressão é legítima, porque desaparece o próprio fundamento para sua existência; todavia, quando persiste a causa, mas se reduz artificialmente o valor por meio de alteração dos critérios de cálculo, reduzindo a remuneração, configura-se violação indireta ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.”

A alternativa E está incorreta. O servidor público não possui direito adquirido a regime jurídico ou à forma de cálculo de seus vencimentos, apenas à irredutibilidade do valor nominal total dos proventos. Conforme entendimento do STJ: “Servidor público não possui direito adquirido a regime jurídico ou forma de cálculo de rendimentos, desde que não acarrete decurso remuneratório, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.” (STJ. 2ª Turma. AgInt no REsp 1.459.921-CE, Rel. Min. Teodoro Silva Santos, julgado em 20/5/2024).

QUESTÃO 90. Em janeiro de 2020, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor estadual instaurou processo administrativo sancionatório em desfavor da sociedade empresária Alfa, que atua no ramo de mercados de alimentos. Notificada, a pessoa jurídica ofereceu defesa. Após cinco anos, não houve movimentação efetiva do procedimento, que ficou paralisado. Em janeiro de 2026, o PROCON retomou o processo, aplicando multa administrativa. A sociedade empresária Alfa, ajuizou ação postulando o reconhecimento judicial de prescrição intercorrente, com base no Art. 1º do Decreto nº 20.910/1932. Sobre a hipótese, considerando a legislação em vigor e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, assinale a afirmativa correta.

a) O pedido formulado pela sociedade empresária Alfa merece procedência, uma vez que se aplica, ao caso hipotético, a prescrição da ação punitiva, em cinco anos.

b) A prescrição intercorrente se consuma pela paralisação do processo administrativo, no caso hipotético, pelo período de oito anos, não assistindo razão à empresária.

c) Assiste razão à sociedade empresária Alfa, já que se aplica ao caso hipotético a prescrição intercorrente ao processo paralisado por mais de três anos.

d) Em se tratando de sanção imposta por ente estadual, não é possível invocar a prescrição intercorrente, instituída em lei federal, para afastar a pretensão punitiva.

e) A prescrição da pretensão punitiva se consuma pela paralisação dos autos administrativos, por longo período, sem a prática de qualquer ato.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Processo Administrativo e Prescrição.

A alternativa A está incorreta. O pedido formulado pela sociedade empresária Alfa não merece procedência, pois não há de se falar em prescrição intercorrente no caso, vide comentário da letra D.

A alternativa B está incorreta. Não há de se falar em prescrição intercorrente no caso, vide comentário da letra D.

A alternativa C está incorreta. Não se aplica a prescrição intercorrente no caso narrado, vide comentário da letra D.

A alternativa D está correta. Na ausência de lei local que estabeleça o regime prescricional aplicável ao processo administrativo sancionador, não compete ao Poder Judiciário criar prazos, causas interruptivas ou marcos iniciais por analogia ou interpretação extensiva, sob pena de usurpar a função normativa atribuída ao Poder Legislativo e comprometer a autonomia dos estados e municípios, esvaziando a eficácia do princípio da separação dos poderes. De acordo com entendimento do STJ, fixado no Tema Repetitivo 1294: “O Decreto 20.910/1932 não dispõe sobre a prescrição intercorrente, não podendo ser utilizado como referência normativa para o seu reconhecimento em processos administrativos estaduais e municipais, ainda que por analogia.” (REsp n. 2.002.589/PR, relator Ministro Afrânio Vilela, Primeira Seção, julgado em 10/12/2025, DJEN de 19/12/2025).

A alternativa E está incorreta. Não há consumação da prescrição da pretensão punitiva no caso, vide comentário da letra D.

QUESTÃO 91. Tício prestou concurso público para o cargo de professor no Município Beta. Inicialmente, o edital previa provas objetivas e discursivas, não prevendo prova de títulos. Após a realização das provas, o edital foi alterado para incluir a prova de títulos, devido à celebração de acordo judicial, firmado pelo Município, em ação própria, no qual se reconheceu a necessidade de adequação à lei local que exigia concurso de provas e títulos para o cargo de professor. Com a alteração, a classificação de Tício caiu vertiginosamente. Inconformado, impetrou mandado de segurança. Considerando a legislação em vigor e o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é correto afirmar que:

a) Assiste razão a Tício, vez que o edital é a lei do concurso e vincula a Administração aos candidatos, não se admitindo alteração posterior à realização das provas.

b) A jurisprudência admite alteração do edital apenas se constatado erro material em sua elaboração, não sendo a hipótese versada.

c) O mandado de segurança não pode ser concedido, uma vez que, na hipótese, era possível a alteração do edital para a sua adequação ao princípio da legalidade.

d) A alteração do edital, na hipótese versada no enunciado, violou os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e à boa-fé.

e) A alteração de lei local, após a realização das provas, passando a prever necessidade de prova de títulos para o cargo de professor, não permite alteração do edital.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Agentes Públicos, mais precisamente sobre Concursos Públicos.

A alternativa A está incorreta. De fato, o edital é a lei do concurso; no entanto, é admitida alteração posterior para adequação ao princípio da legalidade, vide comentário da letra C.

A alternativa B está incorreta. De fato, é permitida a alteração do edital para corrigir erro material em sua elaboração. No entanto, esta não é a única situação de alteração do edital, sendo esta também possível para adequação à lei de regência do cargo, vide comentário da letra C.

A alternativa C está correta. Apesar de o edital ser a lei do concurso, é admitida sua alteração posterior para adequação ao princípio da legalidade. De acordo com entendimento do STJ: “1. A questão em discussão consiste em saber se a retificação do edital do concurso público, para incluir a prova de títulos, viola os princípios da legalidade e da isonomia, considerando que a alteração ocorreu após a realização das provas objetivas. 2. A retificação do edital foi realizada em conformidade com o art. 4º da Lei 12.094/2009, que exige concurso de provas e títulos para a carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais. 3. A alteração do edital foi resultado de acordo judicial homologado, visando atender ao princípio da legalidade, sem violar os princípios da publicidade e da transparência. 4. O entendimento desta Corte é o de que o edital é a lei do concurso, e sua alteração para adequação ao princípio da legalidade é permitida, não ferindo os princípios da legalidade e da isonomia.” (AgInt no MS n. 30.973/DF, relator Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Seção, julgado em 16/9/2025, DJEN de 19/9/2025).

A alternativa D está incorreta. Não houve violação a nenhum princípio, vide comentário da letra C.

A alternativa E está incorreta. É exatamente o contrário, vide comentário da letra C.

QUESTÃO 92. O casal de empresários, João e Maria, contribuintes individuais do INSS, sofreu um acidente de automóvel, ocorrido em uma rodovia.

O casal deixou 2 filhos naturais de 19 e 16 anos, respectivamente, e 1 filho adotivo de 12 anos. Os pais de João, ambos vivos, moravam com o casal e dependiam economicamente do filho. Além disso, Maria tinha uma irmã financeiramente dependente e um sobrinho de João, menor de idade, que igualmente residia com o casal.

Diante desse quadro e da norma de regência, assinale a opção correta em relação a quem receberá a pensão por morte deixada pelo casal.

a) Os 2 filhos naturais, o filho adotivo, os pais de João, a irmã de Maria e o sobrinho de João.

b) O filho de 16 anos, o filho adotivo e o sobrinho de João.

c) Os 2 filhos naturais e os pais de João.

d) O filho adotivo e a irmã de Maria.

e) Os 2 filhos naturais e o filho adotivo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da definição dos dependentes previdenciários para fins de pensão por morte, conforme o art. 16 da Lei nº 8.213/91, que estabelece classes de dependentes e a ordem de preferência.

A alternativa A está incorreta, pois inclui pessoas que não se enquadram como dependentes legais com direito à pensão nessa hipótese. Nos termos do art. 16 da Lei nº 8.213/91, são dependentes do segurado, na classe I: “o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.” A lei também equipara o filho adotivo ao filho natural (art. 16, § 2º). Já os pais (classe II) e irmãos (classe III) somente recebem pensão na ausência de dependentes da classe anterior, conforme o § 1º.

A alternativa B está incorreta, pois inclui o sobrinho de João, que não integra o rol legal de dependentes. O art. 16, já transcrito acima, não contempla os sobrinhos como dependentes previdenciários para fins de pensão por morte.

A alternativa C está incorreta, pois os pais de João (classe II) somente teriam direito se inexistissem dependentes da classe I. O art. 16, § 1º, da Lei nº 8.213/91 dispõe: “A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.”

A alternativa D está incorreta, pois exclui indevidamente os filhos naturais e inclui a irmã de Maria. A irmã somente teria direito se não existissem dependentes das classes I e II, além de depender de comprovação de dependência econômica (art. 16, III).

A alternativa E está correta, pois apenas os filhos menores de 21 anos integram a classe I e têm direito à pensão por morte. O filho natural de 19 anos e o de 16 anos, bem como o filho adotivo de 12 anos, enquadram-se como dependentes legais. O fundamento está no art. 16, I, da Lei nº 8.213/91, combinado com o § 2º, que estabelece: “O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.” O filho adotivo, por sua vez, é plenamente equiparado ao filho natural. Em síntese, havendo dependentes da classe I, excluem-se os das classes seguintes, razão pela qual o gabarito é a letra E.

QUESTÃO 93. Em razão da gravidade do sinistro, Clodoaldo ficou incapacitado para o exercício de qualquer atividade que lhe garanta a subsistência, conforme atestado pericial, sendo-lhe concedida aposentadoria por incapacidade permanente junto ao INSS.

De acordo com a norma de regência, assinale a opção em que o percentual incidirá sobre a base de cálculo (média do período contributivo básico da Lei) e gerará o valor do benefício previdenciário devido a Clodoaldo.

a) 80% do período básico de cálculo.

b) 60% do período básico de cálculo, acrescido de 2% por cada ano que ultrapassar 20 anos.

c) 100% do período básico de cálculo.

d) 91% do período básico de cálculo.

e) 60% do período básico de cálculo, acrescido de 2% por cada ano que ultrapassar 15 anos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou do cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez), especificamente quanto ao percentual aplicado sobre a média do período contributivo básico.

A alternativa A está incorreta, pois não há previsão legal de benefício calculado em 80% da média para aposentadoria por incapacidade permanente. Esse percentual não corresponde às regras atuais do Regime Geral de Previdência Social.

A alternativa B está incorreta, pois a regra de 60% acrescida de 2% por ano que ultrapassar 20 anos refere-se ao cálculo de benefícios programáveis após a EC nº 103/2019, como a aposentadoria por idade. Não é a sistemática aplicável à aposentadoria por incapacidade permanente quando decorrente de determinadas hipóteses legais.

A alternativa C está correta, pois o benefício será calculado em 100% da média quando presentes as condições previstas na norma de regência. O fundamento encontra-se no art. 44, II, do Decreto nº 3.048/99, que dispõe: “A aposentadoria por incapacidade permanente consistirá numa renda mensal correspondente a: (...) II – 100% (cem por cento) do salário de benefício, quando decorrer de acidente do trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.” Assim, sendo a incapacidade decorrente de sinistro (acidente), aplica-se o percentual integral. Em síntese, a aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente corresponde a 100% do salário de benefício, razão pela qual o gabarito é a letra C.

A alternativa D está incorreta, pois o percentual de 91% refere-se ao auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), conforme o art. 61 do Decreto nº 3.048/99, não sendo aplicável à aposentadoria por incapacidade permanente.

A alternativa E está incorreta, pois a regra de 60% acrescida de 2% por ano que ultrapassar 15 anos aplica-se à segurada mulher em aposentadorias programáveis, não ao benefício por incapacidade permanente decorrente de acidente.

QUESTÃO 94. Regina é servidora pública estadual no Paraná, na carreira administrativa. Após longos anos no serviço público, começou a planejar o que fará após a sua aposentadoria voluntária, que ocorrerá em 2026.

Assinale a opção que apresenta, corretamente, os requisitos legais relativos à Constituição do Paraná para a desejada jubilação.

a) 62 anos de idade e 25 anos de tempo de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

b) 58 anos de idade e 30 anos de tempo de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 20 anos de efetivo exercício no serviço público.

c) 65 anos de idade e 25 anos de tempo de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 15 anos de efetivo exercício no serviço público e 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

d) 60 anos de idade e 20 anos de tempo de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público, no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

e) 65 anos de idade e 30 anos de tempo de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 5 anos de efetivo exercício no serviço público.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou dos requisitos para aposentadoria voluntária de servidora pública estadual do Paraná, conforme as regras estabelecidas após a reforma previdenciária estadual, especialmente o art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 233/2021.

A alternativa A está correta, pois reproduz os requisitos previstos na legislação estadual. O art. 13 da LC Estadual nº 233/2021 dispõe: “O servidor público titular de cargo efetivo poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; II – 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição; III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria”. Em síntese, os requisitos corretos para aposentadoria voluntária da servidora estadual paranaense são os indicados na alternativa A, razão pela qual ela constitui o gabarito.

A alternativa B está incorreta, pois apresenta requisitos que não correspondem ao regime atual do RPPS do Paraná. A idade mínima de 58 anos não encontra amparo na LC nº 233/2021, tampouco o tempo de contribuição de 30 anos como regra geral para aposentadoria voluntária feminina.

A alternativa C está incorreta, pois fixa idade mínima de 65 anos para a servidora mulher, o que contraria expressamente o art. 13, I, da LC nº 233/2021, que estabelece 62 anos para mulheres. Além disso, os tempos de serviço público e no cargo não coincidem com a disciplina legal.

A alternativa D está incorreta, pois indica idade mínima de 60 anos e tempo de contribuição de 20 anos, parâmetros incompatíveis com a legislação vigente no Estado do Paraná após a reforma previdenciária.

A alternativa E está incorreta, pois menciona idade mínima de 65 anos e tempo de contribuição de 30 anos, requisitos aplicáveis ao servidor homem em certas regras, mas não à servidora mulher no regime geral da LC nº 233/2021. Ademais, o tempo mínimo de apenas 5 anos de serviço público não atende à exigência legal de 10 anos.

QUESTÃO 95. Atualmente, as principais leis que abordam o tema do *whistleblowing* (denunciante) no Brasil são a Lei Anticorrupção, que estimula a criação de programas de integridade nas sociedades empresárias, incluindo canais de denúncia, e a Lei nº 13.608/2018, que foi o primeiro passo para reconhecer oficialmente a figura do *whistleblower* no país.

Considerando as práticas possibilitadas por novos mecanismos de investigação e controle, e com base no conceito de *whistleblowing* no âmbito da integridade institucional, à luz da doutrina especializada, é correto afirmar que

a) assim como na colaboração premiada, o *whistleblower* não está envolvido no ato denunciado, e tem por objetivo uma ação compelida por sua moral, postura altruísta, inconformismo social ou mesmo busca de recompensas pecuniárias.

b) a Lei nº 13.608/2018, ao regulamentar a figura do *whistleblower*, condiciona o recebimento de recompensa à instauração de processo judicial, sendo vedado o anonimato do denunciante para fins de apuração preliminar.

c) o termo *whistleblower* refere-se a toda pessoa que, espontaneamente, leva a determinada autoridade o conhecimento de informações de cunho relevante sobre um ilícito civil ou criminal, seja na esfera pública ou privada.

d) o instituto *whistleblowing* não permite o oferecimento de recompensas, mas de proteções a denunciante terceiros de boa-fé.

e) o *whistleblowing* refere-se ao mecanismo jurídico de controle interno exclusivo da Administração Pública, voltado à responsabilização de servidores por condutas impróprias.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre *whistleblower*.

A alternativa A está incorreta. Na colaboração premiada, o colaborador é, em regra, alguém envolvido no fato investigado e que coopera para obter benefício legal, enquanto o *whistleblower* é tipicamente o informante que comunica o ilícito à autoridade, sem essa lógica de participação no crime como pressuposto do instituto.

A alternativa B está incorreta. Não há exigência de instauração de processo judicial para recompensas, e a assertiva também erra ao dizer que o anonimato é vedado para apuração preliminar. A Lei nº 13.608/2018 prevê recompensa por informações úteis e assegura sigilo/proteção da identidade do informante, justamente para viabilizar a denúncia:

A alternativa C está correta. Descreve, em termos gerais, a figura do whistleblower como a pessoa que espontaneamente leva informação relevante à autoridade sobre ilícitos, inclusive em contextos público e privado, conforme Lei 13.608/2018, Art. 1º, II, e Art. 4º: “Art. 1º As empresas de transportes terrestres que operam sob concessão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios são obrigadas a exibir em seus veículos, em formato de fácil leitura e visualização: II - expressões de incentivo à colaboração da população e de garantia do anonimato, na forma do regulamento desta Lei; Art. 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão estabelecer formas de recompensa pelo oferecimento de informações que sejam úteis para a prevenção, a repressão ou a apuração de crimes ou ilícitos administrativos. Parágrafo único. Entre as recompensas a serem estabelecidas, poderá ser instituído o pagamento de valores em espécie”.

A alternativa D está incorreta. Como visto acima, a Lei nº 13.608/2018 expressamente trata de recompensas por informações úteis, inclusive em dinheiro, além das proteções ao denunciante de boa-fé.

A alternativa E está incorreta, porque restringe o *whistleblowing* à Administração Pública e a controle interno de servidores, quando o tema também aparece no setor privado, especialmente no contexto de programas de integridade e canais de denúncia

QUESTÃO 96. Um indivíduo propõe repetidas demandas judiciais com baixa probabilidade de êxito, de valor esperado negativo e de elevado custo para o Estado, objetivando apenas criar entraves administrativos ou desgastar economicamente a parte contrária.

Sobre o caso apresentado, considerando os objetivos da análise econômica do Direito, assinale a afirmativa correta.

a) O Juiz deve indeferir, liminarmente, a petição inicial de qualquer demanda que envolva valores econômicos irrelevantes, sem necessidade de fundamentação, promovendo a eficiência do Judiciário.

b) A conduta não configura litigância de má-fé, uma vez que o direito de ação é assegurado constitucionalmente e pode ser exercido de forma ilimitada, independentemente da intenção do jurisdicionado ou dos impactos econômicos gerados à parte contrária ou ao Estado.

c) A ação pode ser considerada de valor esperado negativo, já que carece de base jurídica ou mérito legal substancial, ou seja, tem baixíssima probabilidade de ser acolhida pelo Tribunal.

d) O Juiz deve priorizar o julgamento de processos com maior repercussão econômica, ainda que isso represente a suspensão de feitos urgentes de menor valor.

e) O Juiz pode adotar medidas para desencorajar demandas frívolas ou de valor esperado negativo, usando instrumentos processuais como a litigância de má-fé e a aplicação de honorários sucumbenciais, desde que garantido o contraditório e a ampla defesa

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre Análise Econômica do Direito.

A alternativa A está incorreta. A eficiência econômica não autoriza o indeferimento liminar de demandas apenas com base no baixo valor econômico ou na irrelevância financeira, nem dispensa a fundamentação. O dever de fundamentação das decisões judiciais é exigência constitucional expressa (art. 93, IX, da Constituição), e o indeferimento da petição inicial somente é possível nas hipóteses legais específicas previstas no art. 330 do CPC. A análise econômica do Direito busca eficiência, mas não legitima decisões arbitrárias ou sem motivação.

A alternativa B está incorreta. O direito de ação não é absoluto nem ilimitado. Embora seja assegurado constitucionalmente (art. 5º, XXXV, da Constituição), seu exercício abusivo configura litigância de má-fé, conforme os arts. 79 e 80 do CPC, que preveem sanções ao litigante que utiliza o processo com finalidade ilegítima, como causar dano à parte contrária ou provocar incidentes infundados. A análise econômica do Direito reconhece justamente a necessidade de mecanismos para evitar comportamentos oportunistas e abusivos que geram custos sociais indevidos.

A alternativa C está incorreta. Uma ação pode ter baixa probabilidade de êxito e ainda assim possuir fundamento jurídico plausível. O conceito de valor esperado negativo é econômico, não jurídico: ele resulta da relação entre probabilidade de sucesso e custos envolvidos, não sendo correto afirmar que necessariamente carece de base jurídica. A assertiva reduz indevidamente um conceito probabilístico a um juízo jurídico absoluto.

A alternativa D está incorreta. A priorização de processos não pode se basear exclusivamente em critérios econômicos, especialmente quando isso implicar prejuízo a direitos urgentes. O sistema processual brasileiro estabelece critérios jurídicos de prioridade, como tutelas de urgência e preferências legais, que não podem ser afastados por critérios meramente econômicos. A análise econômica do Direito contribui para a eficiência, mas não substitui os critérios normativos de proteção jurisdicional adequada e efetiva.

A alternativa E está correta. Nos termos da Recomendação 159/2024, art. 1º, parágrafo único: “Art. 1º Recomendar aos(as) juízes(as) e tribunais que adotem medidas para identificar, tratar e sobretudo prevenir a litigância abusiva, entendida como o desvio ou manifesto excesso dos limites impostos pela finalidade social, jurídica, política e/ou econômica do direito de acesso ao Poder Judiciário, inclusive no polo passivo, comprometendo a capacidade de prestação jurisdicional e o acesso à Justiça. Parágrafo único. Para a caracterização do gênero “litigância abusiva”, devem ser consideradas como espécies as condutas ou demandas sem lastro, temerárias, artificiais, procrastinatórias, frívolas, fraudulentas, desnecessariamente fracionadas, configuradoras de assédio processual ou violadoras do dever de mitigação de prejuízos, entre outras, as quais, conforme sua extensão e impactos, podem constituir litigância predatória.”

QUESTÃO 97. Renato ajuizou ação de reconhecimento de união estável *post mortem* com Pedro, com quem viveu por mais de vinte anos em uma cidade do interior.

Embora tivessem vida em comum e partilhassem afetos, patrimônio e cotidiano, sempre se apresentaram como “amigos”, por viverem em ambiente social conservador e marcado por preconceito contra pessoas LGBTQIA+.

Após o falecimento de Pedro, sem ascendentes ou descendentes vivos, Renato pleiteou o reconhecimento da união para fins sucessórios, mas o pedido foi julgado improcedente por ausência de publicidade da relação, nos termos do Art. 1.723 do Código Civil.

Sobre o caso narrado, assinale a afirmativa correta.

a) A publicidade da relação é requisito absoluto e sua ausência impede o reconhecimento da união estável, mesmo diante da convivência duradoura, contínua e com finalidade familiar.

b) A união estável não é um ato-fato jurídico e sua constituição depende de declaração de vontade formal ou contrato escrito.

c) A equiparação alcançada pelas uniões homoafetivas a partir do julgamento do STF possibilitou seu reconhecimento nos mesmos moldes das uniões heteroafetivas, de modo que é preciso tratar igualmente uniões hetero e homoafetivas, exigindo o mesmo grau de publicidade.

d) O reconhecimento de união estável homoafetiva *post mortem* é possível, pois a publicidade pode ser relativizada diante de contextos de vulnerabilidade e preconceito estrutural, desde que presentes os demais elementos da união.

e) É possível a relativização do requisito da publicidade para a configuração de união estável homoafetiva, ainda que ausentes os demais requisitos caracterizadores da união estável.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre direito antidiscriminatório.

A alternativa A está incorreta, porque trata a publicidade como requisito absoluto, como se a falta de visibilidade social, por si só, matasse qualquer possibilidade de reconhecimento. Isso contraria o entendimento recente do STJ de que não se pode exigir “exposição pública” como padrão único, especialmente quando a discríção é explicada por risco, preconceito e necessidade de autoproteção.

A alternativa B está incorreta. A união estável é uma situação fática-jurídica reconhecida pela convivência com os requisitos do art. 1.723, e o contrato escrito serve, quando muito, para disciplinar efeitos patrimoniais, não para “criar” a união como condição de existência.

A alternativa C está incorreta, porque transforma “tratar igualmente” em exigir o mesmo grau de publicidade em uniões hetero e homoafetivas, ignorando que igualdade constitucional não é cegueira para contextos de vulnerabilidade. O STF reconheceu as uniões homoafetivas como entidade familiar e lhes estendeu o mesmo regime protetivo, mas isso não autoriza impor um dever de visibilidade social que, na prática, pune quem precisou viver com reserva por medo de discriminação

A alternativa D está correta. Nos termos do REsp 2.203.770-GO: “[...] 5. A exigência da publicidade como requisito para a configuração de união estável homoafetiva deve ser compreendida em consonância com os postulados constitucionais da isonomia, da dignidade da pessoa humana e da garantia das liberdades individuais, assegurando a tutela da liberdade sexual e a inviolabilidade da intimidade. Negar o reconhecimento de união estável homoafetiva em razão da ausência da publicidade do relacionamento, quando evidente a convivência contínua e duradora, como uma verdadeira família,

seria invisibilizar uma camada da sociedade já estigmatizada, que muitas vezes recorre à discrição como forma de sobrevivência. 6. É possível a relativização do requisito da publicidade para a configuração de união estável homoafetiva, desde que presentes os demais requisitos caracterizadores da união estável previstos no art. 1.723 do CC. 7. No recurso sob julgamento, a comunhão de vida e de interesses das conviventes restou comprovada desde a origem. Assim, considerando se tratar de união estável havida entre duas mulheres, oriundas de cidade do interior de Goiás, por mais de trinta anos, o requisito da publicidade deve ser relativizado, em razão das circunstâncias da época e do meio social em que viviam [...]”.

A alternativa E está incorreta, pois permite relativizar a publicidade mesmo sem os demais requisitos caracterizadores da união estável. Isso conflita com a própria fórmula do art. 1.723 (convivência contínua, duradoura e com objetivo de constituição de família, além do requisito de publicidade que pode ser flexibilizado), e com o próprio enunciado do STJ, que condiciona a relativização à presença dos demais elementos.

QUESTÃO 98. Considerando o Sistema Regional Interamericano dos Direitos de Proteção Humanos, o dever estatal de observância da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, bem como o disposto na Recomendação Justiça (CNJ), que nº 123/2022 do Conselho Nacional de orienta os magistrados(as) quanto brasileiros(as) à realização do controle de convencionalidade do Poder Judiciário, no âmbito assinale a afirmativa correta.

a) O Recomendação controle de convencionalidade, nos termos da CNJ nº 123/2022, deve ser exercido exclusivamente pelos tribunais superiores, em razão de seu caráter concentrado e vinculante.

b) A Recomendação CNJ nº 123/2022 limita o controle de convencionalidade à análise da compatibilidade das normas internas com a Constituição Federal, afastando a incidência da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

c) O controle de convencionalidade impõe aos órgãos do Poder Judiciário o dever de interpretar e aplicar as normas internas em conformidade com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e com a jurisprudência da Corte Interamericana, podendo ser exercido de ofício

d) O controle de convencionalidade, nos termos da Recomendação CNJ nº 123/2022, restringe-se à análise de normas constitucionais em abstrato, não alcançando leis infraconstitucionais, atos administrativos ou práticas estatais incompatíveis com tratados internacionais de Direitos Humanos.

e) As recomendações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça possuem natureza jurisdicional, dotadas de força vinculante equivalente às sentenças proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, impondo cumprimento obrigatório imediato aos órgãos do Poder Judiciário.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre o controle de convencionalidade.

A alternativa A está incorreta. O controle de convencionalidade não é exclusivo dos tribunais superiores. A Corte IDH, no Caso Almonacid Arellano vs. Chile (sentença de 26/09/2006), fixou que o controle deve ser exercido de forma difusa por todos os órgãos do Poder Judiciário, e não apenas pelas cortes de cúpula.

A alternativa B está incorreta. O controle de convencionalidade não se limita à verificação de compatibilidade com a Constituição Federal. Seu objeto é a conformidade do direito interno com os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado, sendo distinto e autônomo em relação ao controle de constitucionalidade.

A alternativa C está correta. O controle de convencionalidade é difuso — exercível por todos os órgãos do Poder Judiciário — e pode ser realizado de ofício, independentemente de provocação das partes. Fundamento: Corte IDH, Caso Almonacid Arellano vs. Chile, sentença de 26/09/2006; Recomendação CNJ nº 123/2022.

A alternativa D está incorreta. O controle de convencionalidade alcança também leis infraconstitucionais e atos administrativos, não se limitando às emendas constitucionais. Qualquer norma de direito interno incompatível com tratado internacional de direitos humanos ratificado pode ser objeto de controle de convencionalidade.

A alternativa E está incorreta. As recomendações do CNJ, embora relevantes para orientar a atuação dos magistrados, não têm força normativa equivalente às sentenças da Corte IDH. Estas vinculam o Estado brasileiro no plano internacional; aquelas têm natureza administrativa interna, sem força vinculante equivalente.

QUESTÃO 99. Constituição Federal de 1988 consolidou a centralidade dos Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro, redefinindo sua relação com o Direito Internacional e influenciando decisivamente a atuação jurisdicional.

Sobre o tema, à luz do texto constitucional e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

a) Os tratados internacionais de Direitos Humanos, uma vez ratificados pelo Brasil, integram automaticamente o bloco de constitucionalidade, independentemente do procedimento legislativo adotado e de sua compatibilidade material com a Constituição.

b) O Art. 5º, §2º, da Constituição Federal limita-se a permitir a incorporação formal de tratados internacionais de Direitos Humanos, sem repercussão na hierarquia normativa ou na interpretação dos direitos fundamentais.

c) Os direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988 possuem aplicabilidade imediata, mas não admitem ampliação por meio de tratados internacionais, sob pena de violação ao princípio da supremacia constitucional.

d) Os tratados internacionais de Direitos Humanos aprovados segundo o rito qualificado do Art. 5º, §3º, da Constituição Federal possuem status de emenda constitucional, enquanto aqueles

aprovados pelo rito ordinário detêm natureza supralegal, prevalecendo sobre a legislação infraconstitucional incompatível.

e) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece que apenas normas internacionais expressamente incorporadas ao texto constitucional podem servir de parâmetro para o controle de constitucionalidade ou de convencionalidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre tratados de direitos humanos no rito qualificado.

A alternativa A está incorreta. O procedimento legislativo de aprovação é determinante para a hierarquia do tratado no direito interno. Não basta a ratificação pelo Executivo: tratados aprovados pelo rito ordinário (maioria simples) têm hierarquia supralegal, enquanto os aprovados pelo rito qualificado do art. 5º, §3º, da CF têm status de emenda constitucional. STF, RE 466.343/SP, Rel. Min. Cezar Peluso, julgado em 03/12/2008.

A alternativa B está incorreta. O art. 5º, §2º, da CF tem alcance amplo — é cláusula de abertura material do catálogo de direitos fundamentais —, admitindo que direitos previstos em tratados internacionais integrem o bloco de constitucionalidade mesmo sem aprovação pelo rito qualificado. A alternativa restringe indevidamente seu alcance.

A alternativa C está incorreta. O rol de direitos fundamentais da CF admite ampliação por tratados internacionais, nos termos do art. 5º, §2º. A afirmação de que o catálogo constitucional é taxativo e não comporta expansão por via convencional contraria expressamente o texto constitucional e a jurisprudência do STF.

A alternativa D está correta. Nos termos do art. 5º, §§2º e 3º, da CF, e da jurisprudência fixada pelo STF no RE 466.343/SP: tratados de direitos humanos aprovados pelo rito qualificado (3/5, em dois turnos, em cada Casa) têm status de emenda constitucional; os demais têm hierarquia supralegal — abaixo da CF, acima da legislação infraconstitucional.

A alternativa E está incorreta. Os tratados de direitos humanos não precisam ser formalmente incorporados ao texto constitucional para produzir efeitos jurídicos no direito interno. A incorporação automática após ratificação e promulgação é suficiente, sendo desnecessária qualquer incorporação expressa ao texto da Constituição.

QUESTÃO 100. O contexto contemporâneo evidencia um momento de 'crise' do Direito Internacional, caracterizado pelo enfraquecimento do multilateralismo, por tensões geopolíticas, por discursos soberanistas e por desafios à efetividade das normas internacionais.

Acerca do sistema global de proteção dos Direitos Humanos, assinale a afirmativa correta.

a) A crise do Direito Internacional contemporâneo implicou a perda da relevância normativa da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que passou a possuir apenas valor histórico-

simbólico, sem função interpretativa ou influência jurídica na aplicação dos tratados internacionais e das constituições nacionais.

b) Apesar das crises que afetam o multilateralismo, o sistema global de proteção dos Direitos Humanos, estruturado no âmbito da Organização das Nações Unidas, permanece fundado em tratados universais ratificados pelo Brasil, como os Pactos Internacionais de 1966, bem como em mecanismos internacionais de monitoramento e supervisão.

c) A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável assumiram caráter jurídico vinculante no plano internacional, substituindo os tratados de Direitos Humanos anteriormente ratificados pelos Estados e redefinindo, de forma autônoma, o conteúdo das obrigações internacionais em matéria de direitos fundamentais.

d) Diante da crise do Direito Internacional e do fortalecimento da soberania estatal, os Estados encontram-se juridicamente autorizados a afastar unilateralmente o cumprimento de tratados internacionais de Direitos Humanos ratificados, sem necessidade de denúncia formal ou observância das regras internacionais pertinentes.

e) O sistema global de proteção dos Direitos Humanos mostra-se incompatível com agendas internacionais de desenvolvimento sustentável, uma vez que se limita à tutela de direitos civis e políticos, não dialogando com políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e econômicas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre soft law..

A alternativa A está incorreta. A DUDH não perdeu relevância normativa ou legitimidade no contexto contemporâneo. Embora seja resolução da Assembleia Geral da ONU — formalmente sem força vinculante direta —, é reconhecida como expressão do direito internacional consuetudinário e fundamento interpretativo dos Pactos de 1966, que têm força convencional vinculante (Decretos nº 591 e 592/1992).

A alternativa B está correta. O sistema global ONU permanece estruturalmente vigente, fundado nos Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 (Decretos nº 592 e 591/1992, respectivamente), com mecanismos de monitoramento ativos, a despeito das crises do multilateralismo.

A alternativa C está incorreta. A Agenda 2030 (ODS) tem natureza de soft law — compromisso político sem força convencional vinculante. Não se trata de tratado internacional e, portanto, não integra o sistema normativo de direitos humanos com a mesma eficácia jurídica dos tratados ratificados.

A alternativa D está incorreta. Os Estados não podem afastar unilateralmente obrigações decorrentes de tratados internacionais ratificados, salvo mediante denúncia formal nos termos previstos no próprio tratado. A retirada unilateral de obrigações convencionais configura violação do princípio pacta sunt servanda (art. 26 da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados).

A alternativa E está incorreta. O sistema global ONU abrange tanto direitos civis e políticos (Pacto de 1966, Decreto nº 592/1992) quanto direitos econômicos, sociais e culturais (Pacto de 1966, Decreto nº 591/1992). A afirmação de que o sistema se limita a direitos civis e políticos contraria a estrutura normativa do sistema onusiano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: vinicius.militao@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreiraJuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreiraJuridica)